

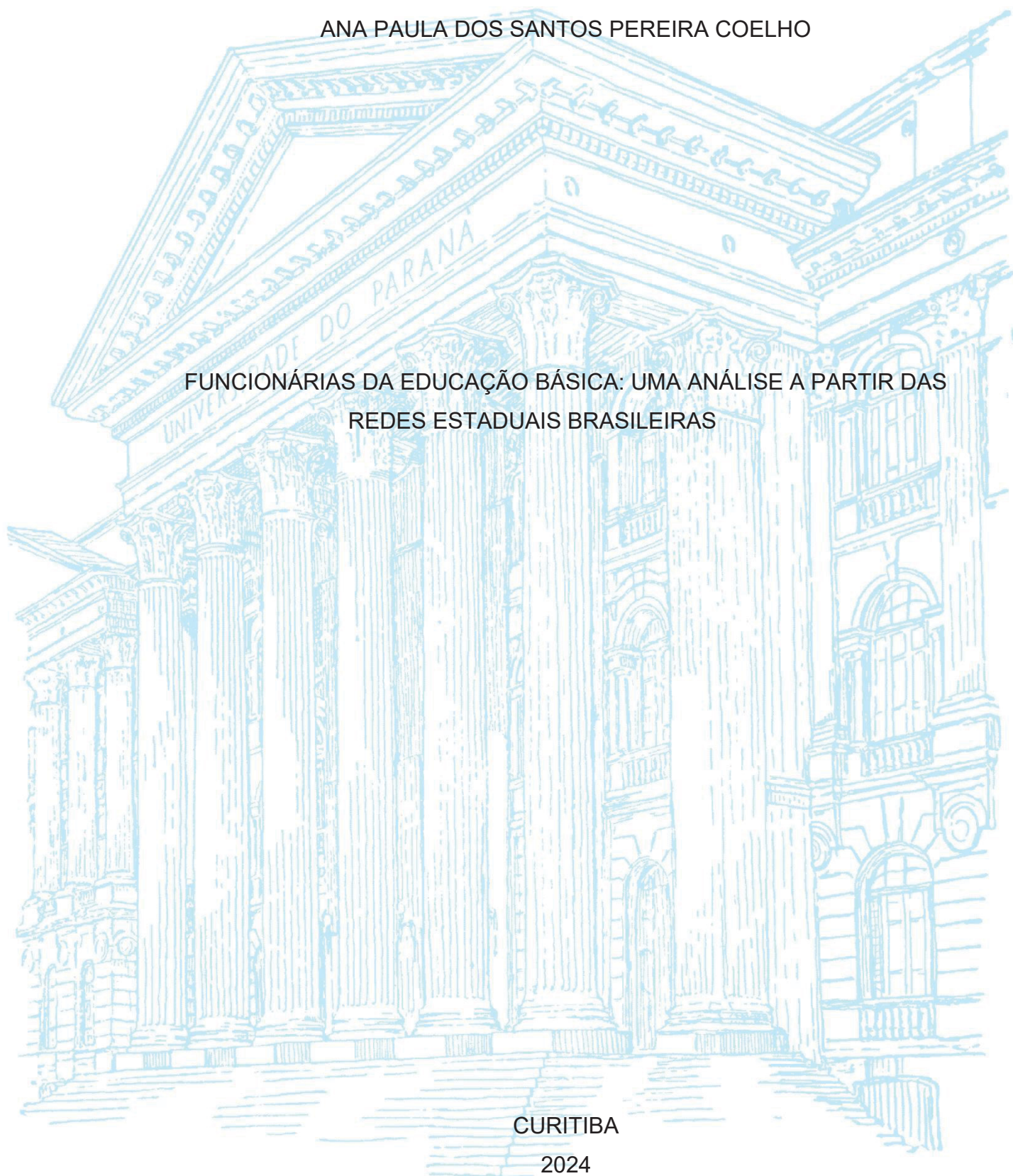
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA COELHO

FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS
REDES ESTADUAIS BRASILEIRAS

CURITIBA

2024



ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA COELHO

FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS
REDES ESTADUAIS BRASILEIRAS

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Educação, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Gabriela Schneider

CURITIBA

2024

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DO CAMPUS REBOUÇAS

Coelho, Ana Paula dos Santos Pereira.

Funcionárias da educação básica : uma análise a partir das redes estaduais brasileiras / Ana Paula dos Santos Pereira Coelho. – Curitiba, 2024.

1 recurso on-line : PDF.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Gabriela Schneider

1. Funcionários de escolas. 2. Educação básica. 3. Educação e Estado. I. Schneider, Gabriela . II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

Bibliotecária: Tania de Barros Baggio CRB-9/760



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO -
40001016001P0

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação EDUCAÇÃO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA COELHO** intitulada: **FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS REDES ESTADUAIS BRASILEIRAS**, sob orientação da Profa. Dra. GABRIELA SCHNEIDER, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 26 de Março de 2024.

Assinatura Eletrônica

19/04/2024 10:00:00.0

GABRIELA SCHNEIDER

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

02/05/2024 18:50:29.0

LUIZ FERNANDES DOURADO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS)

Assinatura Eletrônica

19/04/2024 10:29:22.0

THIAGO ALVES

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS)

A todas as funcionárias que dedicam suas vidas à educação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a mim, pela persistência, apesar de todas as dificuldades para chegar até aqui, não desisti, e assim, agradeço àquelas pessoas que contribuíram com minha jornada e permanência na pós-graduação.

A minha mãe, meu maior exemplo de resistência, a senhora é o maior motivo de eu estar aqui e ter forças para continuar.

Ao meu amor, por toda a compreensão, incentivo e por ter suportado, além da distância, as minhas mudanças constantes de humor.

As minhas primas e primo, que me acolheram com tanto carinho, especialmente à Marilzinha e ao Claudionor, vocês estarão sempre em meu coração.

A minha orientadora, Gabriela, de todo coração, por todo conhecimento compartilhado, por todas as conversas, pela atenção, apoio, por conduzir de maneira tão empática e acolhedora esse processo. A senhora é inspiradora, uma professora/pesquisadora extraordinária.

Sou grata aos professores Thiago Alves e Luiz Dourado pelas contribuições no momento da qualificação, contribuindo para a melhoria da pesquisa, e agradeço o aceite em participar da banca, sinto-me honrada.

Quero agradecer à Alessandra, uma amiga que o mestrado me deu, você, sem dúvidas, tornou minha jornada mais leve, obrigada por toda a ajuda, pela paciência, pelo carinho e pela escuta.

Agradeço a oportunidade de ter recebido apoio financeiro da Capes, foi imprescindível para minha permanência no mestrado.

Agradeço ao Fred, meu fiel companheiro, sempre ao meu lado, mesmo eu deixando de levá-lo para passear para estudar.

A todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram com a minha trajetória, que acreditaram em mim, me apoiaram, meu muito obrigada.

RESUMO

Este trabalho objetiva analisar quais são os cargos/funções de funcionárias da educação básica existentes nas redes estaduais de ensino e quais são os critérios utilizados para contratação e lotação dessas profissionais. As funcionárias da educação sempre estiveram presentes nas instituições escolares, porém, por muito tempo foram invisibilizadas nas discussões da política educacional, sendo recentemente reconhecidas enquanto profissionais da educação. Ainda assim, são muitas as lacunas existentes, principalmente devido à falta de legislação voltada a essas trabalhadoras. Portanto, a análise desta pesquisa busca evidenciar a realidade das funcionárias das escolas estaduais de educação básica, principalmente no que se refere à composição do quadro, às formas de contratação e aos critérios a partir dos quais são alocadas nas escolas. A análise busca realizar uma caracterização a respeito das funcionárias a partir da legislação nacional e estadual, bem como dos dados do Censo Escolar de 2023 disponibilizados pelo INEP, dados estes oriundos do Portal da Transparência e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação — SIOPE, além de resposta a consulta feita às secretarias e ouvidorias dos estados. Os resultados demonstram que as funcionárias de escola tiveram muitas conquistas ao longo dos anos, mas que ainda necessitam de maior visibilidade e muitos são os desafios a serem enfrentados, como a falta de informações no Censo Escolar, por exemplo, que dificulta análises mais complexas sobre essa categoria. Além disso, contratos temporários e processos de terceirização na contratação dessas funcionárias estão presentes em vários estados do país, impondo barreiras à luta por melhores condições de trabalho para a categoria. A composição do quadro de funcionárias é bastante distinta entre os entes federativos, e o fato de não haver uma regulamentação nacional contribui para essa diversidade de cargos. A análise evidencia a importância de se compreender a realidade das funcionárias de escola, pois estas são essenciais na garantia de uma educação de qualidade que valoriza os sujeitos que compõem o processo formativo dos estudantes.

Palavras-chave: Funcionárias da educação básica; Composição do Quadro; Política Educacional.

ABSTRACT

This work aims to analyze what positions/functions of basic education employees exist in state education networks and what are the criteria used for hiring and assigning these professionals. Education employees have always been present in school institutions, however, for a long time they were invisible in discussions of educational policy, being recently recognized as education professionals. Still, there are many gaps, mainly due to the lack of legislation aimed at these workers. Therefore, the analysis of this research seeks to highlight the reality of employees in state basic education schools, mainly with regard to the composition of the staff, the forms of employment and the criteria based on which they are allocated to schools. The analysis seeks to characterize the employees based on national and state legislation, as well as data from the 2023 School Census made available by INEP, data coming from the Transparency Portal and the Information System on Public Budgets in Education — SIOPE , in addition to responding to consultations made with state secretariats and ombudsman offices. The results demonstrate that school employees have had many achievements over the years, but that they still need greater visibility and there are many challenges to be faced, such as the lack of information in the School Census, for example, which makes more complex analyzes of this category. Furthermore, temporary contracts and outsourcing processes for hiring these employees are present in several states across the country, imposing barriers to the fight for better working conditions for the category. The composition of the staff is quite different between the federative entities, and the fact that there is no national regulation contributes to this diversity of positions. The analysis highlights the importance of understanding the reality of school employees, as they are essential in guaranteeing a quality education that values the subjects who make up the students' training process.

Keywords: Basic education employees; Board Composition; Educational politics.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - FUNCIONÁRIAS DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR, BRASIL, 2023	20
QUADRO 2 – TESES E DISSERTAÇÕES RELACIONADAS ÀS FUNCIONÁRIAS DE ESCOLA, BRASIL, 2000 – 2022.	23
QUADRO 3 – ARTIGOS RELACIONADAS ÀS FUNCIONÁRIAS DE ESCOLA, BRASIL, 2000 – 2022.	24
QUADRO 4 – ARTIGOS DO DOSSIÊ SOBRE FUNCIONÁRIAS DA REVISTA RETRATOS DA ESCOLA, 2009 E 2023.	25
QUADRO 5 – FUNÇÕES TERCEIRIZADAS DE ACORDO COM NOTÍCIAS VEICULADAS NA IMPRENSA	50
QUADRO 6 - FUNCIONÁRIAS LISTADAS PELO CENSO ESCOLAR – INEP 2022-2023, AGRUPADOS POR ÁREA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O PROFUNCIONÁRIO.	60
QUADRO 7 - VARIÁVEIS ANALÍTICAS DO CENSO ESCOLAR UTILIZADAS NA PESQUISA PARA ANÁLISE DOS INDICADORES E COMPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS, BRASIL, 2022-2023.	60
QUADRO 8 – INDICADORES DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.	61
QUADRO 9 – REGRA DO INEP DO LIMITE QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIAS POR ESCOLA.	62
QUADRO 10 - DESCRIÇÃO DOS PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS PARA FUNCIONÁRIAS SEGUNDO UF, BRASIL.	81
QUADRO 11 – DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS PLANOS DE CARREIRA DOS ESTADOS, BRASIL.	84
QUADRO 12 – COMPARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES REFERENTES À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS PCCR, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA E SIOPE NOS ESTADOS, 2022.	88
QUADRO 13 – DESCRIÇÃO DE CRITÉRIO DE ALOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, BRASIL.	93

QUADRO 14 – DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS À SECRETARIA ESCOLAR NOS PLANOS DE CARREIRA DOS ESTADOS.....	99
QUADRO 15 – COMPARAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES RELACIONADAS À SECRETARIA ESCOLAR NOS PCCR, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA E SIOPE DOS ESTADOS, 2022.....	103
QUADRO 16 - DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE ALOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM OS ESTADOS, BRASIL, 2023.	107
QUADRO 17 – DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS A MULTIMEIOS DIDÁTICOS NOS PLANOS DE CARREIRA DOS ESTADOS.....	119
QUADRO 18 – COMPARAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES RELACIONADAS A SECRETARIA ESCOLAR NOS PCCR, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA E SIOPE DOS ESTADOS, 2022.....	121
QUADRO 19 – DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS À SECRETARIA ESCOLAR NOS PLANOS DE CARREIRA DOS ESTADOS.....	130
QUADRO 20 – COMPARAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES RELACIONADAS À INFRAESTRUTURA ESCOLAR NOS PCCR, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA E SIOPE DOS ESTADOS, 2022.....	134
QUADRO 21 – DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE ALOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM OS ESTADOS, BRASIL, 2023.	139

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – FUNCIONÁRIAS DE ESCOLA POR DEPENDÊNCIA	
ADMINISTRATIVA 2021, BRASIL	35
TABELA 2 – QUANTIDADE DE ESCOLAS ESTADUAIS POR QUANTIDADE DE	
FUNÇÕES EXISTENTES, BRASIL, 2023.....	63
TABELA 3 – QUANTIDADE DE MATRÍCULAS NAS ESCOLAS SEM FUNÇÕES	
CONSIDERADAS NA PESQUISA, BRASIL, 2023.....	64
TABELA 4 – CARACTERIZAÇÃO DAS REDES ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	65
TABELA 5 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIAS	
SEGUNDO ÁREA DE LOCALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS,	
BRASIL, 2023.	66
TABELA 6 – ESTATÍSTICA DESCRITIVA DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIAS POR	
FUNÇÃO SEGUNDO A ÁREA DE LOCALIDADE DAS ESCOLAS	
ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	66
TABELA 7 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE	
FUNCIONÁRIAS E MATRÍCULAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE	
ACORDO COM A LOCALIDADE DIFERENCIADA, BRASIL, 2023...67	
TABELA 8 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE	
FUNCIONÁRIAS DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULA	
POR FAIXA DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.....	68
TABELA 9– ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE	
FUNCIONÁRIAS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE SALAS	
UTILIZADAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL,	
2023	69
TABELA 10 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE	
FUNCIONÁRIAS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE TURMAS	
POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.....	71
TABELA 11- ESTATÍSTICA DESCRITIVA DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS	
SEGUNDO ARRANJO DA OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS	
ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	72
TABELA 12 – ESTATÍSTICA DESCRITIVA DA RAZÃO DE MATRÍCULAS POR	
FUNCIONÁRIA SEGUNDO ÁREA DE LOCALIDADE E ÁREA DE	

LOCALIDADE DIFERENCIADA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	72
TABELA 13 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA RAZÃO DE MATRÍCULAS POR FUNCIONÁRIA DE ACORDO COM O PORTE DA ESCOLA EM NÚMERO DE MATRÍCULAS, TURMAS E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS REDES ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	73
TABELA 14 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA DA RAZÃO DE MATRÍCULAS POR FUNCIONÁRIA SEGUNDO A ETAPA E MODALIDADE OFERTADA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	74
TABELA 15 – MEDIDAS DESCRITIVAS DA RAZÃO DE DOCENTE POR FUNCIONÁRIO SEGUNDO ÁREA DE LOCALIDADE E LOCALIZAÇÃO DIFERENCIADA DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	76
TABELA 16– ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA RAZÃO DE DOCENTES POR FUNCIONÁRIA DE ACORDO COM O PORTE DAS ESCOLAS EM NÚMERO DE MATRÍCULAS, TURMAS E SALAS UTILIZADAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	76
TABELA 17 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA RAZÃO DE DOCENTES POR FUNCIONÁRIA SEGUNDO A ETAPA E MODALIDADE OFERTADA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	78
TABELA 18 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A ÁREA DE LOCALIZAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	94
TABELA 19 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	95
TABELA 20 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM O ARRANJO DA OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	96
TABELA 21 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS	

ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023.	97
TABELA 22 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	110
TABELA 23 – ESTATÍSTICA DESCRITIVA DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA, NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	110
TABELA 24 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM O ARRANJO DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	111
TABELA 25 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES DEFERATIVAS, BRASIL, 2023.	112
TABELA 26 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SECRETÁRIA DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	114
TABELA 27 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SECRETARIA DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	115
TABELA 28 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SECRETARIA DE ACORDO COM O ARRANJO DE OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	116
TABELA 29 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SECRETARIA DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023.	117

TABELA 30 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DE MONITORIA DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	124
TABELA 31 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE MONITORIA DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	125
TABELA 32 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE MONITORIA DE ACORDO COM O ARRANJO DE OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	127
TABELA 33 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE MONITORIA DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023.	128
TABELA 34 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DE SERVIÇOS GERAIS DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	141
TABELA 35 — ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SERVIÇOS GERAIS DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	143
TABELA 36 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SERVIÇOS GERAIS DE ACORDO COM O ARRANJO DE OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	144
TABELA 37 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SERVIÇOS GERAIS DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023.	145
TABELA 38 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	146

TABELA 39 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	147
TABELA 40 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SERVIÇOS GERAIS DE ACORDO COM O ARRANJO DE OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.	148
TABELA 41 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023	150

LISTA DE SIGLAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado

AFUSE - Associação das funcionárias e Servidores da Educação

APP-SINDICATO - Sindicato dos(as) professores(as) e funcionários(as) de escola do Paraná

BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAQ – Custo Aluno qualidade

CAQi – Custo Aluno Qualidade Inicial

CEE – Conselho Estadual de Educação

CF – Constituição Federal

CNE – Conselho Nacional de Educação

CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

CONAE – Conferência Nacional de Educação

CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação

CPB – Confederação dos Professores do Brasil

CV – Coeficiente de Variação

DEFE – Departamento Nacional dos Funcionários da Educação

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IF – Instituto Federal

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB – Lei de Diretrizes e Bases para a Educação

LDE – Laboratório de Dados Educacionais

MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MEC – Ministério da Educação

OS – Organizações Sociais

PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração

PNE – Plano Nacional de Educação

PQR – Padrão de Qualidade de Referência

PROFUNCIONÁRIO – Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público

SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

SIMCAQ – Simulador de Custo Aluno Qualidade

SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
1 AS CONDIÇÕES DE QUALIDADE E AS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: APONTAMENTOS INICIAIS	16
1.1 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DAS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: IDENTIDADE E FORMAÇÃO	26
1.2 POLÍTICA DE FORMAÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: PROFUNCIONÁRIO	40
1.3 O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44
2 ESCOLHAS METODOLÓGICAS PARA ANÁLISES DAS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS BRASILEIRAS	56
2.1 DESCREVENDO AS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA A PARTIR DO CENSO ESCOLAR	58
2.2 FUNCIONÁRIAS DE ESCOLA DAS REDES ESTADUAIS NO BRASIL: O QUE NOS DIZEM OS DADOS QUANTITATIVOS	64
3 AS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: UMA ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO NOS ESTADOS BRASILEIROS	80
3.1 FUNCIONÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	83
3.2 FUNCIONÁRIAS DE SECRETARIA ESCOLAR	98
3.3 FUNCIONÁRIAS DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS	118
3.4 FUNCIONÁRIAS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	129
CONSIDERAÇÕES FINAIS	152
REFERÊNCIAS	157
APÊNDICE 1 – DOCUMENTOS ENCONTRADOS NOS CEE E INTERNET	168

INTRODUÇÃO

A educação pública, gratuita e de qualidade é um direito de todos, desde crianças e adolescentes em idade escolar até aqueles que foram impossibilitados de acessar integral ou parcialmente esse direito. Tal garantia é dada pela Constituição Federal de 1988 que disserta no art. 205 que a educação é “(...) direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal, no que se refere à educação, estabelece diversos princípios, dentre eles o disposto no art. 206 inciso I que trata da “(...) garantia de padrão de qualidade” e reitera esse compromisso no art. 211 com a função redistributiva e supletiva da União que visa “(...) garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996) reafirma a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino e estabelece que esta se refere a “padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)” e reitera o papel da União de colaborar com os entes subnacionais e salienta em seu art. 75 que a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados “(...) será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso” (BRASIL, 1996). Tal legislação avança em apontar insumos mínimos por aluno como mecanismo de garantia de padrões de qualidade.

Mesmo existindo uma definição na LDB que relaciona a ideia de um padrão de qualidade aos insumos, o debate em torno da própria ideia de qualidade é bastante amplo, sendo que estudos como os de Farenzena (2005), Oliveira e Araújo (2005), Carreira e Pinto (2007), Dourado e Oliveira (2009), Alves (2012), Cury (2014), dentre outros, se debruçam sobre essa temática. A qualidade é um termo polissêmico e, dessa forma, se apresenta com concepções distintas, uma vez que essa temática já vem sendo discutida há tempos no campo da educação, não só no Brasil como em

outras partes do mundo, “(...) são perspectivas diversas, nas quais se configuram em várias pautas, projetos sociais, projetos políticos, ideológicos e utopias” (CARREIRA; PINTO, 2007, p.10).

Ainda que se entenda que o conceito de qualidade é amplo, neste trabalho o debate se dá em torno do padrão de qualidade entendido como condições para uma oferta educacional pautada na igualdade de condições de acesso e permanência. O debate, portanto, centra-se na qualidade como insumo.

Os insumos também são objeto de disputa, sendo que alguns deles estão indicados na própria LDB ou em legislação correlata, como a formação de professores, piso salarial profissional nacional, carga horária mínima de aula, entre outros. Porém, alguns insumos, como o quadro de funcionárias¹ e infraestrutura, ainda carecem de maior definição tendo em vista que sua garantia, ou não, implica na discussão de investimento financeiro e, portanto, na disputa pelo fundo público.

Tal debate relaciona-se com a proposta de pensar o financiamento da educação a partir do Custo-Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e Custo-Aluno Qualidade (CAQ), pois compreende-se que um financiamento adequado é necessário para que se garanta uma educação em condições de qualidade, por meio dos insumos que são indispensáveis para a efetivação do direito, como mencionado na LDB. O que não significa que esse processo ocorra de forma automática, ou seja, que os insumos necessários vão efetivar uma educação de qualidade em seus diversos âmbitos e complexidade, porém, sem eles, tampouco as condições mínimas serão garantidas (ALVES, 2012). Destaca-se que o CAQ trabalha com insumos monetários, ou seja, aqueles que são precificáveis.

A proposta do CAQi e do CAQ implica uma mudança na lógica do financiamento da educação no Brasil, deixando de se pautar nos recursos disponíveis, para pensar o investimento a partir do que é necessário para garantir em todas as escolas e para todos os estudantes. Carreira e Pinto (2007) afirmam ser preciso explicitar quais são os insumos, ou seja, o volume de trabalho humano e material necessário à garantia de uma oferta educacional mais equitativa e que atenda às necessidades das diferentes etapas e modalidades.

¹ Neste trabalho, optou-se por utilizar o termo funcionárias de educação básica no feminino, considerando que, conforme afirma Monlevade (2009), elas configuram o maior percentual da categoria, com exceção para a função de vigilante. Sendo a maioria feminina, o uso do termo nessa flexão representa melhor a categoria.

A ideia de Custo-Aluno Qualidade foi incorporada ao Plano Nacional de Educação — PNE (BRASIL, 2014) — que destaca em sua meta 20 a sua implementação, sendo detalhado nas estratégias 20.6, 20.7, 20.8 e 20.10. Dentre as estratégias apresentadas, a primeira se referia ao prazo para implementação do CAQi (2016, sem implementação ainda), ressaltando que o mesmo seria calculado com base em insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e que deveria ser reajustado continuamente até se atingir o custo aluno qualidade — CAQ.

A Emenda Constitucional 108 de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB —, avança na discussão do CAQ e, portanto, da qualidade, pois altera o artigo 211 da Constituição Federal e, em seu texto, coloca o Custo-Aluno Qualidade como referência para a garantia de um padrão mínimo de qualidade.

Dentre os elementos necessários à garantia de uma educação em condições de qualidade, Carreira e Pinto (2007) classificam os insumos em quatro grandes grupos que se relacionam: à estrutura e funcionamento das redes de ensino; aos trabalhadores e trabalhadoras em educação; à gestão democrática; e ao acesso e permanência dos estudantes nas escolas, sendo destacados neste estudo os insumos relacionados aos trabalhadores e trabalhadoras em educação, especificamente as funcionárias da educação básica.

Por meio dos insumos citados, busca-se que todas as redes de ensino nas diversas localidades do país, mesmo com suas especificidades regionais, culturais, sociais e econômicas, tenham condições de ofertar uma educação em condições de qualidade, já que o país é marcado pela desigualdade, com “(...) cenários bastante díspares de oferta educacional entre os entes federativos, bem como entre escolas da mesma rede, [portanto] a garantia de um padrão de qualidade baseado em insumos ainda é extremamente necessária e urgente” (SILVEIRA; SCHNEIDER; ALVES, p. 151, 2021).

Garantir os insumos é possibilitar a oferta de uma educação em condições de qualidade para toda a educação básica, que só é possível com um financiamento adequado. Nesse sentido, o Simulador de Custo-Aluno Qualidade — SimCAQ — contribui ao gerar informações que permitem estabelecer o quanto de recurso financeiro é preciso para que esse objetivo constitucional se concretize, levando em

consideração as particularidades existentes entre as localidades bem como suas redes de ensino, etapas e modalidades.

Para isso, o SimCAQ utiliza em seus cálculos um conjunto de parâmetros denominados como Padrão de Qualidade de Referência (PQR), que são os insumos e recursos monetários que se entende como indispensáveis ao desenvolvimento do ensino e aprendizagem e que vão ao encontro do que estabelece o art.4 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [Lei nº 9.394 de 1996 (UFPR; UFG, 2023)]. O presente estudo está vinculado ao trabalho do grupo de pesquisa Laboratório de Dados Educacionais², responsável pelo desenvolvimento do SimCAQ, discutindo especificamente o parâmetro relativo à composição e salário das funcionárias da educação básica.

As funcionárias da educação básica são definidas de forma genérica nos documentos legais, porém esta pesquisa trata das funcionárias designados no item III do artigo 61 da LDB, que as descreve como trabalhadores em educação, já o Plano Nacional de Educação — PNE (2014-2024) utiliza a nomenclatura “demais trabalhadores da educação”. Mas, além dessas, é possível encontrar outras terminologias, tais como não docentes, apoio escolar, apoio técnico etc. Nesse trabalho adota-se a terminologia funcionárias da educação básica considerando ser esse um grupo composto majoritariamente por profissionais do sexo feminino, devido ao processo de feminilização especialmente das funções consideradas como prolongamento das atividades domésticas ditas femininas, como alimentação e limpeza, ocorridas com o movimento de ascensão da escolarização a partir dos anos 90, e também “pela maior importância que passou a ter a oferta de educação infantil” (Monlevade, 2009, p. 345). Além da disputa entre nomenclaturas, não se tem maiores detalhes na legislação nacional e nem estadual das 27 unidades federativas (RIBEIRO, 2021) em relação à composição do quadro de funcionárias, por exemplo. Por esta razão, olhar a realidade das funcionárias da educação é necessário para uma melhor compreensão a respeito desse grupo profissional a fim de contribuir para a elaboração de políticas voltadas a essas profissionais e, assim, destacar a

² O Laboratório de Dados Educacionais (LDE) é um grupo de pesquisa registrado no CNPQ, interdisciplinar e interinstitucional, que reúne professores, técnicos e discentes do Departamento de Planejamento e Administração Escolar da Universidade Federal do Paraná (DEPLAE/UFPR) e da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás (FACE/UFG) - <https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br>.

necessidade de uma regulamentação nacional para estabelecer diretrizes que melhor caracterizem esta categoria profissional.

Assim, essa pesquisa vai centrar seu olhar nas funcionárias da educação básica que fazem parte da categoria dos profissionais da educação desde 2009. Há muitas lacunas em relação a esse grupo, sendo uma delas a discussão de quais são os profissionais necessários a compor o quadro de funcionárias, bem como a forma de lotação destes trabalhadores, tipo de contratação e remuneração.

Considerando essa lacuna, o presente trabalho busca responder a seguinte questão: Quais são os cargos/funções das funcionárias da educação básica existentes nas redes estaduais de ensino e quais são os critérios utilizados para contratação e lotação desses profissionais. Tendo como objetivo analisar a composição do quadro de funcionárias das escolas estaduais, com destaque para os critérios de alocação, forma de contratação e formação. A análise se concentra na caracterização das redes estaduais do país, considerando o ano de 2023, visando identificar as diferenças e/ou as desigualdades existentes entre as redes de ensino e, assim, pensar em parâmetros de qualidade para esta categoria.

Tem-se como objetivos específicos: I) Categorizar e analisar as funções/cargos das redes estaduais brasileiras; II) Conceituar a identidade das funcionárias enquanto integrantes da categoria de profissionais da educação; III) Comparar, nas diversas redes estaduais brasileiras, as funções/cargos das funcionárias considerando sua nomenclatura, formação, forma de contratação e critérios de alocação;

Pode ser considerado um estudo qualitativo-quantitativo, de natureza exploratória que tem como fonte de dados as legislações nacionais e estaduais, bem como dados do Censo Escolar de 2023 disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP, dados oriundos dos Portais da Transparência dos Estados e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação — Siope, além de resposta à consulta feita às secretarias e ouvidorias dos estados.

A categoria de profissionais da educação, de acordo com a CF/88, é composta pelos profissionais do magistério, aqueles que possuem graduação em pedagogia e oferecem suporte pedagógico direto à docência como supervisão e orientação educacional e pelas funcionárias da educação, que foram incluídos na categoria em

2009 por meio da Lei nº 12.014, desde que tenham formação em área pedagógica ou afim.

Os profissionais da educação se constituem como um insumo importante pois são responsáveis direta e indiretamente pelo aprendizado de crianças e estudantes; além disso, a categoria possui quase quatro milhões de trabalhadores (docentes e funcionárias), segundo a Plataforma de Dados Educacionais. Carreira e Pinto (2007, p. 50) elucidam que o “(...) maior peso no cálculo do custo por aluno é o que se refere às condições de trabalho, qualificação e remuneração das e dos profissionais da educação”, e, portanto, impactam a oferta educacional, representando o maior custo para o financiamento da educação, o que os torna objeto central nas discussões da temática envolvendo qualidade de oferta educacional e financiamento educacional.

As funcionárias da educação básica possuem um histórico de invisibilidade (MONLEVADE, 2009), no qual suas funções não eram reconhecidas como fundamentais para o processo de ensino e, assim, a construção da identidade dessas trabalhadoras foi ocorrendo de forma lenta e com muitos percalços. Segundo Noronha (2009), as funcionárias de escola sempre estiveram presentes nas instituições escolares, principalmente como agentes auxiliares do processo educativo, possibilitando a ação do docente e realizando funções subvalorizadas e muitas vezes consideradas como pouco relevantes.

Devido à realização de funções que não se relacionam diretamente ao ato de ensinar (o conteúdo historicamente produzido ao longo do tempo), essas trabalhadoras nunca tiveram grande reconhecimento, entretanto são fundamentais para a garantia de uma educação de qualidade, já que seu trabalho permite que o processo de ensino ocorra, seja por meio da organização do ambiente, da realização da merenda, da orientação aos alunos nos momentos de interação e socialização, da transmissão de saberes que contribuem para formação humana e cidadã etc.

A partir de muita luta e ações, principalmente dos movimentos sindicais, as funcionárias conseguiram alcançar algumas vitórias importantes. Hoje, enfrentam um movimento retrógrado com políticas que contribuem para a precarização dessa categoria e consequentemente da qualidade da educação, como o processo de terceirização dessas profissionais nas redes de ensino (RIBEIRO, 2021).

As funcionárias da educação básica são, por vezes, secundarizadas tanto nas próprias instituições escolares como nas políticas e pesquisas no campo da educação.

São frequentemente consideradas apenas auxiliares do processo de ensino e aprendizagem, não reconhecendo sua importância no espaço escolar.

Em levantamento bibliográfico realizado na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações — BDTD, considerando-se os últimos vinte anos, foram encontradas 11 dissertações e duas teses que têm como objeto de estudo as funcionárias da educação básica, dentre eles o estudo de Silva (2021) que aborda políticas de formação e invisibilidade desses profissionais no ambiente escolar. A pesquisa de Penteado (2019) discute a trajetória das funcionárias, bem como a construção da identidade desta categoria. Em busca feita no Portal de Periódicos da Capes, foram encontrados nove artigos referentes às funcionárias, com temáticas relacionadas à participação delas na gestão da escola, identidade profissional etc. A maioria das pesquisas estão relacionadas à história, identidade, valorização e políticas de formação dessas trabalhadoras. Desse modo, estudos acerca de dimensionar e caracterizar esses sujeitos a partir do diagnóstico da realidade ainda são escassos.

Nesse sentido, para além de compreender como esse grupo se constitui histórica e socialmente ao longo do tempo, é necessário conhecer como este grupo está distribuído nas redes de ensino, bem como as condições de trabalho às quais essas profissionais estão sujeitas. Compreender sobre essas trabalhadoras consiste em ação imprescindível quando se objetiva o direito a uma educação em condições de qualidade, já que, além de professores qualificados, as funcionárias também necessitam de qualificação e valorização.

Nesse sentido, o objeto apresentado situa-se no campo acadêmico da política educacional (STREMEL; MAINARDES, 2018), especificamente nos estudos voltados à qualidade da educação, bem como as discussões acerca do direito à educação em condições de qualidade por meio da valorização dos profissionais da educação básica de ensino.

Para atingir os objetivos propostos, este trabalho será organizado em três capítulos, além dessa introdução. O primeiro capítulo apresenta a contextualização dos profissionais de educação, trazendo os principais debates acerca desta temática, a construção da identidade desses trabalhadores e a importância das funcionárias da educação no processo educativo nas instituições públicas de ensino. O segundo capítulo expõe a metodologia utilizada neste estudo. O terceiro capítulo corresponde à apresentação dos resultados dos dados levantados referentes à composição do

quadro de funcionárias das escolas estaduais do país e, por fim, são expostas as considerações finais da autora.

1 AS CONDIÇÕES DE QUALIDADE E AS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: APONTAMENTOS INICIAIS

A qualidade educacional é um princípio constitucional e objeto de amplo debate internacional e nacional. É por meio da oferta de uma educação de qualidade que se favorece o alcance dos objetivos educacionais como posto na Constituição Federal, em seu art. 205, onde a educação deve propiciar o “[...] pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Para que a escola tenha condições de alcançar este e os demais objetivos educacionais, são necessários alguns recursos, humanos e materiais — sem os quais não é possível manter o atendimento aos estudantes com condições mínimas de qualidade, como é o caso da necessidade de infraestrutura, ou seja, é preciso um local adequado para que as atividades escolares ocorram. Além de um local adequado, é preciso que ele seja equipado com bons materiais didáticos e tecnológicos, que tenha profissionais qualificados, dentre outros recursos mínimos que vão garantir o funcionamento das escolas e que necessitam de alocação financeira para sua implementação.

É no âmbito das discussões referente à qualidade da educação que surge o conceito de Custo Aluno Qualidade — CAQ, que consiste no resultado do esforço da sociedade civil, pesquisadores, movimentos sociais, dentre os quais a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que visa mudar a lógica de financiamento da educação, a partir do estabelecimento de parâmetros e, a partir da quantificação desses, estabelecer o investimento necessário para a garantia de uma educação com condições de qualidade.

A LDB (1996) define a qualidade como a quantidade de insumos indispensáveis à oferta educacional, porém, desde a Emenda Constitucional 108, a definição passa a estar atrelada ao CAQ: “O padrão mínimo de qualidade de que trata o § 1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração” (BRASIL, 1988). O CAQ, portanto, passa a vigorar como o mecanismo para pensar o financiamento da educação em condições de qualidade a partir de um conjunto de insumos.

Silveira, Schneider e Alves (2021) utilizam a expressão “condições de qualidade” por reconhecerem que os recursos humanos e materiais são essenciais para oferta educacional, mas que não garantem de forma automática a plena qualidade, em suas palavras:

(...) Tem-se ciência de que essas condições, embora fundamentais para a garantia de padrões mínimos de qualidade e igualdade de condições de acesso e permanência, não são suficientes para assegurar a qualidade da educação e, por isso, são definidas como “condições de qualidade”, e não como qualidade em si. O termo condições denota elementos necessários, ainda que não determinantes, tendo em vista a complexidade do fenômeno educacional (SILVEIRA, SCHNEIDER, ALVES, 2021, p. 151).

Portanto, a utilização dos insumos para análise de custos educacionais é uma abordagem que parte dos recursos necessários e indispensáveis para o desenvolvimento do ensino. Ocorreram muitos debates com participação de profissionais da área da educação, atores sociais, políticos e pesquisadores, a fim de definir quais são esses recursos, ou seja, o que a escola precisa ter para que se consiga garantir uma oferta educacional com condições de qualidade, uma vez que essa definição não é estabelecida de forma detalhada na legislação nacional.

A partir do esforço desses atores (profissionais da área da educação, sociedade civil, estudantes e demais atores políticos e sociais), os insumos citados foram classificados em quatro categorias gerais, estando relacionados à infraestrutura, à gestão democrática, ao acesso e permanência e às trabalhadoras e trabalhadores da educação (CARREIRA, PINTO, 2007).

Os insumos relacionados à infraestrutura referem-se à manutenção dos prédios escolares, a materiais para a conservação dos prédios, e a equipamentos de apoio ao ensino. No que se refere à gestão democrática, destacam-se a participação da comunidade na escola, a aproximação dos responsáveis com as atividades desenvolvidas na escola como a elaboração conjunta do projeto político pedagógico, bem como a sua participação na escolha dos dirigentes escolares etc. O acesso e permanência perpassa a garantia de materiais didáticos, transporte e alimentação, e sim, possibilitar que crianças e estudantes tenham condições de, além de acessar a escola, nela permanecer. Por fim, os insumos referentes às trabalhadoras e aos trabalhadores em educação dizem respeito às condições de trabalho, remuneração, planos de carreira, formação inicial e continuada desses profissionais (CARREIRA, PINTO, 2007).

Dessa forma, insumos podem ser divididos entre os passíveis de serem mensuráveis, ou seja, precificados e os que não são precificáveis, como os relacionados com a gestão democrática. Os insumos educacionais são considerados como monetários quando "(...) implicam em alocação de recursos financeiros para o custeio da remuneração dos profissionais da educação, de equipamentos, materiais didáticos, infraestrutura das escolas, para a garantia de adequado número de alunos por turma e docente, entre outros insumos." (UFPR; UFG, 2023, n. p). Estes estão relacionados principalmente à infraestrutura e às trabalhadoras e trabalhadores em educação.

Definir quais são os insumos necessários nas redes é importante, principalmente devido à grande desigualdade existente no país, ter uma referência do que é necessário e indispensável, pois permite que todas as instituições consigam ofertar boas condições de aprendizagem aos estudantes e diminuir a vasta desigualdade existente entre as redes e dentro de uma mesma rede de ensino do país.

Porém, a definição desses insumos não é simples e representa uma disputa no campo educacional, tendo em vista não haver consenso sobre o número de alunos por turma e infraestrutura, por exemplo. Alguns parâmetros como salário docente e número de dias letivos são definidos por legislação, aqueles que não o são resultam em objeto de embates, discussões e proposições.

Com o objetivo de estimar um custo-aluno é que surge o Simulador de Custo Aluno Qualidade — SimCAQ. Os cálculos do simulador, como explicitado anteriormente "(...) são realizados a partir de um conjunto de parâmetros relativos aos insumos e recursos monetários denominados Padrão de Qualidade de Referência (PQR)" e permitem estimar o custo necessário para ofertar uma educação em condições de qualidade.

Dentre os parâmetros utilizados pelo simulador estão: tempo integral, tamanho das turmas, jornada dos professores, formação, remuneração e carreira de professores, adicional para professores das escolas rurais, despesas com materiais didáticos e ações pedagógicas nas escolas, formação continuada dos profissionais da educação, funcionamento e manutenção da infraestrutura das escolas, equipamentos e mobiliários, despesas com a área administrativa da rede, **composição do quadro, formação e remuneração de funcionárias de escola** (UFPR; UFG, 2023, grifos nossos).

O maior custo para o cálculo do CAQ está relacionado aos insumos associados às trabalhadoras e aos trabalhadores em educação (professores e funcionárias da educação básica), especificamente com a folha de pagamento desses profissionais, o que os tornam centrais no debate da política educacional especialmente no que se refere ao financiamento da educação básica.

A categoria dos profissionais da educação é composta pelos profissionais do magistério, portadores de diploma de pedagogia que atuam nas áreas de suporte à docência e funcionárias da educação básica. Os primeiros correspondem a um grupo bastante discutido na literatura educacional e são centrais nos debates da área, principalmente por terem se constituído como agentes principais do processo educativo. As docentes estão diretamente ligadas ao ensino e, assim, possuem socialmente um maior reconhecimento de suas funções, e começaram se organizar enquanto categoria anteriormente ao século XX (NASCIMENTO, 2006).

Já as funcionárias da educação básica correspondem a um grupo marcado pela invisibilidade e pelo não reconhecimento de suas funções como educativas, o que contribui para seu apagamento dentro das redes de ensino e nos debates acadêmicos (MELO, 2009). A partir de 2009, foram incluídas na categoria de profissionais da educação com a Lei nº 12.014 que alterou o artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDB. Desse modo, as funcionárias da educação básica passaram a integrar legalmente a categoria de profissionais da educação, desde que devidamente habilitadas em curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. Todavia, ainda hoje, muitas lacunas ainda precisam ser preenchidas em relação às funcionárias, como uma definição estruturada da categoria e das profissionais que a compõe, portanto, são necessárias pesquisas que abordem esse grupo como objetos centrais nas discussões, a fim de evidenciar o quanto essa indefinição pode gerar diferenças/desigualdades de oferta dessas profissionais entre as redes de ensino do país.

A indefinição em relação a quem são essas funcionárias ocorre com a inexistência de especificações e detalhamentos sobre elas na legislação nacional, onde é apontada uma nomenclatura diferente a depender do documento consultado. Como citado anteriormente, a LDB utiliza o termo trabalhadores em educação no item III do art. 61, que também é usado para se referir às profissionais do magistério no item anterior (II). Em relação à nomenclatura das funcionárias, não existe um

consenso e, dessa maneira, são utilizadas diversas nomenclaturas para se referir a elas.

O Censo Escolar utiliza o termo funcionárias de escola e as distribui de acordo com as funções que não são as relacionadas à docência³, ou seja, todas as funções que não são de professoras o Censo contabiliza como funcionárias. O Quadro 1 detalha o que o Censo Escolar entende por funcionárias, bem como especifica suas atividades dentro das instituições escolares.

QUADRO 1 - FUNCIONÁRIAS DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR, BRASIL, 2023

GRUPO OCUPACIONAL	DETALHAMENTO DA OCUPAÇÃO
Administrativo	Auxiliares de secretaria ou auxiliares administrativos, atendentes
Serviços Gerais	Auxiliar de serviços gerais, porteiro(a), zelador(a), faxineiro(a), horticultor(a), jardineiro(a)
Bibliotecário	Bibliotecário(a), auxiliar de biblioteca ou monitor(a) da sala de leitura
Saúde	Bombeiro(a) brigadista, profissionais de assistência à saúde (urgência e emergência), Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem e socorrista
Coordenador	Coordenador(a) de turno/disciplina
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo(a)
Nutricionista	Nutricionista
Psicólogo	Psicólogo(a) Escolar
Alimentação	Profissionais de preparação e segurança alimentar, cozinheiro(a), merendeiro(a) e auxiliar de cozinha
Pedagogia	Profissionais de apoio e supervisão pedagógica: pedagogo(a), coordenador(a) pedagógico(a), orientador(a) educacional, supervisor(a) escolar e coordenador(a) de área de ensino
Secretário	Secretário(a) escolar
Segurança	Segurança, guarda ou segurança patrimonial
Monitores	Técnicos(as), monitores(as), supervisores(as) ou auxiliares de laboratório(s), de apoio a tecnologias educacionais ou em multimeios/multimídias eletrônico/digitais
Gestão	Vice-diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a), profissionais responsáveis pela gestão administrativa e/ou financeira
Assistente Social	Orientador(a) comunitário(a) ou assistente social

FONTE: Elaborado pela autora a partir do Censo Escolar (2023).

Algumas funções consideradas pelo Censo Escolar como funcionárias fazem parte de funções correlacionadas ao magistério, como é o caso das funções de coordenador, pedagogo e gestão, ou estão relacionadas à área de saúde, como é o caso do psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo e outras às demais atividades escolares como os bibliotecários. Recentemente foi aprovada a Lei nº 13.935 de 2019

³ A não inclusão das docentes entre as funcionárias de escola ocorre apenas a partir de 2019, mesmo ano em que o censo passa a detalhar um conjunto de funções relativas ao que se denomina funcionárias de escola.

que exige a presença e prestação de serviço de assistentes sociais e psicólogos nas redes de ensino. Ainda que se reconheça a importância desses profissionais no campo educacional, o debate em torno de sua inclusão na educação é bastante complexo tendo em vista que implica a repartição do bolo dos recursos, em especial aqueles destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e ao Fundeb. Em 2021, a Fineduca se manifestou, alertando sobre projetos de lei cujos objetivos eram a alteração do Fundeb Permanente; no documento são enfatizados três alertas principais, dentre eles está a destinação de recursos da educação para custear esses profissionais, evidenciando os prejuízos ao se fazer essa “partilha” com outros profissionais, que não da educação. A manifestação indica que, do ponto de vista orçamentário-financeiro, é totalmente inviável a utilização dos recursos do Fundeb para pagamento desses profissionais. Porém, a legislação do novo Fundeb permitiu a utilização de 30% dos recursos do fundo, não vinculados ao pagamento dos profissionais da educação, para pagamento desses profissionais.

Portanto, ainda que se reconheça que, ao estarem trabalhando dentro do espaço escolar todos esses profissionais possam ser funcionárias da escola, e mesmo reconhecendo sua importância, a proposta do presente trabalho é focar em funções invisibilizadas e que possuem características distintas tanto dos professores e pedagogos, quanto dos psicólogos, assistentes sociais e bibliotecárias, principalmente em relação à formação (em geral nível superior), reconhecimento e valorização profissional.

Para esta pesquisa, as funcionárias se referem às funções grifadas na tabela, são elas: Administrativo, Serviços Gerais, Alimentação, Secretário, Segurança e Monitores. Esses trabalhadores compõem uma categoria que necessita de maior visibilidade dentro das escolas e fora delas, portanto as discussões acerca desse grupo são necessárias para que tenham o devido reconhecimento e valorização de suas atividades profissionais, tendo em vista que

Assim como a função do professor não é só a de ensinar (tanto que a legislação garante uma parte de sua carga horária para outros papéis de educador), a função da antiga “merendeira”, da atual “técnica em alimentação escolar” e da futura “tecnóloga em educação alimentar” não é somente preparar as refeições e distribuí-las aos estudantes. Esta é – digamos assim – sua função como “funcionária”, assim como a função de um professor de geografia é ensinar geografia. Mas, como “profissional da educação”, como educadora e gestora, ela precisa de tempo remunerado para participar de outras atividades pessoais e coletivas da escola, indicadas em seu projeto político pedagógico, bem como para estudo e integração na comunidade interna e externa. O mesmo raciocínio vale para os outros funcionários. (MONLEVADE, 2009, p. 349).

O termo funcionários da educação básica é adotado pela Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE), organização relevante na luta pela valorização dessas profissionais, que impulsionou o debate sobre a importância das funcionárias para melhoria da qualidade da educação, tendo papel central nas discussões relacionadas às funcionárias, destaca-se a grande contribuição da CNTE nas conquistas e na defesa da categoria. Assim, o termo busca colocar em destaque as profissionais que exercem as demais atividades escolares fora da docência como as profissionais da limpeza, alimentação, secretaria e segurança.

Cabe ressaltar que não existe um consenso em relação à nomenclatura para se referir a essas trabalhadoras, nos documentos oficiais, por exemplo, são utilizados também diversos outros termos como o “não-docentes”, “pessoal de apoio”, “técnico administrativo”, “profissionais de serviços e apoio escolares” e “demais profissionais da educação”, essa diversidade tem relação com a falta de documentos norteadores para categoria e, em decorrência disso, locais que possuem planos de cargo e carreiras para esses profissionais, os nomeiam de formas distintas, contribuindo com o aumento de termos utilizados para se referir à categoria (RIBEIRO, 2021).

Dito isto, a presente pesquisa utilizará o termo funcionárias da educação básica para designar esta categoria, bem como utilizará como sinônimos os termos funcionárias de escola e trabalhadoras em educação.

Em busca por pesquisas que abordassem as funcionárias da educação básica, realizada na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), nas últimas duas décadas, utilizando como descritor o termo “funcionários de escola”, foram encontradas 13 pesquisas com esse objeto de estudo. Em relação à nomenclatura utilizada na literatura sobre esse grupo, a maioria utiliza como termo “funcionários **de** escola” ou “funcionários **da** escola”, “funcionários **da** educação básica”, “trabalhadores **em** educação” e “trabalhadores **da** educação básica”.

As pesquisas se relacionam à história e construção da identidade dessas trabalhadoras como essenciais ao processo de ensino (OLIVEIRA, 2019; PENTEADO, 2019), bem como demonstram sua importância na gestão escolar (NASCIMENTO, 2006; SANTOS, 2019), versam majoritariamente sobre a formação e identidade profissional das funcionárias de escola (LOPES, 2014; RODRIGUES, 2017; BARBOSA, 2018) e destacam a experiência de formação em determinada região como no Paraná (PEDROSO, 2015) e no Ceará (PEDROSO, 2015). O Quadro 2 apresenta uma descrição das teses e dissertações encontradas sobre a temática.

QUADRO 2 – TESES E DISSERTAÇÕES RELACIONADAS ÀS FUNCIONÁRIAS DE ESCOLA, BRASIL, 2000 – 2022.

TÍTULO DO TRABALHO	AUTOR (A)	ANO
Os funcionários da educação: da Constituição da Identidade à ação como cogerentes de escola	Francisco das Chagas Firmino do Nascimento	2006
A identidade profissional pela tessitura do discurso de funcionários/as da escola pública estadual no programa Profuncionário	Cláudia Simone Carneiro Lopes	2014
A implementação do programa nacional de valorização dos trabalhadores em educação – Profuncionário no Paraná	Jociane Martins Pedroso	2015
Funcionários das escolas públicas: história, legislação e luta sindical	Everton Josimar de Oliveira	2017
Formação dos profissionais da limpeza na perspectiva freiriana: a (in) visibilidade dos educadores não docentes	Vanessa Barbato Rodrigues	2017
Programa Profuncionário: repercussões nas trajetórias profissionais de egressas	Michele Ross Marchesan	2017
Reconstrução da identidade profissional de trabalhadoras em alimentação escolar que concluíram o curso Profuncionário: formação e experiência em situação de trabalho	Dante Diniz Bessa	2017
Significações de funcionários da educação sobre sua formação por meio do Profuncionário: o impacto em sua atividade profissional	Ana Paula Barbosa	2018
Um olhar sobre a formação de trabalhadores em educação: avaliação do programa Profuncionário no IFCE	Jobson Almeida Cruz	2018
Funcionários de escola: um novo sujeito na disputa pelas políticas educacionais	Vinicius Prado Alves	2018
Funcionários de Escola: trajetórias e expectativas na construção de uma identidade profissional	Sara Romena de Ávila Penteado	2019
A [trans] formação dos funcionários da educação básica em educadores e cogerentes escolares	Ana Lucia dos Santos	2019
Trabalhadores da educação básica: políticas de formação e (in) visibilidade no espaço escolar	Ruth Aparecida Viana da Silva	2021

FONTE: Elaborado pela autora a partir da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações.

Os artigos encontrados no Periódicos da Capes dialogam com as pesquisas do quadro anterior ao trazerem o debate em relação à formação profissional bem como experiências locais em relação à formação das funcionárias da educação, assim como tratam da valorização profissional, e da necessidade de participação ativa desses trabalhadores em momentos pedagógicos no cotidiano escolar etc. Cabe destacar o trabalho de Alves et al (2019), que se aproxima da presente pesquisa, pois busca dimensionar o quadro de funcionárias das escolas públicas (estaduais e municipais) a partir do Censo Escolar e aponta as dificuldades principalmente devido à falta de informações sobre essa categoria no Censo.

Em relação às nomenclaturas, para além das destacadas no quadro anterior, destaca-se a utilização nos artigos dos termos “não docentes”, “profissionais da educação”, “funcionários públicos” e “funcionários administrativos” (Quadro 3).

QUADRO 3 – ARTIGOS RELACIONADAS ÀS FUNCIONÁRIAS DE ESCOLA, BRASIL, 2000 – 2022.

TÍTULO	AUTOR (ES)	ANO
Outros olhares em Escolas Públicas: as Relações Sociais de Trabalho sob a Ótica de Merendeiras e Serventes	Fátima Machado Chaves	2013
A Valorização dos Profissionais da Educação e a busca da unidade: O que dizem os atores	Jailton Souza Lira	2013
Recensear funcionários públicos : uma necessidade	José Carlos Duran; Ricardo Ernesto Vasquez Beltrão	2015
Programa Profuncionário: possibilidade de profissionalização dos funcionários da educação	Michele Ross Marchesan; Silvana Naumann Martins	2018
Autarquia e escola: a gestão do pessoal não docente	Maria João de Carvalho; Armando Felizardo	2019
Dimensionamento do quadro de funcionários das escolas de educação básica no Brasil	Thiago Alves; Lúcia Maria de Assis; Aline Kazuko Sobe; Mariana Moschkovoch Athayde.	2019
Políticas de formação dos profissionais não docentes da educação básica no Brasil: uma análise do curso superior de tecnologia em processos escolares	Marcondes de Lima Nicácio; José Júlio César do Nascimento Araújo; Selma Suely Braçal de Oliveira	2020
Experiências da gestão escolar visando a formação de funcionários administrativos	Caio Silva Nascimento	2021
A Construção de Indicadores de qualidade na Escola: Participação dos funcionários na tomada de decisões	Julio Gomes de Almeida; Cristiane Ferreira Passos Bueno	2021

FONTE: Elaborado pela autora a partir do periódico da Capes, 2023.

A revista Retratos da Escola dedicou duas edições às funcionárias da educação, uma em 2009, com o título “Funcionário de Escola: identidade e

profissionalização”, cuja edição conta com artigos, entrevistas, documentos, todos relacionados às funcionárias de escola, e, no ano de 2023, foi organizada novamente uma edição especial para se atualizar as discussões a respeito desta categoria, os avanços, riscos e os desafios a serem enfrentados pelas funcionárias de escola, cujo título é “Valorização de funcionários e funcionárias da educação básica”. Os trabalhos publicados nas duas edições são detalhados no quadro abaixo.

QUADRO 4 – ARTIGOS DO DOSSIÊ SOBRE FUNCIONÁRIAS DA REVISTA RETRATOS DA ESCOLA, 2009 E 2023.

FUNCIONÁRIO DE ESCOLA: IDENTIDADE E PROFISSIONALIZAÇÃO (2009)	
TÍTULO	AUTOR (ES)
Funcionário da educação - O caso do Brasil é singular?	Juçara M. Dutra Vieira
História e construção da identidade - Compromissos e expectativas	João Antônio Cabral de Monlevade
Dele, 15 anos de luta e história - O que seria da educação sem ele?	José Carlos Bueno do Prado; João Alexandre de Oliveira, Marcelo Chagas
Diretrizes de Carreira e Área 21 - História e perspectivas	Maria Izabel Azevedo Noronha
O chão da escola - Construção e afirmação da Identidade	Maria Tereza Leitão de Melo
A carreira e a gestão da escola - Valorização e democracia	José Valdivino de Moraes
Funcionário de escola - Indicadores e desafios	Luiz Fernandes Dourado; Karine Nunes de Moraes
Funcionários da educação pública - A concepção dos municípios	Flavia Obino Correa Werle; Alenis Cleusa de Andrade; Carlos Evandro Schneider
Projeto Arara Azul - Pioneiro na construção da identidade	Guelda Cristina de Oliveira Andrade; Jocilene Barboza dos Santos
Tutoria no curso de formação - Uma experiência concreta	Maria Lúcia Gomes Meireles; Maria Aparecida Moreira; Iraci Balbina Gonçalves Silva
Profucionário - Vozes da profissionalização	Anna Maria Salustiano; Jarbas Correia da Silva; Maria Eliane de Lima Carvalho; Ivone Deolinda de Vasconcelos
VALORIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (2023)	
TÍTULO	AUTOR (ES)
Valorização de funcionários e funcionárias da educação básica	Luiz Fernandes Dourado; João Antônio Cabral de Monlevade ; Rosselini Diniz Barbosa Ribeiro
Dimensões e desafios do quadro de funcionários/as das escolas públicas de educação básica no Brasil	Lúcia Maria de Assis; Thiago Alves; Gabriela Schneider
Financiamento escolar e valorização dos/das funcionários/as da educação básica	Eduardo Ferreira; João Antônio Cabral de Monlevade; Roberto Franklin de Leão
Desafios para a formação de funcionários/as da educação básica em nível superior	Rosselini Diniz Barbosa Ribeiro
Desafios e oportunidades para a formação de funcionários/as da educação básica	Gesuína de Fátima Elias Leclerc; Cassandra Ribeiro Joye; Maria das Graças Costa Nery Silva

Cursos Técnicos do Profucionário concepções e controvérsias	Dante Diniz Bessa
Formação do/a profissional de Apoio Administrativo Educacional na rede estadual do Mato Grosso	Karine Nunes de Moraes; Guelda Cristina de Oliveira Andrade
Oferta do Profucionário — a experiência do Instituto Federal de Goiás	Helen Pereira; Ruth Aparecida Viana da Silva; Milton Ferreira de Azara Filho
A (des)consideração de funcionários/as da educação básica nas produções científicas — uma discussão a partir do conceito de divisão social do trabalho	Rosimar Serena Siqueira Esquinsani; Sidinei Cruz Sobrinho

FONTE: Elaborado pela autora a partir do site da revista retratos da escola – 2009/2023.

As pesquisas citadas (teses, dissertações e artigos), bem como as que fazem parte da edição especial da revista retratos da escola edição de 2009 e 2023, foram base para a construção teórica desta pesquisa, auxiliaram na compreensão da importância desses trabalhadores que há séculos participam do processo de aprendizagem de crianças e estudantes, mas que ainda possuem muitas lacunas a serem preenchidas, como será apresentado na próxima sessão.

1.1 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DAS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: IDENTIDADE E FORMAÇÃO

Abordar a construção da identidade das funcionárias da educação básica é retomar sua participação desde o início da educação formal no Brasil, evidenciando assim a importância de sua atuação (por vezes não reconhecida) quando no período da educação jesuítica quando atuavam como “coadjutores”, sendo consideradas as primeiras funcionárias de escola aquelas que atuavam auxiliando no processo educativo. Os colégios possuíam muitos espaços, principalmente aqueles que funcionavam como internato, sendo necessário trabalhadores em diversas áreas como na alimentação, lavanderia, horta, enfermaria dentre outros (MONLEVADE, 2009).

Para além dessa contribuição secundária, as funcionárias ainda se “(...) dedicavam a algumas ações educativas: bibliotecários, inspetores de disciplina, escriturários das avaliações escolares e até mesmo “repetidores” de lições e mestres de primeiras letras” (MONLEVADE, 2009, p. 340). Com a expulsão dos

jesuítas, essas funções educativas realizadas pelas funcionárias de escola se extinguiram.

No período seguinte correspondente às aulas régias (1772-1834), as funcionárias de escola passaram a ser apenas o apoio material, eram escravas e escravos que realizavam o trabalho braçal, não sendo mais associadas de nenhuma maneira às atividades pedagógicas, nem mesmo como auxiliares do processo educativo. Nesse período, o professor passou a dar aulas não mais em ambientes específicos para o ensino, e sim em sua casa, nas casa dos alunos, ou em espaços para poucos estudantes fazendo com que fosse desnecessário um grupo diversificado de funcionárias de escola (LOPES, 2014). Ocorreu assim o processo de invisibilidade dessas trabalhadoras, que não acabou com o fim da escravidão e início da República.

O próximo momento teve como foco quase exclusivamente os professores, uma vez que em 1834 começou a funcionar o primeiro curso normal para professores em Niterói. Segundo Monlevade (2009 p. 342) “(...), durante décadas, os liceus provinciais, que ofereciam cursos secundários em salas de prédios públicos ou eclesiásticos, mantiveram algumas dezenas de alunos e alunas em cursos normais”, mas, para a existência de funcionárias de escola, são necessários outros espaços além de salas de aula.

Foi a partir da Proclamação da República e da separação entre Estado e Igreja que surgiram os grupos escolares urbanos referentes ao primário e ao ensino secundário, e cresceu o número de colégios estaduais e escolas normais. Assim, na década de 1920, surge uma legislação referente ao “pessoal administrativo”, “data desse período o reconhecimento em portarias e diários oficiais das funções de porteiros, zeladores, secretários, escriturários, arquivistas, contínuos, inspetores de alunos, copeiros, serventes (agentes de manutenção e limpeza), auxiliares de biblioteca e de laboratórios” no estado de São Paulo (MONLEVADE, 2009, p. 343).

Tem-se nesse período uma diversidade de novas funções, mas a preocupação com a formação mínima não aparecia. Monlevade (2009) aponta que a contratação dessas funcionárias ocorria por livre nomeação, ou eram organizados concursos públicos, assim como ocorria com as professoras. A não preocupação em estabelecer um quadro de funcionárias com funções comuns por parte do governo federal fez com que a construção da identidade dessas trabalhadoras se desenvolvesse de forma fragmentada.

Mesmo com o aumento de matrículas de 1889 a 1946, não foi suficiente para que, nesse período, as funcionárias da educação básica tivessem algum destaque, e esse papel continuou sendo ocupado pelos docentes, sendo que todo o debate era direcionado a eles, nas discussões de formação, melhoria da condição salarial etc. As funcionárias também não compunham um grupo expressivo, contribuindo assim para seu apagamento. A partir de 1946, a demanda por mais profissionais da alimentação e limpeza tensiona um pouco a mudança desse quadro.

No período entre 1946 e 1986, denominado por Monlevade (2009) como a “era da democratização do acesso escolar”, se verifica um processo de “urbanização, aceleração do fluxo escolar e produção dos recursos humanos, materiais e financeiros na área da educação” (p.343). Com a urbanização, houve o crescimento da demanda por escolarização em todas as etapas de ensino, fazendo com que o aumento de vagas aumentasse também o fluxo escolar.

A formatura de milhares de professores em cursos normais e licenciaturas, a expansão da arrecadação dos impostos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, e a industrialização das construções escolares propiciam os recursos que multiplicam o acesso das populações infantil e juvenil às escolas (MONLEVADE, 2009, p. 344).

Assim, com o crescimento significativo do número de matrículas, e consequentemente de escolas e professores, surge a necessidade de outros trabalhadores, e nesse momento tiveram destaque duas funções principais: as merendeiras e as agentes de limpeza.

Essas funções eram ocupadas no início do século XX pelo apadrinhamento de políticos locais, ou seja, o ingresso desses trabalhadores ocorria pela troca de votos uma vez que não havia mecanismos de regulamentação de entrada para eles. Para essas funções não havia exigência de escolarização, o que demonstra “(...) o caráter utilitarista atribuído às funções por eles/as desempenhadas, sendo sua figura ligada ao funcionalismo público e a serviços considerados subalternos, descaracterizados como profissionais da educação” (LOPES, 2014, p. 29).

Esse processo se estendeu até a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88) que, em seu art. 37, estabelece a impessoalidade como princípio para o acesso às funções públicas e, desse modo, o ingresso passou a acontecer por meio de concurso público (NASCIMENTO, 2006). A ação das funcionárias de escola

ao longo da história da educação no país transita entre maior ou menor participação como apoio ao desenvolvimento do ensino, ainda não percebidos como parte essencial da educação.

A identidade dessas trabalhadoras enquanto grupo organizado tem início com a formação das associações e, depois, dos sindicatos. Nos anos de 1970 e 1980, as funcionárias da educação básica buscavam incluir-se nos sindicatos e, como não havia sindicatos próprios, elas se uniam a sindicatos gerais como dos funcionários públicos ou então aos sindicatos dos professores (NASCIMENTO, 2006). O Distrito Federal, pioneiro na organização das funcionárias de escola, é o único em que, em 1982, antes mesmo da CF/88, elas já se organizavam por meio de sindicatos, sendo que os demais passaram a formar seus sindicatos após a Constituição Federal.

As primeiras associações compostas exclusivamente pelas funcionárias da educação básica foram a Associação dos Funcionários e Servidores da Educação (AFUSE) em São Paulo, que influenciou a organização das funcionárias em diferentes localidades do país, e, no Paraná, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Paraná (Sinte-PR). A associação do Paraná teve a junção do sindicato dos professores, se transformando, em 1997, em um só sindicato com pautas dos dois grupos, passando a se chamar Sindicato dos Professores (as) e Funcionários (as) de escola do Paraná (APP-Sindicato).

Em meio a encontros, fóruns e demais eventos, as categorias discutiam pautas relacionadas à educação e seus profissionais, principalmente relacionadas aos professores já que estes possuíam uma estrutura mais organizada por meio das associações há mais tempo. A AFUSE tomou iniciativa e, em 1987, foi realizado o primeiro Encontro Nacional dos Funcionários de Escola Pública de 1º e 2º graus (ENAFEP). A partir daí ocorreram mais dois encontros, em 1988 e 1989, com aumento no número de participantes (RIBEIRO, 2021).

O terceiro encontro teve como pauta principal a unificação das entidades dos trabalhadores e foi no ano seguinte, em 1990, que a Confederação dos Professores do Brasil (CPB), principal organização sindical docente, se transformou na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e se uniu à confederação os professores, supervisores e orientadores. Essa união teve como base somar forças na defesa da escola pública, democrática e de qualidade, além de lutar pela valorização de seus profissionais (RIBEIRO, 2021).

Neste mesmo ano também se somam à CNTE as funcionárias de escola, “(...) o processo de unificação dos trabalhadores em educação em torno da CNTE possibilitou aos funcionários da educação, identidade própria, a integração nos movimentos sociais como educadores” (NASCIMENTO, 2006, p. 67). Porém, mesmo sendo esta unificação um grande avanço do ponto de vista legal, ainda havia diferenças no tratamento das pautas entre professores, coordenadores, orientadores e funcionárias da educação básica.

Assim, em 1995, foi criado o Departamento Nacional das funcionárias da Educação (DEFE)⁴ dentro da CNTE com objetivo de estimular que as entidades estaduais filiadas discutissem as pautas específicas das funcionárias de escola e pudessem encaminhá-las ao departamento, pois, até então, mesmo estando acolhidos em uma forte instituição como a CNTE, as funcionárias de escola não conseguiam dar maior notoriedade às suas pautas, principalmente por não se constituírem um grupo quantitativamente expressivo.

A diferenciação entre os profissionais do magistério e as funcionárias da educação é histórica no contexto da educação formal no país, tendo em vista que a participação das funcionárias estava atrelada exclusivamente ao apoio manual (quando existia uma participação). Isso decorre da complexidade em olhar a escola em sua totalidade e compreender que o processo educativo transcende as salas de aula, os saberes sistematizados, e perpassa por todos os ambientes que formam a escola.

Além disso, a escola se estabelece e se constitui por meio das relações sociais que são vivenciadas nas instituições escolares pelos diversos atores que a compõem, sendo que a produção do conhecimento se estabelece na união entre o conhecimento sistematizado e socialmente produzido ao longo do tempo e o saber prático, aquele que se acumula a partir das experiências humanas resultantes dessas relações, e que contribuem para o desenvolvimento subjetivo dos sujeitos. Para Dourado, “(...) a educação é entendida como processo amplo de socialização da cultura, historicamente produzida pelo homem, e a escola, como locus privilegiado de produção e apropriação do saber” (2007, p. 923).

⁴ Em 2014, no XXXII Congresso da CNTE, o DEFE se transformou em Secretaria de Funcionários/as da Educação.

Portanto, a escola, enquanto ambiente de socialização e apropriação e compartilhamento do conhecimento, deve considerar todos os sujeitos como mediadores e formadores do saber. Todavia, as funcionárias da educação básica por vezes, são excluídas desse papel educativo e formativo. O entendimento das funcionárias como agentes secundários do processo formativo pode ser percebido quando eles são considerados como um grupo que executa “atividades-meio”, ou seja, aquelas não ligadas à finalidade da educação escolar. As “atividades-fim” da escola são as atividades relevantes, ligadas ao ensino de todo conteúdo necessário para que o aluno saia da escola com condições que prosseguir com os estudos ou que consiga adentrar o mercado de trabalho (NASCIMENTO, 2006).

Quando as atividades-meio são consideradas apenas como acessórias ou secundárias ao processo de ensino-aprendizagem, se perpetua e fortalece o entendimento historicamente consolidado de que os atores importantes para o aprendizado são apenas as professoras, as gestoras, ou seja, aquelas que estão ligadas diretamente ao ensino, e dessa forma, as funcionárias da educação básica permanecem na invisibilidade. É necessário encarar a escola como um coletivo educativo, afinal, como bem expõe Monlevade ao falar da importância das funcionárias de escola, “ninguém sai de casa para ir para uma ‘sala de aula’, mas para uma “escola”, para uma comunidade de pessoas que nos ajudam — a nós e a nossos filhos e filhas, a se educarem num espaço educativo com nome e proposta pedagógica” (SINTEP-MT, 2023, s/p).

A busca das funcionárias da educação básica, a partir de sua organização enquanto entidade própria e reconhecida, foi justamente em reconstruir sua identidade enquanto agentes essenciais para o desenvolvimento do ensino e não mais como apenas “apoio” ao trabalho docente, mas sim, como trabalhadoras e educadoras comprometidas com a educação. Para que essa nova identidade educativa ultrapasse a campo legal e aconteça de fato no cotidiano, é necessário que os demais atores da escola identifiquem e reconheçam a especificidade das atividades exercidas pelas funcionárias de escola como fundamentais para a qualidade do ensino (NASCIMENTO, 2006).

A escola tem um papel social importante, e para além de transferir conhecimentos específicos, também forma o estudante para agir na sociedade de maneira consciente e política, e a escola pode contribuir na construção da “concepção de mundo dos alunos, como eles compreendem a realidade que os cerca e pode

também alterar o seu comportamento, seja para um projeto emancipatório ou autoritário” (NORONHA, 2009, p. 362). Moraes afirma que o objetivo da escola

(...) deve ser o pleno desenvolvimento do educando, com acesso à ciência já produzida pela humanidade, aos bens culturais, e principalmente, oferecer uma sólida formação humana; educar para ‘viver bem’ e construir uma ordem social adequada para que todos tenham dignidade humana (MORAES, 2009 p. 408).

Para isso, a escola precisa se consolidar enquanto coletivo, onde todos os sujeitos que a compõem sejam vistos como parte essencial de um projeto educativo. Portanto, a formação integral dos alunos depende não somente dos conhecimentos apreendidos em sala de aula, mas também dos conhecimentos adquiridos fora dela, com a interação com os demais agentes educativos da escola, no diálogo com a inspetora de alunos que ensina sobre a convivência, com a profissional de limpeza que ensina a importância de manter a organização da escola, a respeitar os espaços que se ocupa e que contribuem para uma formação humana e civilizatória.

Entender toda a escola como educadora, ajuda a formar sujeitos que percebem os diferentes ambientes a partir de suas características próprias, suas regras, suas especificidades, bem como que reconhecem todos os sujeitos e trabalhos como dignos e valorosos, afinal

(...) o processo educativo é contínuo e os funcionários suprem parte das necessidades educativas dos estudantes. Não se trata daquela demanda pelo ensino formal, mas, sim, da que diz respeito aos valores, aos comportamentos e às atitudes. Cada um destes profissionais tem uma contribuição importante à formação educacional dos alunos (MORAES, 2009, p. 402).

Entretanto, a identidade das funcionárias da educação básica é marcada “(...) pelo não ser educador, pelo não poder falar, pelo não poder entrar em ambientes pedagógicos a não ser para limpá-los e arrumá-los” (MELO, 2009, p.392), quando deve estar ligada “(...) à concepção do ambiente escolar como espaço democrático de formação integral e cidadã e à reconstrução do fazer pedagógico como prática coletiva de trabalho e convivência” (BRASIL, 2004, p. 20).

A ação das funcionárias da educação básica pode influenciar positivamente a formação do cidadão, assim sendo, em sua função, o inspetor de aluno, por exemplo, pode contribuir para a transformação de comportamento já que em momentos de

conflitos entre estudantes, sua experiência e persuasão pode fazer com que se estabeleça a compreensão de que o embate não se constitui como melhor mecanismo de resolução de problemas e, assim, a inspetora contribuirá com mudanças de comportamento o que, por sua vez, refletirá no aprendizado (NORONHA, 2009).

Diariamente as funcionárias estão exercendo seu papel formador de diversas maneiras na escola, melhorando deste modo a oferta educacional das redes e consequentemente contribuindo com a formação dos alunos. O reconhecimento dessas profissionais enquanto educadoras faz com que suas ações sejam cada vez mais direcionadas e pensadas com a finalidade de contribuir com o processo educativo dos estudantes. Assim, as funcionárias, com seu fazer e pensar político-pedagógico, influenciam diretamente na dinâmica da escola.

Por esta razão, a atuação das funcionárias na escola deve ser vista não somente como aquela que limpa a escola, que vigia os alunos, que faz o lanche etc., primeiramente é preciso a compreensão de que suas funções por si só são relevantes para a instituição escolar, uma vez que não se pode ensinar em um ambiente que não seja propício para tal, que esteja em desordem, que não tenha a mínima condição de infraestrutura, que não tenha segurança ou alimentação para as crianças e estudantes. Essas atividades exercidas pelas funcionárias de escola já seriam suficientes para que fossem reconhecidas, e, para além dessa contribuição, ainda são agentes participantes do processo educativo.

Compreende-se a importância da participação das funcionárias também nos momentos de discussões, tomadas de decisões sobre o espaço escolar, para que discutam e façam parte do planejamento escolar, da discussão do projeto político pedagógico das instituições, participem nos conselhos escolares etc. Contudo, para que isso se concretize, é necessário haver a garantia de formação e condições de trabalho que permitam tal envolvimento.

Almeida e Bueno (2021) apontam, em sua pesquisa referente a participação das funcionárias de escola na avaliação institucional, a dificuldade dessas trabalhadoras em se envolver em momentos de participação coletiva e em discussões relacionadas ao trabalho pedagógico, tidos como exclusivos aos professores e gestores, e demais momentos que abordem temas relacionados à escola de forma geral.

Os autores pontuam que os “(...) funcionários integram os colegiados da escola e, no entanto, sua participação no Conselho de Escola e na Associação de

Pais e Mestres parece resumir-se ao preenchimento formal de vagas legalmente destinadas” (2021, p. 9). A pesquisa de Almeida e Bueno demonstra que o discurso da importância da gestão democrática para qualidade da educação, por vezes, não se efetiva na prática. As funcionárias de escola acabam ocupando apenas um espaço formal, não conseguindo ser uma voz ativa dentro daquele espaço.

As funcionárias de escola desde sua organização nas associações e posteriormente em sindicatos, sempre lutaram em busca do reconhecimento de sua identidade, colocando em pauta suas necessidades em todos os momentos de discussões dos quais participavam. Desse modo, por meio de muita luta durante longos anos, as funcionárias foram conseguindo fazer com que suas vozes fossem ouvidas e, no sentido de reconhecimento de sua identidade enquanto profissionais, tiveram um avanço importante com a inclusão por meio da Lei nº 12.014 de 2009, que altera o artigo 61 da LDB das funcionárias como integrantes da categoria de profissionais da educação.

A inclusão das funcionárias da educação básica na categoria de profissionais da educação demonstra a importância dos movimentos sindicais engajados na busca por reconhecimento profissional e valorização e no compromisso de contribuir com a melhoria da educação nacional. Além disso, cabe ressaltar que o debate para a inclusão das funcionárias como profissionais da educação foi levado ao Senado Federal pela senadora Fátima Cleide (PT-RO), que teve uma trajetória como funcionária de escola e, assim, além do marco legal, é também um marco simbólico para a categoria das funcionárias de escola (NORONHA, 2009).

Igualmente importante é enfatizar que para concretização das funcionárias da educação básica como pertencentes ao grupo maior de profissionais da educação é necessário que sejam devidamente qualificadas, ou seja, é preciso que estas trabalhadoras tenham formação, seja em curso técnico ou superior, na área pedagógica ou afim. A formação é pauta contida no Plano Nacional de Educação (PNE) que, além de formação em nível médio, destaca a necessidade de cursos de nível superior na meta 15, especificamente nas estratégias 15.10 e 15.11 (BRASIL, 2014).

Atualmente, as funcionárias da educação básica correspondem a quase dois milhões de trabalhadoras que atuam nas redes públicas de educação de acordo com dados da Plataforma de Dados Educacionais de 2021 (UFPR; UFG), um número bastante expressivo que representa 44% dos profissionais da educação. Essas

profissionais trabalham em diversas funções dentro das instituições, agindo diretamente com alunos e demais profissionais atuantes na escola e contribuindo diariamente para construção de uma escola com melhores condições de ofertar uma educação de qualidade. A Tabela 1 apresenta o quantitativo de funcionárias da educação por dependência administrativa.

TABELA 1 – FUNCIONÁRIAS DE ESCOLA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2021, BRASIL

Dependência Administrativa	Total de Funcionárias
Estadual	387.137
Municipal	930.531
Privada conveniada sem fins lucrativos	52.222
Privada conveniada com fins lucrativos	1.341
Privada não conveniada sem fins lucrativos	50.857
Privada não conveniada com fins lucrativos	314.295
Total	1.736.383

FONTE: UFPR; UFG, 2021 dados tabulados pela autora.

NOTA: A rede federal de ensino não foi incluída devido a sua especificidade, tendo características muito distintas das redes de educação básica. O ano de 2021 é o mais recente disponível na plataforma de dados educacionais.

Destaca-se que não existem dados nacionais que permitam ter maiores informações sobre a formação desses profissionais, tampouco sobre a forma de contrato. O Plano Nacional de Educação estabelece a necessidade de levantamento sobre esses profissionais e, segundo a estratégia 18.5, deveria “(...) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) **profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério** (BRASIL, 2014, 18.5, grifos nossos).

A estratégia é importante uma vez que não existem muitas informações sobre esse grupo além de seu quantitativo no censo escolar, a pouco tempo de encerrar a vigência do plano ainda não se tem nenhuma movimentação a fim de atingir esse objetivo.

É necessário salientar que a Lei nº 12.014, que reconhece essas trabalhadoras como profissionais da educação, não esclarece de forma detalhada quem são essas trabalhadoras, nem mesmo descreve outras informações sobre essa categoria, como por exemplo quais são os cargos/funções a que correspondem as

funcionárias da educação básica, fazendo com que não se tenha um consenso em relação a esse grupo e com que haja uma grande diferença na composição do quadro entre as diferentes localidades.

Bessa (2017) se refere a essa diversificação como uma “indefinição funcional” que está “diretamente relacionada à classificação dos funcionários por meio de categorias institucionais nas quais há uma grande variação, que, às vezes, referem-se as mesmas funções, mas, outras vezes não” (BESSA, 2017, p. 39). Cabe destacar que, além da heterogeneidade das funções nas diferentes regiões do país, outros movimentos complexos têm fortalecido essa indefinição da categoria, como a substituição dos cargos estáveis pelas contratações precárias, temporárias e/ou terceirizadas.

Há necessidade de avançar na legislação e melhor caracterizar essa categoria de trabalhadores, além de reestabelecer políticas de Estado que de fato valorizem os profissionais da educação, seja em termos de formação inicial e continuada, planos de carreira e remuneração digna, ingresso via concurso público, tendo em vista que “(...) não há valorização dos(as) profissionais quando estes são contratados de maneira precária e estão excluídos das políticas, têm seus direitos suprimidos, salários menores e jornada de trabalho superior” (CONAE, 2024, p. 138), além de ser necessário a garantia de melhores condições de trabalho e saúde.

Todavia, ressalta-se que a inclusão das funcionárias no grupo de profissionais da educação foi um passo importante após tantos anos de busca por reconhecimento. Na prática, ainda há desafios já que uma vitória legal não garante automaticamente uma mudança de concepção em relação a esses profissionais.

Mesmo com a compreensão de que a escola se faz com a participação de todos os sujeitos e que todos dentro da instituição têm uma importância estratégica para melhoria do ensino, e que as funcionárias tenham suas funções reconhecidas dentro das escolas e no âmbito legal, isso não é suficiente para que sua identidade tenha uma nova significação — para isso, precisam também construir uma identidade profissional.

A identidade profissional é construída a partir da profissionalização dos sujeitos, sendo um dos componentes importantes para a valorização profissional. Oliveira (2010) entende a profissionalização como um termo que se refere “(...) a atividades especializadas, que possuem um corpo de saberes específico e acessível apenas a certo grupo profissional, com códigos e normas próprias e que se inserem

em determinado lugar na divisão social do trabalho” (OLIVEIRA, 2010, p. 19). Nesse sentido, a formação das funcionárias parece ser essencial para a construção de sua identidade.

A profissionalização pode também ser entendida, segundo a autora, como o ato de “(...) transformar em profissional algo que se faz de maneira amadora” (2010, p.19), Bessa (2017, p. 58) complementa ao dizer que é “(...) um processo pelo qual o indivíduo passa a agir de maneira específica no trabalho, isto é, vem a ser um profissional”. Portanto, a profissionalização diz respeito à transformação não só de uma atividade como também daquele que o executa.

No caso das funcionárias, essa concepção melhor se relaciona com sua trajetória enquanto trabalhadoras da educação, uma vez que suas práticas foram sendo desenvolvidas ao longo da história de maneira informal, sem formação e critérios, e só recentemente tiveram um reconhecimento legal e acesso ao conhecimento estruturado por meio de formação técnica que contribui com sua ação política e pedagógica.

A formação contribui com a construção de uma identidade profissional, pois a especialização do saber

(...) valoriza o trabalho na medida em que não é qualquer um que pode realizá-lo, senão aqueles que foram introduzidos nesse saber e que passam a dominá-lo de modo a adquirir algum poder sobre os que não dominam o saber exigido para isso (BESSA, 2017, p. 59).

Então, para que sua identidade profissional seja consolidada é preciso uma formação consistente que contemple as especificidades de suas funções, pois as funcionárias de escola atuam nas mais diversas funções, cada uma com suas particularidades e necessidades próprias. Assim o trabalho do profissional que atua com alimentação escolar se distingue daquele que atua na parte de secretaria escolar, portanto a formação desses trabalhadores deve abarcar suas características próprias.

A formação colabora para solidificar a identidade das funcionárias como profissionais da educação, pois, “(...) não basta trabalhar na escola, é preciso ter a formação necessária para compreender os processos educativos no exercício das diferentes funções no seu interior” (ASSIS, 2017. p. 644). Nesse sentido, a formação inicial e continuada se torna um elemento chave para a construção da identidade profissional pois ela

(...) é a principal fonte de conhecimentos e valores necessários para que alguém possa estar apto e autorizado a exercer uma profissão, sentir-se pertencendo a ela e desafiado a participar de sua construção a partir do trabalho cotidiano e das relações com o(s) coletivo(s) profissional(is), seja no local de trabalho seja nos sindicatos ou associações seja na interlocução, de igual para igual, com os profissionais especializados na produção dos conhecimentos da profissão (BESSA, 2016, p. 205).

As funcionárias formadas possuem uma apropriação de conhecimentos que contribuem com seu papel enquanto profissionais mediadores do conhecimento, isso “(...) implica o planejamento intencional, na execução cuidadosa e na avaliação crítica de suas atividades” (BRASIL, 2004, p. 40). Atuando de maneira mais efetiva na escola, possuem melhores condições de discutir aspectos relacionados à melhoria do ambiente escolar e, dessa forma, colaboram para que se eleve a qualidade da educação.

Sendo assim, a profissionalização das funcionárias da educação se constituiu como uma demanda importante e urgente, e é por meio de uma formação sólida, teórica e prática, com reconhecimento social, que alcance uma capacitação técnica e pedagógica, que as funcionárias terão condições de agir em seu cotidiano escolar e enfrentar os desafios de educar e formar cidadãos (BRASIL, 2004).

Cabe ressaltar que na prática não é tão simples já que a profissionalização se relaciona a diversas questões políticas, sociais, culturais e principalmente depende de alocação de recursos para sua concretização, o que torna a política de formação desses trabalhadores um processo complexo.

A luta pela profissionalização é uma pauta trazida pelos sindicatos, principalmente do Departamento dos Funcionários de Escola (DEFE), e foi a partir desse departamento que essa pauta foi se consolidando, em busca da construção de uma identidade como profissionais da educação (BESSA, 2017). A partir de suas reivindicações, alguns avanços foram conquistados pelas funcionárias de escola em relação à valorização e à construção da identidade profissional, tendo dessa maneira alguns respaldos legais que garantem o direito à formação das funcionárias de escola.

O Parecer nº 05 de 2005 criou a 21ª área profissional, “Serviços de Apoio Escolar”, que foi incluída no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, correspondendo às funções de secretaria escolar, alimentação escolar, multimeios didáticos e infraestrutura, que muito contribuiu para o fortalecimento da categoria uma vez que, para que haja formação, é necessário primeiramente um amparo legal. Desse modo,

o parecer abre as portas para que a concretização da formação seja possível (BESSA,2017).

Em 2010, a Portaria nº 72 criou o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, o eixo tecnológico de Apoio Educacional, e aprovou a inclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares, com carga horária mínima de 2.400 horas. Ainda em 2010, a Resolução nº 05/2010 fixou as Diretrizes Nacionais para os planos de carreira e remuneração das funcionárias da educação básica pública.

A Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 foi mais uma conquista das funcionárias pois altera a LDB que anteriormente discorria sobre a formação inicial e continuada apenas dos profissionais do magistério (art.62) e inclui a redação que contempla as funcionárias de escola (art. 62 – A), no texto da lei:

62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas. Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação.

As primeiras décadas do século XXI foram marcadas por muitas conquistas legais em relação à valorização e formação das funcionárias de escola, desde o seu reconhecimento enquanto profissionais da educação, a criação de uma área profissional específica para suas funções, diretrizes para planos de carreira e remuneração, e cursos de nível técnico e superior. Todavia, para além do campo legal, muitas conquistas se encontram “pendentes de implementação e continuam na pauta dos sindicatos e nas mesas de negociação com gestores/as públicos/as” (FERREIRA, MONLEVADE, LEÃO, 2023, p. 462).

Cabe destacar um grande marco para a profissionalização das funcionárias de escola, o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profuncionário), a primeira iniciativa de formação das funcionárias de escola em âmbito nacional, que será discutida no próximo item.

1.2 POLÍTICA DE FORMAÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: PROFUNCIONÁRIO

A criação de políticas públicas, sociais e educacionais depende de vários fatores para se concretizarem, desde reivindicações da sociedade civil bem como de movimentos sociais, sindicais, assim como do contexto político, social, cultural e econômico em que as discussões e reivindicações são realizadas (SOUZA, GOMES, 2019). Foi a partir do tensionamento dos movimentos sindicais que as políticas de formação das funcionárias de escola foram criadas e atualmente sofrem com a descontinuidade especialmente a partir de 2016 e atualmente encontra-se um movimento de reestabelecimento.

A primeira política de formação das funcionárias da educação básica se situa nos anos 2000. Nesse período, o Estado passava por uma série de mudanças políticas, com a entrada na Presidência da República em 2003 do presidente do Partido dos Trabalhadores (PT), Luiz Inácio Lula da Silva, que permaneceu no poder durante dois mandatos e, em seguida, foi substituído pela presidenta Dilma Rousseff (PT), reeleita em 2014, e que, em 2016, sofreu impeachment e foi afastada, injustamente, da Presidência da República, assumindo o vice Michel Temer.

No período de 2002 a 2014, percebe-se uma maior abertura política, com conquistas importantes, especialmente no campo da educação, mais investimentos na área, aumento no número de universidades e institutos federais, bem como das creches, ampliação dos investimentos na educação básica, na formação dos professores etc. (SOUZA; GOMES, 2019).

No que se refere às funcionárias da educação básica, destaca-se nesse período, o Seminário Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação, realizado pelo MEC em 2004, que teve como objetivo fomentar as discussões acerca da valorização dessas trabalhadoras. Como resultado desse seminário, criou-se o documento intitulado “Por uma política de valorização dos trabalhadores em educação: em cena, os funcionários de escola”. A CNTE foi fundamental para que o Seminário acontecesse, já que há anos lutava pela valorização das funcionárias de escola. Além da Confederação, participaram do Seminário várias entidades como o Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino (Undime) dentre outros.

Nesse período, o Estado demonstrou um caráter democrático e participativo ao atender demandas antigas trazidas e reivindicadas pelas funcionárias de escola (SOUZA, GOMES, 2019), e que somente neste período encontrou espaço para concretização, o que reforça a importância de um contexto político que seja aberto ao diálogo com a sociedade e que compreenda e atenda às suas necessidades. Nesse sentido, “(...) os movimentos sociais em governos democráticos, como os de Lula e Dilma, conseguiram abertura para engendrar a construção de uma agenda de políticas para os profissionais da educação” (RIBEIRO, 2021, p. 117).

É importante mencionar o seminário, pois a partir dele revela-se um novo olhar sobre as funcionárias de escola, colocando no centro do debate as necessidades dessas trabalhadoras, especialmente a sua formação. O Seminário de 2004, segundo Souza e Gomes, inseriu na agenda nacional “(...) a discussão sobre a participação dos funcionários na formação dos alunos, ressignificando o espaço escolar e estabelecendo a formação profissional como pressuposto básico para a valorização do trabalhador em educação” (2019, p. 499), tendo como resultado a decisão da criação de uma política nacional de formação.

Assim, surge o primeiro programa de formação inicial dos funcionários da educação básica, o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profucionário). O Profucionário foi inspirado no programa de formação do Mato Grosso, que já discutia essa temática desde a década de 1990, tendo o município de Cuiabá reconhecido as funcionárias de escola como também profissionais da área educacional em 1994, muito antes do reconhecimento legal nacional que só aconteceu em 2009 (RIBEIRO, 2021).

Portanto, Cuiabá e o estado de Mato Grosso “(...) iniciaram o processo de construção da identidade, reconhecimento e formação profissional dos funcionários da educação na década de 1990” (SOUZA, GOMES, 2019, p. 499). Em meio aos debates sobre a necessidade de profissionalizar suas funcionárias, o projeto piloto no Mato Grosso, idealizado pelo Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (Sintep-MT), abrangia quatro cursos técnicos, sendo eles: Técnico em Alimentação Escolas, Técnico em Multimeios Didáticos, Técnico em Administração Escolar e Técnico em Manutenção e Infraestrutura Escolar.

Em âmbito nacional, o Profucionário teve seu projeto piloto iniciado em 2005, sendo que os cursos foram ofertados nos estados do Paraná, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Piauí e Tocantins. Em 2006, o “(...) Programa foi ofertado em mais 12

estados, sendo eles: Maranhão, Paraíba, Bahia, Acre, Goiás, Santa Catarina, Ceará, Rondônia, Mato Grosso, Alagoas, Rio Grande do Norte e São Paulo, em convênio assinado com a UNDIME” (RIBEIRO, 2021, p.131).

Criado e institucionalizado pela Portaria nº 25 de 2007, o Programa passou a garantir oferta de cursos técnicos em nível médio nas áreas de alimentação escolar, multimeios didáticos, secretaria escolar e infraestrutura escolar, as mesmas ofertadas no estado de Mato Grosso e designadas pela 21ª área profissional (BRASIL, 200a).

A formação oferecida pelo programa levava em consideração o conhecimento das cursistas adquiridos na prática cotidiana sobre sua identidade e colocava “(...) em relação conhecimentos e valores da experiência e conhecimentos técnico-científicos específicos, que constituem, parcialmente, a identidade herdada da história e da vida e a identidade projetada” (BESSA, 2016, p. 208).

O curso teve e ainda tem como objetivo desenvolver nas funcionárias um olhar crítico sobre sua realidade na escola, sua prática diária, para que pudessem, a partir da compreensão de sua ação na escola, transformar o ambiente e assim contribuir para melhoria do ensino, atuando como educadoras e consolidando sua identidade como profissionais da educação e não mais como apenas executoras de atividades secundárias ao ensino (BESSA, 2016).

O programa foi mais tarde ampliado por meio do Decreto nº 7.415/2010 em instrumento da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, e posteriormente foi incorporado, na versão de 2016, à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica promulgada pelo Decreto nº 8.572 de 2016. A partir de 2010, o programa passa a ofertar não apenas cursos em nível médio, mas também em nível superior voltados à formação inicial e continuada dos profissionais da educação.

O Profuncionário, de 2004 a 2010, foi coordenado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação —SEB/MEC, sendo a oferta majoritária na modalidade EaD, o programa foi então transferido para a Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica — Setec, criada pela Portaria Ministerial nº 1.547, passando a integrar a Rede e-Tec, instituída pelo Decreto nº 7.589/2011 (BRASIL, 2011a).

Assim, a Setec “(...) foi responsável pelo desenvolvimento de estudos relativos à participação das instituições no planejamento e oferta de cursos do Profuncionário, bem como na execução pedagógica das ações promovidas pelo

programa, no âmbito da Rede e-Tec Brasil” (RIBEIRO, 2021, p. 132). Foram os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) os responsáveis por ofertar os cursos do programa, que foi financiado a partir do modelo de fomento, ou seja, os professores recebiam bolsas de estudo e pesquisa, assim como os coordenadores, tutores e demais integrantes da equipe multidisciplinar (RIBEIRO, 2021).

A partir de 2016, devido às incertezas quanto ao repasse dos recursos para pagamentos das bolsas e correndo risco de terem que arcar com todos os custos, muitos IFs deixaram de ofertar o programa, fazendo com que muitas funcionárias da educação ficassem sem a possibilidade de realizar a formação. Cabe destacar que nem todos os estados aderiram à oferta do programa, como foi o caso do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul que não ofertou (RIBEIRO, 2021).

Após o impeachment da presidenta Dilma em 2016, as políticas educacionais sofreram com cortes de recursos, desvalorização profissional e aumento de processos de terceirizações. Desse modo, houve uma grande descontinuidade do programa, já que essa não era mais uma pauta prioritária do Governo Federal como ocorreu entre os anos de 2005 e 2016 (RIBEIRO, 2021).

Desse modo, há algumas iniciativas particulares de alguns estados para que essa política não se finde, como é o caso de Mato Grosso, cujo responsável é o Sintep-MT, que tem conseguido garantir a oferta de cursos de nível médio e superior.

A formação das funcionárias de escola possui diversos mecanismos legais que respaldam a sua concretização (Decreto nº 8.752/2016, Lei nº 12.796/2013, Resolução CNE/CES nº 2/2016), com destaque para o Plano Nacional de Educação que dentre suas metas aborda a profissionalização em nível superior das funcionárias de escola (meta 15), mas que, na prática, como demonstrado, o que tem ocorrido são as descontinuidades da formação em nível médio e a inviabilidade da efetivação da formação em nível superior. Em 2023, a Portaria nº 1.574, instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar a retomada e melhorias do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público — Profuncionário, cuja finalidade consiste em avaliar a retomada e melhorias do programa.

Se, por um lado, propostas de formação e reconhecimento vão sendo construídas, de outro, vai sendo desenhado um acirramento em políticas de precarização e terceirização, como será discutido no próximo tópico.

1.3 O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

As funcionárias da educação básica foram gradativamente se constituindo enquanto categoria organizada, conquistaram o reconhecimento legal e continuam buscando cada vez mais a valorização de suas atividades enquanto parte essencial do processo formativo, sendo uma luta contínua. A valorização dessas profissionais perpassa o reconhecimento legal, abrange a formação inicial e continuada, e a estabilidade com a instituição escolar, sendo o concurso público um importante mecanismo de garantia do exercício profissional e do reconhecimento enquanto categoria.

A Emenda Constitucional Nº 53/2006 vem reconhecer essa importância ao alterar a redação do artigo 206 da CF (BRASIL, 1988) com o objetivo de valorizar todos os profissionais da educação e não somente os “profissionais do ensino”, assim a redação do artigo passa a ser que o ensino deverá ser ministrado mediante “V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas” (BRASIL, 1988). Moraes (2009) aponta que

O concurso público é o primeiro passo para o fortalecimento deste segmento, seguido por reajustes salariais e implantação de plano de carreira e profissionalização. Estas medidas fortalecem os funcionários, quando possibilitam substituir as relações de submissão por relações democráticas (MORAES, 2009, p. 410).

Portanto, a estabilidade com a escola é necessária quando se pretende valorizar os profissionais da educação, assim como propiciar melhores condições de trabalho, de salário, jornada de trabalho dentre outras. O Plano Nacional de Educação (2014) reforça a necessidade de estabilidade do quadro de profissionais não docentes, tendo como estratégia

(...) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e **50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;** (BRASIL, 2014, 18.1, grifos nossos).

O proposto na meta 18 encontra dificuldade de ser efetivado quando se verifica uma ampliação das subcontratações por meio das terceirizações que são amparadas legalmente, como, por exemplo, a Lei nº 9.637 de 1998 que permite esse tipo de contratação por parte do poder público, através das Organizações Sociais (OS). As OS são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos cujas atividades são dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde” (BRASIL, 1998). A referida lei contribuiu para a ampliação da terceirização, ao permitir que essas organizações assumam serviços que anteriormente seriam de responsabilidade do Estado, fragilizando o serviço público, bem como os servidores que aos poucos são substituídos por funcionárias terceirizadas (DRUCK, 2021).

Nota-se que a terceirização não é fenômeno novo, está presente nas relações de trabalho desde o século passado, sendo constantemente incorporada em empresas privadas, nas atividades consideradas secundárias e tem se ampliado a todos os setores da sociedade, além de se tornar uma prática cada vez mais naturalizada no setor público. É um fenômeno que vai se alterando e se fortalecendo por meio de novas regulamentações e entendimentos sobre as relações de trabalho.

A terceirização ocorre quando uma empresa ou instituição (contratante), contrata uma outra empresa (contratada) para fornecer mão de obra para determinadas áreas desta empresa/instituição contratante. A empresa contratada, por sua vez, é a responsável pela contratação desses funcionários que atuarão na empresa/instituição contratante, bem como por todos os direitos desses funcionários (CAMPOS, 2018).

Portanto, a relação deixa de ser entre dois atores (empresa/instituição – funcionário) para se estabelecer entre três atores (empresa/instituição contratante – empresa contratada – funcionário). Assim, ocorre que as funcionárias de escola deixam de ser funcionárias diretas da escola (funcionária pública concursada) e tornam-se funcionárias de uma empresa terceirizada .

No setor público, o processo de terceirização se relaciona às transformações ocorridas no Estado, especificamente a partir da década de 1960, com as reformas Administrativas que ocorreram, primeiramente em 1967, cujo objetivo era frear “o crescimento desmesurado da máquina administrativa” (DRUCK, et al, 2018, p. 117). Neste ano, o Decreto Lei nº 200/1967 inicia, ainda que de maneira não expressiva, o processo de abertura ao setor privado, à medida que estabelecia a descentralização

da administração pública, por meio de contratos e concessões a empresas privadas (BRASIL, 1967).

Porém, esse movimento ocorreu expressivamente na década de 1990 com o Plano Diretor da Reforma do Estado, onde as características gerenciais comuns no setor privado foram incorporadas ao Estado brasileiro de maneira mais incisiva. Assim, as terceirizações passaram a ser uma manobra central na administração pública. Essa transformação do Estado ultrapassa o argumento de redução de gastos sociais “(...) pois subverte as bases de um Estado democrático que estabelece direitos sociais aos cidadãos, substituindo-o por um Estado mais flexível, orientado pelo mercado e para o consumidor” (DRUCK, 2021, p. 5).

Um dos objetivos da reforma consistia no enxugamento de suas funções, assim como em 1967, por meio das privatizações, publicização⁵ e das terceirizações (DRUCK, 2021), fazendo com que muitas atividades, que anteriormente eram de responsabilidade do Estado, fossem transferidas ao setor privado. Ainda que não se tenham dados oficiais, Druck (2021) aponta que as terceirizações tiveram aumento expressivo pós-reforma do Aparelho do Estado, que pode ser percebido “(...) a partir de estudos de casos e informações sobre o uso do trabalho terceirizado nas administrações estaduais e municipais” (DRUCK, 2021, p. 7).

O enxugamento da atuação do Estado recai em funções consideradas secundárias, materializadas no Decreto nº 2.271/1997 que, em seu art.1º, estabelece as atividades possíveis de serem terceirizadas

Art.1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta **as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares** aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade (grifos nossos) (BRASIL, 1997).

As atividades acessórias, instrumentais ou complementares são descritas no inciso primeiro, sendo elas: “as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia,

⁵ “(...) através de um programa de publicização, transfere-se para o setor público não-estatal a produção dos serviços competitivos ou não-exclusivos de Estado, estabelecendo-se um sistema de parceria entre Estado e sociedade para seu financiamento e controle (PLANO DIRETOR DA REFORMA DO APARELHO DO ESTADO, 1995, p.13)

telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta” (BRASIL, 1997).

Essas atividades estão presentes em todos os órgãos e instituições públicas, porém, na educação e especificamente nas instituições escolares, a atuação de parte desses trabalhadores, como limpeza, segurança, vigilância e outros, ultrapassa a mera execução de suas funções, e correspondem também a funções pedagógicas e educativas, portanto, a terceirização se contrapõe ao que se entende por uma educação democrática, que valoriza os profissionais que contribuem para o desenvolvimento dos alunos e com a qualidade da educação.

Na sequência, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 2000 abriu a possibilidade de contratação de empresas terceirizadas, pois estados, municípios e Distrito Federal possuem um limite de 60% das receitas líquidas correntes para se utilizar com pagamento de pessoal. Desse modo, os gestores têm utilizado a aquisição de contratos com empresas terceirizadas e contabilizado esses gastos como “(...) outras despesas com pessoal”, sendo que o resultado dessa ação é que paga-se “(...) menos aos trabalhadores contratados, mas gasta-se mais com contratos de gestão das Organizações Sociais” (RIBEIRO, 2021, p. 107).

Assim, a Lei de Responsabilidade Fiscal colaborou para a ampliação das terceirizações, na medida em que limitou as despesas com recursos humanos, ou seja, com os servidores públicos e, como resultado dessa legislação, há uma escassez de concursos públicos e aumento de contratos temporários, uma vez que a subcontratação de empresas terceirizadas não entra no câmputo de despesas com pessoal, sendo manobra recorrente no campo da educação, principalmente no caso de funcionárias de escola (RIBEIRO, 2021).

Tal fenômeno é amparado legalmente, e tem se fortalecido por meio de discursos como a redução de custos e a melhoria da qualidade do serviço prestado, ainda que diversos estudos (PORTO, 2017; DRUCK, 2018; 2021; PELATIERI et al, 2018) demonstrem os prejuízos causados por este tipo de contratação, principalmente aos trabalhadores.

A utilização da terceirização como mecanismo de redução de custos é coerente com o setor privado, já que seu objetivo é a obtenção de lucro por meio da acumulação de capital; no setor público também é utilizado esse argumento, porém, para frear os gastos públicos e, como exemplo, tem-se a lei de responsabilidade fiscal para garantir que os gastos não ultrapassem o limite estabelecido. Em relação à

melhoria da qualidade do serviço prestado, esse objetivo é alcançado à medida que, por meio da terceirização de atividades ditas “acessórias”, ocorre a focalização nas atividades principais, ou atividades-fim, fazendo com que, desse modo, ao se priorizar a atividade principal, em tese, se tem como resultado a melhoria da qualidade desse produto/atividade etc. (CUNHA, 2015).

Entretanto, diferentemente de empresas privadas, no setor público, especialmente na educação, essa lógica não se aplica, tendo em vista que na escola não há uma divisão do trabalho que separe aquelas funções “acessórias” das funções “principais”. O objetivo da instituição escolar é formar integralmente os estudantes para atuar na sociedade, e isso se dá, com a junção do trabalho de todos que compõem o ambiente escolar, de diretores a funcionárias e comunidade externa (WERLE, 2015).

Desse modo, quando se trata de educação, nenhuma atividade deveria ser terceirizada levando em conta a função social da escola, que perpassa a transmissão de conteúdo e compreende uma educação para a cidadania, para a participação crítica na sociedade. Nesse movimento, as funcionárias de escola formam a categoria mais suscetível a esse tipo de contratação, principalmente por meio da não compreensão da importância de suas funções como atividade pedagógica.

O processo de terceirização afeta os trabalhadores por meio de contratos com baixos salários e com a superexploração do trabalho, já que, não raro, o número de funcionárias é bem menor do que seria necessário (DRUCK, 2021). Além disso, as funcionárias quando terceirizadas não possuem os mesmos direitos, como o direito à formação, por exemplo, que muito contribuiu para consolidar a categoria e reafirmá-los enquanto categoria profissional.

As novas movimentações para ampliação da terceirização do Brasil podem ser percebidas a partir do golpe que levou à retirada de Dilma Rousseff da presidência, quando se verificam mudanças significativas nas legislações, com destaque para o trabalho temporário e a terceirização, que encontrou respaldo legal na Lei nº 13.429/2017, conhecida como lei da terceirização, na qual se permite a subcontratação para a realização de toda e qualquer atividade, sendo ela atividade-meio ou atividade-fim, o que impulsiona formas precarizadas de contratação.

A Lei nº 13.467/2017, conhecida como Reforma Trabalhista, contribuiu com a terceirização ao ampliar as formas de contratação por parte do empregador, por exemplo. A Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 dispõe sobre as regras

e diretrizes para contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional, em sua seção III aborda as atividades passíveis de execução indireta, dentre elas estão aquelas extintas ou em processo de extinção e o serviço de apoio administrativo. Mesmo não se tratando de legislações que se referem especificamente às funcionárias de escola, é importante destacar, devido à influência que esse tipo de legislação pode ter no setor público, que cada vez mais se adere a essa forma de contratação.

Pelatieri et al (2018) demonstram que os trabalhadores de atividades tipicamente terceirizadas, como é o caso de atividades relacionadas a limpeza, conservação e manutenção, têm uma média de remuneração menor do que aqueles com contrato direto com a empresa e/ou instituição., Além disso aponta que os terceirizados sofrem discriminação por parte dos não terceirizados e possuem uma alta rotatividade, fazendo com que não tenham vínculo por muito tempo com seu local de trabalho.

No caso das funcionárias de escola, esses aspectos são apontados recorrentemente pelos sindicatos, que demonstram o quanto a terceirização, na prática, não condiz com o que é esperado, não sendo, portanto, um mecanismo eficaz de prestação de serviço. É possível verificar diversas denúncias de precarização do trabalho das funcionárias de escola, o desrespeito com esses trabalhadores na garantia de seus direitos, com recorrentes atrasos de salários, encerramento do vínculo empregatício sem devido acerto das rescisões trabalhistas, dentre outras situações que são presentes em diversas localidades do país.

Em levantamento realizado na internet utilizando como descritores “terceirização dos funcionários da educação”, “terceirização dos funcionários de escola” em todos os estados analisados, por exemplo, “terceirização dos funcionários da educação no Acre”, e assim em todos eles, foi possível encontrar notícias e informações sobre privatizações de funções referentes à alimentação, vigilância, limpeza em 19 dos 27 estados brasileiros. A presença de processos de terceirização em 70% dos estados brasileiros sinaliza processos de descaracterização e precarização do trabalho das funcionárias de escola enquanto profissionais da educação. No quadro 4 detalham-se os estados e as funções que estão sendo contratadas por meio de terceirizações. Destaca-se que, posteriormente a pesquisa irá apresentar outros levantamentos com base em outras fontes de dados, sendo que

as notícias ajudam a explicitar a necessidade de considerar a discussão da terceirização e da precarização no debate sobre funcionários de escola.

QUADRO 5 – FUNÇÕES TERCEIRIZADAS DE ACORDO COM NOTÍCIAS VEICULADAS NA IMPRENSA

UF	Notícia/Manchete	Assunto	Funções terceirizadas de que tratam as notícias	Ano	Link
NORTE					
AC	"Funcionárias de terceirizada paralisam os trabalhos de limpeza em escola por falta de pagamentos"	Falta de pagamento de salários	Limpeza	2022	https://oaltoacre.com/funcionario-s-de-terceirizada-paralisam-os-trabalhos-de-limpeza-em-escola-por-falta-de-pagamentos/
AM	"Atraso de salários atinge terceirizados de limpeza de 14 escolas estaduais"	Atraso de salários	Limpeza e Conservação	2017	https://amazonasatual.com.br/atraso-de-salarios-atinge-terceirizados-de-limpeza-de-14-escolas-estaduais/
AP	"Servidores do caixa escolar podem ser absorvidos por empresas terceirizadas"	Atuação das empresas terceirizadas nas redes estaduais	Vigia, Merenda, Servente, Auxiliar Operacional de serviços diversos	2016	https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2016/02/servidores-do-caixa-escolar-podem-ser-absorvidos-por-empresas-terceirizadas.html
PA	"Contrato de prestação de serviços para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar "	Contrato de prestação de serviço	Limpeza e Alimentação	2018	https://siig.seduc.pa.gov.br/siig/view/zf-siig/public/upload/acc/arquivo/contrato_124_2018_prestacao_de_servicos_diamond_service_8d1.pdf
RO	Documento de negociação de prestação de serviço	Negociação de contratação de empresa terceirizada	Zelador, monitor de transporte escolar, cuidador educacional, secretário escolar e merendeira	2023	http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagenAnexo/MR001562_20232023_01_18T15_45_40.pdf
RR	"Servidores terceirizados do Governo voltam a denunciar atrasos em salários"	Atrasos de pagamento de salário	Limpeza	2023	https://roraimaemtempo.com.br/politica/servidores-terceirizados-do-governo-voltam-a-denunciar-atrasos-em-salarios/
TO	Não foram encontradas notícias de terceirização de funcionárias das redes estaduais.				
NORDESTE					
AL	Não foram encontradas notícias de terceirização de funcionárias das redes estaduais, porém há existência dessa forma de contratação em Maceió.				

BA	“Funcionárias terceirizados da SEC sofrem com atraso de salário há três meses”	Atrasos de pagamento de salários	Merendeiras	2023	https://www.metro1.com.br/noticias/bahia/135783,funcionarios-terceirizados-da-sec-sofrem-com-atraso-de-salario-ha-tres-meses
CE	Contratos com empresa terceirizada	Contratos de serviços com empresa terceirizada	Porteiro, zelador e merendeira	2018	https://ceartransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/contratos/contratos/113171?locale=pt-BR
MA	“Empresa terceirizada da Educação do Maranhão atrasa salários, benefícios e primeira parcela do 13º de servidores de escolas do Estado”	Atraso de salários e benefícios	Copeiras e Porteiros	2022	https://pedrojorgemello.com.br/2022/12/empresa-terceirizada-da-educacao-do-maranhao-atrasa-salarios-beneficios-e-primeira-parcela-do-13-de-servidores-de-escolas-do-estado/
PB	“Empresas terceirizadas devem assumir trabalho de Organizações Sociais na Educação”	Substituição das OS por empresa terceirizada	Limpeza, merenda e manutenção	2020	https://www.clickpb.com.br/paraiba/empresas-terceirizadas-devem-assumir-trabalho-de-organizacoes-sociais-na-educacao-275812.html
PE	“Atraso de salários de trabalhadores terceirizados reduz expediente em escolas e afeta alunos da rede estadual”	Atrasos do pagamento de salários	Porteiros e auxiliares de serviços gerais	2023	https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2023/03/02/atraso-de-salarios-de-trabalhadores-terceirizados-reduz-expediente-em-escolas-e-afeta-alunos-da-rede-estadual.ghtml
PI	Não foram encontradas notícias de terceirização de funcionárias das redes estaduais, porém há existência dessa forma de contratação em Teresina.				
RN	“Governo renova contrato de quase R\$ 16 milhões para manter porteiros terceirizados”	Terceirizaçã o de porteiros	Porteiros	2020	https://www.sinsprn.org.br/noticias.php?id=1108=governo-renova-contrato-de-quase-r-16-milhoes-para-manter-porteiros-terceirizados
SE	Não foram encontradas notícias de terceirização de funcionárias das redes estaduais.				
CENTRO-OESTE					
GO	“Goiás prepara parceria inédita com setor privado para escolas públicas”	Anuncia parceria para terceirizar gestão da educação e funções não pedagógicas	Funções não pedagógicas	2015	https://m.folha.uol.com.br/educacao/2015/09/1677040-goias-prepara-parceria-inedita-com-setor-privado-para-escolas-publicas.shtml

MT	"Seduc-MT reduz vigias nas escolas, flerta com a terceirização e ataca a carreira da educação"	Não contratação de vigias para as escolas estaduais	Vigia	2023	https://sintep.org.br/sintep/Utilidades/view_noticia/seduc-mt-reduz-vigias-nas-escolas-flerta-com-a-terceirizacao-e-ataca-a-carreira-da-educacao/i:2276
MS	"Governo tucano optou por gasto cinco vezes maior com terceirização de segurança em escola, lamenta entidade"	Terceirização dos seguranças escolares	Segurança	2022	https://ojacare.com.br/2022/08/25/governo-tucano-optou-por-gasto-cinco-vezes-maior-com-terceirizacao-de-seguranca-em-escola-lamenta-entidade/
DF	"Terceirizados da rede pública de ensino do DF ameaçam entrar em greve"	Atrasos de salários	Limpeza e Merenda	2019	https://www.metropoles.com/distrito-federal/terceirizados-da-rede-publica-de-ensino-do-df-ameacam-entrar-em-greve
	"Terceirizados de escolas do DF cobram salários atrasados há 20 dias"	Atrasos de salários	Limpeza	2017	https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/terceirizados-de-escolas-do-df-cobram-salarios-atrasados-ha-20-dias.ghtml
SUDESTE					
ES	"Seduc contrata nova empresa para serviço de limpeza na rede estadual"	Falta de pagamento de salário e atrasos no pagamento do vale-alimentação	Limpeza	2023	https://www.seculodiario.com.br/educacao/sedu-contrata-nova-empresa-para-servico-de-limpeza-na-rede-estadual-de-ensino
MG	Não foram encontradas notícias de terceirização de funcionárias das redes estaduais, apenas na rede municipal de Belo Horizonte.				
RJ	"Funcionárias terceirizadas das escolas estaduais do RJ estão trabalhando sem receber salário"	Falta de pagamento de salários	Auxiliares de serviços gerais	2021	https://www.esquerdadiario.com.br/Funcionarias-terceirizadas-das-escolas-estaduais-do-RJ-estao-trabalhando-sem-receber-salario
	"Terceirizados nas escolas estaduais do Rio de Janeiro custam o dobro dos concursados"	Custo das funcionárias terceirizadas	Faxineiros, vigias e merendeiras	2015	https://extra.globo.com/noticias/educacao/terceirizados-nas-escolas-estaduais-do-rio-de-janeiro-custam-dobro-dos-concursados-2266618.html
	"Remoção de funcionário das escolas estaduais: resistência continua"	Substituição dos concursados por funcionárias terceirizadas	Serventes, Merenda, Portaria e Secretaria	2013	https://sindjustica.org.br/remocao-de-funcionario-das-escolas-estaduais-resistencia-continua/

SP	“Secretaria da Educação cancela contrato com empresa terceirizada após falta de pagamento de funcionárias de escolas da Grande SP”	Falta de pagamento de salários	Limpeza	2023	https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/01/20/secretaria-da-educacao-cancela-contrato-com-empresa-terceirizada-apos-falta-de-pagamento-de-funcionarios-de-escolas-da-grande-sp.ghtml
	“Estado vai terceirizar funcionárias”	Substituição da contratação via concurso para a terceirização	Limpeza e Merenda	2017	https://www.sandovalfilho.com.br/estado-vai-terceirizar-funcionarios/
SUL					
PR	“Paraná terceiriza funções administrativas e serviços gerais nas escolas estaduais”	Terceirização das funções de Agente educacional I e II	Agente Educacional I e II	2021	https://www.blogdafatimarocha.com.br/2021/04/parana-terceiriza-funcoes.html
SC	“Terceirização causa prejuízo na educação”	Atrasos no pagamento de salários	Zeladoria/limpeza	2022	https://sintesc.org.br/Noticia/21831/terceirizacao-causa-prejuizo-na-educacao
	“Educação amplia terceirização de serviços de limpeza nas escolas”	Aumento da terceirização na limpeza	Limpeza e Alimentação	2019	https://www.sed.sc.gov.br/secretaria/imprensa/noticias/30304-educacao-amplia-terceirizacao-de-servicos-gerais-escolares
RS	“CPERS denuncia crescimento da terceirização de funcionárias de escola”	Atrasos ou não pagamento de salários e vale-transporte; falta de concursos	Limpeza e higiene, serviços de apoio, serviços gerais, vigilância e zeladoria	2022	https://cpers.com.br/cpers-denuncia-crescimento-da-terceirizacao-de-funcionarios-de-escola/

FONTE: Elaborado pela autora a partir de buscas realizadas pela internet, utilizando como descritor “terceirização dos funcionários de educação”, “terceirização dos funcionários da educação” para cada estado analisado.

Cunha (2018) destaca que quando as funcionárias de escola são terceirizadas, há uma perda expressiva do trabalho coletivo, já que essas funcionárias não participam ativamente de todas as atividades da escola e, além disso, são submetidas por vezes a más condições de trabalho e trabalhos excessivos. São inúmeros os casos de atrasos e não pagamentos de salários, demissões injustificadas que causam medo e insegurança às funcionárias de escola. Portanto, a terceirização do setor público, especialmente da educação, compromete a qualidade do serviço

prestado, prejudicando e violando os princípios constitucionais onde todos os indivíduos têm direito a uma educação pública com garantia de um padrão de qualidade (BRASIL,1988).

A terceirização rompe com a noção de “(...) comunidade escolar, processos de participação, vínculos de colaboração, confiança e compartilhamento no âmbito das escolas” (WERLE, 2005, p.123), e precariza o trabalho coletivo da escola, segregando parte da equipe, que passa a não atuar em função ao objetivo da escola, e sim respondendo a uma empresa que não tem relação nenhuma com a escola.

Além disso, para que as funcionárias de escola consigam exercer seu papel formativo com crianças e estudantes, o vínculo com a instituição escolar é imprescindível, já que é por meio da interação, da troca de experiências e conhecimentos que o aprendizado ocorre, não sendo possível essa interação quando as funcionárias são terceirizadas, já que

(...) os profissionais terceirizados, embora atuem na escola pública, não se integram à comunidade escolar. Como empregados de uma empresa privada, é a ela que prestam contas. Não se sentem, por um lado, **motivados a interagir com os estudantes como parte do processo educativo e, por outro lado, chegam a sentir impedidos de fazê-lo**, tendo em vista que seu vínculo não é com o projeto político pedagógico ali desenvolvido (NORONHA, 2009, p. 366, grifos nosso).

Desse modo, há um retrocesso em toda a construção histórica de uma identidade profissional e essencial no ambiente escolar, de uma luta coletiva e política que não se findou e ainda possui desafios a serem enfrentados, mas que se fragiliza com a terceirização e sua expansão, uma vez que esse processo torna árdua a organização coletiva em prol de melhorias para a categoria. A terceirização, de acordo com Druck et al, age

(...) no desrespeito aos direitos trabalhistas, nas más condições de trabalho, nos baixos salários, na piora das condições de saúde, nos maiores índices de acidentes e na vulnerabilidade política dos trabalhadores que, dispersos e fragmentados, têm dificuldades para se organizar coletivamente (DRUCK, et al, 2018, p. 116).

Portanto, a terceirização das funcionárias não agrega na construção de uma escola democrática que valoriza a coletividade, bem como todos os profissionais da educação que formam um recurso importante na garantia de uma educação pública e de qualidade. As funcionárias, quando terceirizadas, legalmente deixam de ser

profissionais da educação, fazendo com que a categoria gradativamente se fragmente e se fragilize, uma vez que deixam de gozar do direito à formação, ao plano de carreira, a melhores condições de trabalho, à organização sindical dentre outros.

À medida que a terceirização se fortalece enquanto alternativa de contratação via concurso público, paralelamente a categoria das funcionárias de escola enfraquece e conseqüentemente desqualifica parte essencial da escola. As funcionárias, assim como demais trabalhadores da educação, possuem uma importância estratégica dentro da escola e, portanto, terceirizar sua contratação é negar sua importância e toda a história construída por eles até os dias de hoje.

Para compreender melhor esses processos de alocação e de distribuição das funcionárias de escola, no próximo capítulo detalha-se a metodologia e se apresenta um panorama quantitativo das funcionárias de escola.

2 ESCOLHAS METODOLÓGICAS PARA ANÁLISES DAS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS BRASILEIRAS

Este estudo de caráter qualitativo-quantitativo tem como objetivo evidenciar quais são os cargos/funções de funcionárias de escola existentes nas redes estaduais de ensino, sua formação, remuneração e quais são os critérios utilizados para contratação e lotação desses profissionais. Para Gunther, “à medida que perguntas de pesquisa frequentemente são multifacetadas, comportam mais de um método” (GUNTHER, 2006, p. 205), e ainda, contribuem para a superação da dicotomia nas escolhas dos métodos quantitativos ou qualitativos, uma vez que não há uma superioridade ou inferioridade entre as abordagens, portanto, a definição do método a ser utilizado, parte da coerência com o objetivo do estudo (SAMPAIO, 2022).

A proposta metodológica desta pesquisa de caráter exploratório conta com quatro fontes de dados: legislação estadual dos 26 estados da Federação e do Distrito Federal, dados do Censo Escolar de 2023, dados dos Portais da Transparência de todos os estados analisados e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

Na primeira etapa, realizou-se um levantamento documental nos Conselhos Estaduais de Educação de todos os 26 estados e do Distrito Federal, com intuito de localizar informações referentes às funcionárias de escola, seja em relação a descrição de suas funções, formação, lotação, toda e qualquer informação que mencionasse essas trabalhadoras. Optou-se pela análise das redes estaduais, afim de obter um panorama geral do quadro de funcionárias, tendo em vista o tempo de duração da pesquisa e por estar relacionada a uma pesquisa maior que olha os diversos contextos educacionais das escolas públicas.

Para ampliar a fonte de informação, foram consultados as secretarias de educação e os sindicatos, com a intenção de obter o maior número de informações. Além disso, foram consultados os Portais da Transparência de cada estado, entretanto, não foi possível obter dados consistentes em algumas localidades, devido à inexistência de padronização na disposição das informações, e à falta de informações como o órgão de lotação do funcionário etc. Segundo Quirino (2018), as informações nem sempre são transparentes “já que a informação pode ser pública, mas não ser relevante, confiável, tempestiva e compreensível” (p, 103), assim como

ocorreu em alguns casos em que, apesar de a informação estar pública, para o objetivo da pesquisa, não está completa, ou se encontra incompreensível.

A transparência das informações ultrapassa apenas a publicidade dos dados, estando ligada, de acordo com Quirino (2018), à visibilidade e inferabilidade,

(...) enquanto a visibilidade diz respeito à integridade e à probabilidade de se encontrar a informação, a inferabilidade está relacionada à sua qualidade, pois dependendo do nível dessa qualidade, o cidadão tem ou não condições de fazer inferências, ou seja, tirar conclusões sobre a informação (QUIRINO, 2018, p.18).

Portanto, ressalta-se a importância da disponibilização das informações, e para além da disponibilização, estas devem estar expostas de maneira clara e objetiva, garantindo, desse modo, o amplo e efetivo acesso aos dados públicos.

Na primeira etapa, inicialmente foi realizada a busca nos Conselhos Estaduais de Educação (CEE) e nos sites dos conselhos examinou-se o item que correspondia às informações relacionadas à legislação — nela, geralmente, há informações sobre legislação nacional e estadual, sendo que, naquele momento, o foco de análise era a legislação estadual. Cada estado dispõe essas informações de forma diferente, em alguns locais existe uma separação por ano, cada pasta de determinado ano contendo informações de pareceres, normativas e deliberações; outros locais separam por tipo de documento, por exemplo, pastas com todos os pareceres até o ano atual, pastas com todas as deliberações de determinado local e assim por diante.

Assim, foram consultados os documentos dos últimos 20 anos, com a finalidade de identificar informações sobre as funcionárias da educação básica, sendo que foram analisados todos os documentos oficiais contidos nos Conselhos Estaduais de Educação, sendo eles deliberações, pareceres e normativas. Em cada documento, buscou-se identificar menções a respeito das funcionárias de escola, processo no qual foram poucas as informações obtidas e, por este motivo, ampliou-se a busca para as Secretarias de Educação e para os Sindicatos, usando a mesma lógica de busca, ou seja, consultar todos os documentos legais disponíveis.

Só foi possível obter maiores informações, principalmente relacionadas à composição do quadro de funcionárias, por meio do plano de cargos e carreiras dessas trabalhadoras. A fim de complementar as informações obtidas nos planos de carreira, tendo em vista que informações sobre a lotação não constam em todos eles, foi realizado pedido, via ouvidorias, de acesso a documentos/informações que

poderiam contribuir com a compreensão dos critérios utilizados pelos estados para lotar as funcionárias da educação. Entretanto, houve poucos retornos, os pedidos foram realizados nos sites das ouvidorias de todos os estados, sendo que alguns retornaram indicando que o pedido de informação requerido deveria ser realizado a partir dos critérios apontados por eles, como via requerimento ou ofício, por exemplo e, devido ao tempo disponível para realização da pesquisa, não foi possível recorrer a essas etapas indicadas por eles. Para finalizar a parte documental, recorreu-se às informações do Siope para evidenciar especialmente o vínculo empregatício das funcionárias. Na segunda etapa, foram analisados os dados sobre as funcionárias de escola a partir dos microdados do Censo Escolar de 2023, que será detalhado no próximo item.

2.1 DESCREVENDO AS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA A PARTIR DO CENSO ESCOLAR

O Censo Escolar “é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira” (INEP, 2023, s/p). É realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação, com participação de todas as escolas públicas e particulares do país, e atende todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica e profissional.

Os dados colhidos pelo Censo Escolar têm caráter declaratório sendo este realizado anualmente, abordando-se informações sobre escolas, gestores, turmas, matrículas e profissionais da educação. É uma ferramenta importante para compreensão da situação educacional do país bem como para o acompanhamento da efetivação de políticas educacionais.

Em relação às funcionárias, o Censo Escolar disponibiliza apenas informação sobre existência e quantidade de profissionais por função⁶, diferentemente dos docentes e gestores por exemplo, onde há uma diversidade de informações como carga horária de trabalho, formação, tipo de vínculo etc., fazendo com que as análises sobre essas trabalhadoras sejam limitadas. Para a superação desse aspecto, o PNE, em sua meta 18, tem como estratégia 18.5 a implementação de um censo com

⁶ Importante dizer que o detalhamento por função só passou a ser feito a partir de 2019.

informações referentes a “(...) outros profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério” (BRASIL, 2014), não tendo sido realizado até o momento.

Para o desenvolvimento desta pesquisa foi utilizado o banco de dados de escola disponibilizado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (<https://www.gov.br/inep/pt-br>). Dentre os anos disponibilizados foi realizado download do ano de 2023⁷, sendo que os dados foram importados para um software estatístico para a realização das análises.

Antes de iniciar as análises, foi necessário organizar o banco, refinando os dados para os objetivos da pesquisa, assim, foram selecionadas apenas as escolas cuja situação era de funcionamento (não estavam paralisadas ou extintas) e presenciais e que tivessem oferta de pelo menos uma matrícula de escolarização de educação infantil, ensino fundamental, médio em situação regular ou na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA), e/ou Ensino Técnico Profissional concomitante ao ensino médio. Também se fez uma seleção em relação à dependência administrativa, mantendo no banco a ser analisado apenas as escolas estaduais. Em seguida, foram selecionadas as variáveis utilizadas na pesquisa.

No banco, há diversas variáveis com informações que caracterizam as escolas brasileiras em relação a sua infraestrutura, aos profissionais da educação, aos estudantes etc. Dentre os funcionários de escola contabilizados pelo Censo Escolar, esta pesquisa selecionou para o estudo seis funções destacadas no quadro abaixo, que foram agrupadas de acordo com o Profuncionário, que oferta cursos nas áreas de Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Multimeios Didáticos e Infraestrutura Escolar. O quadro abaixo contém as variáveis do Censo Escolar, bem como apresenta em qual grupo fora alocado.

⁷ Banco disponibilizado em 22/02/2024.

QUADRO 6 - FUNCIONÁRIAS LISTADAS PELO CENSO ESCOLAR – INEP 2022-2023, AGRUPADOS POR ÁREA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O PROFUNCIÓNÁRIO.

Agrupamento	Censo Escolar	Descrição
Alimentação Escolar	Alimentação	Profissionais de preparação e segurança alimentar, cozinheiro(a), merendeira e auxiliar de cozinha
Secretaria Escolar	Administrativo	Profissionais que atuam na escola - Auxiliares de secretaria ou auxiliares administrativos, atendentes
	Secretário	Profissionais que atuam na escola - Secretário(a) escolar
Multimeios Didáticos	Monitores	Profissionais que atuam na escola - Técnicos(as), monitores(as), supervisores(as) ou auxiliares de laboratório(s), de apoio a tecnologias educacionais ou em multimeios/multimídias eletrônico/digitais
Infraestrutura Escolar	Serviços Gerais	Profissionais que atuam na escola - Auxiliar de serviços gerais, porteiro(a), zelador(a), faxineiro(a), horticultor(a), jardineiro(a)
	Segurança	Profissionais que atuam na escola - Seguranças, guarda ou segurança patrimonial

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados Censo Escolar, 2023.

Além das variáveis relacionadas às funções apresentadas acima, foram utilizadas outras variáveis do banco de escolas a fim de caracterizar essa categoria em relação às especificidades das escolas estaduais brasileiras, sendo que as variáveis utilizadas serão descritas abaixo.

QUADRO 7 - VARIÁVEIS ANALÍTICAS DO CENSO ESCOLAR UTILIZADAS NA PESQUISA PARA ANÁLISE DOS INDICADORES E COMPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS, BRASIL, 2022-2023.

VARIÁVEIS	CATEGORIAS ANALÍTICAS
Área de Localização	Urbana
	Rural
Área de Localização Diferenciada	A escola não está em área de localização diferenciada
	Área de assentamento
	Terra indígena
	Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos
	Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais
Porte da Escola (em número de matrículas)	<= 91
	92 – 169
	170 – 244
	245 – 318
	319 – 396
	397 – 486
	487 – 595
	596 – 750
	751 – 1012

	1013+
Porte da Escola (em número de salas utilizadas)	<= 7
	8 – 10
	11 – 14
	15+
Porte da Escola (em número de turmas)	7 – 8
	9 – 11
	12 – 13
	14 – 15
	16 – 18
	19 – 22
	23 – 26
	27 – 34
	35+
Etapas e Modalidades Ofertadas	Indicador que expressa várias combinações da oferta de ensino das seguintes etapas/modalidades/segmentos em cada escola: (1) Educação Infantil (EI); (2) Anos iniciais do Ensino Fundamental (AI-EF); (3) Anos finais do Ensino Fundamental (EF-AF); (4) Ensino Médio (EM); (5) Educação de Jovens e Adultos e (7) Ensino Técnico Profissional (PROF).

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2022-2023.

Além disso, foram utilizados três indicadores, detalhados no quadro abaixo, que possibilitam caracterizar e dimensionar a composição do quadro de funcionárias da educação básica nas redes estaduais. Os indicadores utilizados para as análises foram orientados a partir do trabalho de Assis, Alves e Schneider (2023) que analisam o quadro de funcionárias das redes municipais e estaduais do país.

QUADRO 8 – INDICADORES DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

NOME	TIPO	CONCEITO	FÓRMULA
Composição do quadro de funcionárias/os	Categórica	Expressa a existência de cada função e as possíveis combinações entre as seis utilizadas nesta pesquisa.	Indicador gerado pela concatenação entre valores zero (0) e um (1) na tabela de escola do Censo Escolar para as seis variáveis indicadoras da existência (1) ou não (0) das seis funções de funcionários/as em uma sequência pré-definida. Foi gerado um indicador com código de seis posições, possibilitando a identificação da combinação de funções que compõem o quadro de cada escola. Ex.: 110000. A primeira posição indica que a escola possui funcionários de administrativo e secretaria e não possui as demais.

Número total de funcionários	Quantitativo	Expressa a dimensão quantitativa do quadro de funcionários a partir da soma de todas as funções utilizadas na pesquisa.	$\text{Quant_funcoes} = \sum (\text{ADMINISTRATIVO_QUANT}, \text{SECRETARIA_QUANT}, \text{SERVICOS_GERAIS_QUANT}, \text{ALIMENTAÇÃO_QUANT}, \text{SEGURANCA_QUANT}, \text{MONITOR_QUANT})$.
Número de Matrículas por Funcionário	Quantitativo	Medida que expressa a quantidade de matrícula para cada funcionário.	$\text{MATRÍCULA_POR_FUNCIONARIO} = \frac{\text{QT_MAT_BAS}}{\text{TOTAL_SOMA_FUNCIONÁRIOS}}$
Número de Docentes por Funcionário	Quantitativo	Medida que expressa a quantidade de profissionais docentes para cada funcionário.	$\text{DOCENTE_POR_FUNCIONARIO} = \frac{\text{QT_DOC_BAS}}{\text{TOTAL_SOMA_FUNCIONÁRIOS}}$

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

As variáveis relacionadas às funções, bem como a que trata do total de funcionárias, serão cruzadas com as variáveis do quadro 6 com intuito de identificar como eles se distribuem nas escolas a partir de suas características, bem como em relação à quantidade de matrículas nas escolas, por exemplo, se as funcionárias são alocadas de formas similares independente do porte da escola ou não, as diferenças entre as escolas urbanas e rurais e assim por diante.

A partir de 2020, o INEP estabeleceu um limite em relação ao quantitativo de profissionais da educação e, portanto, das funcionárias de escola, onde, ao ultrapassar o limite estabelecido, a quantidade declarada é marcada como valor extremo por meio do código “88888”. As regras utilizadas pelo INEP são apresentadas no Quadro 8.

QUADRO 9 – REGRA DO INEP DO LIMITE QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIAS POR ESCOLA.

Variável	Descrição
QT_PROF_ADMINISTRATIVOS	3 para cada 25 matrículas
QT_PROF_SERVICOS_GERAIS	4 para cada 25 matrículas
QT_PROF_ALIMENTACAO	3 para cada 25 matrículas
QT_PROF_SECRETARIO	2 para cada 25 matrículas
QT_PROF_SEGURANCA	1 para cada 25 matrículas
QT_PROF_MONITORES	2 para cada 25 matrículas

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Portanto, caso uma determinada escola declare possuir acima de 2 seguranças para cada 25 matrículas, esse quantitativo é marcado pelo INEP como valor extremo por meio do código 88888. Esses casos foram tratados nas análises como *missing* e diferenciados de escolas que possuem número de funcionárias igual a 0, ou seja, dentre o conjunto total de dados, há escolas que não possuem nenhum funcionário de escola (total de funcionárias = 0), há escolas em que uma ou mais funções existentes no seu quadro foi marcada pelo INEP como valor extremo e, portanto, têm como código 88888, e existem escolas em que, do total de funcionárias, uma ou mais funções foram marcadas com o código 88888, e as demais possuem total igual a zero, ou seja, não é possível conhecer o quantitativo de funcionárias dessas escolas, pois nas funções em que a escola declarou a quantidade de funcionárias, o INEP entendeu como valor extremo.

Do total de escolas analisadas (29.508), 2.052 não possuem nenhuma função que esta pesquisa considera como funcionárias da educação básica, como demonstra a tabela abaixo

TABELA 2 – QUANTIDADE DE ESCOLAS ESTADUAIS POR QUANTIDADE DE FUNÇÕES EXISTENTES, BRASIL, 2023.

Nº de Funções	2023	
	Nº Escolas	
Nenhuma	2.052	7
Uma	1.988	7
Duas	1.981	7
Três	5.697	19
Quatro	11.269	38
Cinco	5.190	18
Seis	1.331	5
Total	29.508	100

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

No que se refere a localização das escolas que não possuem nenhuma função considerada na pesquisa, 52% estão na área urbana, totalizando 1.061 escolas enquanto na área rural o total é de 991 escolas (48%). A quantidade de matrículas nessas escolas que não possui funcionárias nas funções que a pesquisa considera é significativa, em média em 2023 possuíam mais de 300 matrículas por escola. Portanto, cabe destacar que não são em sua totalidade, escolas muito pequenas onde

apenas uma funcionária exerceria várias funções, desse modo, é possível que haja um preenchimento incorreto das informações do Censo Escolar.

A quantidade de matrículas nessas escolas que não possui funcionárias nas funções que a pesquisa considera é significativa, em média em 2023 possuíam mais de 300 matrículas por escola. Portanto, cabe destacar que não são em sua totalidade, escolas muito pequenas onde apenas uma funcionária exerceria várias funções, desse modo, é possível que haja um preenchimento incorreto das informações do Censo Escolar.

TABELA 3 – QUANTIDADE DE MATRÍCULAS NAS ESCOLAS SEM FUNÇÕES CONSIDERADAS NA PESQUISA, BRASIL, 2023.

Ano	N° Escolas	Média	CV (%)	Mínimo	Máximo	Total	Quartil		
							25	50	75
2023	2.052	325,2	128,6	1	2.764	667.494	28	143,5	480,7

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Tendo em vista que a pesquisa se propõe a analisar as funcionárias da educação, as escolas que não possui funções das que esta pesquisa trata, foram desconsideradas. Ressalta-se a necessidade e a importância do compromisso das escolas para o preenchimento dos dados, contribuindo para análises cada vez mais precisas, além disso, o Censo Escolar que pode ser uma ferramenta para elaboração de políticas públicas educacionais.

O total de escolas consideradas na pesquisa, portanto, é de 27.447 em 2023. Para o cálculo da variável total de funcionárias, foi realizada a soma de todas as funções, os casos em que existiam registro de 88888 foram transformados em 0 para que não alterasse o valor total real de funcionárias. Para as análises realizadas por função de maneira desagregada, as marcações de valores extremos foram transformadas em ponto (.), para que não ocorresse alterações nas medidas descritivas realizadas e dessa forma, obter valores mais próximos da realidade. Após todos os ajustes realizados no banco de dados, foram realizadas as análises estatísticas que serão apresentadas nos próximos itens.

2.2 FUNCIONÁRIAS DE ESCOLA DAS REDES ESTADUAIS NO BRASIL: O QUE NOS DIZEM OS DADOS QUANTITATIVOS

As funcionárias de escola, nos últimos anos, foram objeto de estudo em pesquisas que destacam a construção longínqua de sua identidade enquanto educadoras e profissionais da educação, abordam a necessidade da formação enquanto um dos mecanismos para valorização profissional, evidenciam as lutas e conquistas ao longo desse processo histórico, por meio das legislações como a Lei nº 12.014 de 2009, e apontam os desafios ainda existentes. Além disso, nos permite conhecer a realidade dessas trabalhadoras em diversas localidades por meio dos estudos que têm apontado a crescente terceirização desses profissionais (SANTOS, CAMARGOS, 2012), (CUNHA, 2015), (GAMA, 2022). Todavia, são escassas as pesquisas que tratam da realidade em nível nacional das funcionárias da educação básica e, desse modo, será apresentada uma análise geral das funcionárias, identificando como estão distribuídos entre as 27 redes estaduais, e, no próximo item, a análise será realizada de maneira específica para cada função, a fim de identificar as diferenças existentes entre as redes estaduais do país.

As funcionárias de escola correspondem a 43% do total de profissionais da educação no país, o que significa quase dois milhões de trabalhadoras sem caracterização de sua categoria. Em 2023, o número de funcionárias era acima de quatrocentas mil trabalhadoras, distribuídas entre as escolas estaduais do país. A tabela abaixo faz uma caracterização geral das redes estaduais brasileiras.

TABELA 4 – CARACTERIZAÇÃO DAS REDES ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Descrição	2023
Escolas Estaduais	27.447
Matrículas	13.513.038
Total Funcionárias de escola	407.055
Funcionários considerados na pesquisa	327.813
% de Funcionários da considerados na pesquisa	80,5

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

A rede estadual de ensino do país contava com 29.508 escolas em 2023, que atendiam em torno de 14 milhões de matrículas. Na análise proposta retira-se as escolas sem funcionárias, totalizando 27.447 e mais de 13 milhões de matrículas em 2023. As funcionárias da educação básica totalizam 407.055 profissionais, nessa pesquisa o foco é restrito a um grupo específico, cujas funções representam 80,5% do total de funcionárias, ou seja, ainda que algumas funções foram retiradas da análise, como as funções relacionadas à docência (pedagogas e gestoras) e da

saúde, as funcionárias consideradas representam a maioria das funcionárias, demonstrando o quanto sua atuação é representativa.

As escolas estaduais se concentram majoritariamente na área urbana, que possui 84% das escolas e 94,5% das funcionárias de escola estão nessas instituições, já a área rural representa 16% do total de escolas estaduais e 5,5% das funcionárias de escola atuam nessas instituições rurais.

Na área urbana a maioria das escolas possuem até 12 funcionárias por escola e, em 25% delas, há 17 funcionárias ou mais. Na média as escolas rurais possuem até 6 funcionárias de escola e 25% do total de escolas rurais tem 9 ou mais funcionárias por escola (Tabela 5). O menor número de funcionários nas escolas rurais além de ser explicado pelo menor quantitativo relaciona-se ao porte dessas escolas, que em geral atendem um número menor de estudantes.

TABELA 5 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIAS SEGUNDO ÁREA DE LOCALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Localidade	Nº Escolas		Nº Matrículas		Nº Func.		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%	Total	%				25	50	75
Urbano	23.148	84	12.774.974	94,5	300.213	92	13	62,37	137	8	12	17
Rural	4.299	16	738.064	5,5	27.600	8	6,4	89,41	71	2	5	9
Total	27.447	100	13.513.038	100	327.813	100	11,9	63	137	6	11	16

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Ao desagregar as funcionárias por função entre as localidades, nota-se a predominância das funcionárias na função de serviços gerais tanto nas escolas urbanas como nas escolas rurais em 2023, 50% das escolas urbanas têm até quatro funcionárias nesta função enquanto as escolas rurais têm até duas nos dois anos analisados. Além da função de serviços gerais, a de administrativo e alimentação se destaca entre as demais, na área rural, o a segunda com maior quantidade de funcionárias é de alimentação, enquanto nas urbanas depois das funções de serviços gerais, predomina as funções administrativas. Enquanto metade das escolas urbanas têm até três funcionárias administrativas, nas escolas rurais possuem até um nos dois anos, o que tem relação direta com o porte da escola.

TABELA 6 – ESTATÍSTICA DESCRITIVA DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIAS POR FUNÇÃO SEGUNDO A ÁREA DE LOCALIDADE DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Funções	Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%				25	50	75
Urbana								
Administrativo	70.940	24	3,1	95,66	137	1	3	5
Secretaria	22.121	8	1,0	61,62	17	1	1	1
Serviços Gerais	115.144	38	5,0	89,98	71	2	4	7
Alimentação	64.111	21	2,8	80,04	27	1	2	4
Segurança	17.636	6	0,8	213,63	34	0	0	0
Monitor	10.261	3	0,4	308,66	41	0	0	0
Rural								
Administrativo	4.587	17	1,1	145,93	26	0	1	2
Secretaria	2.494	9	0,6	96,36	11	0	1	1
Serviços Gerais	10.839	39	2,5	120,85	47	1	2	3
Alimentação	6.840	25	1,6	102,19	15	1	1	2
Segurança	2.151	8	0,5	264,73	14	0	0	0
Monitor	689	2	0,2	461,43	12	0	0	0

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023

Ao observar as escolas presente nas localidades diferenciadas, percebe que a maioria delas estão situadas em terras indígenas, chegando a seis vezes a quantidade de escolas existentes nas áreas remanescentes de quilombos. A área indígena é também a localidade que concentra maior quantidade de matrículas. Analisar a matrícula permite compreender a distribuição das funcionárias, uma vez que pode ser um fator determinante para sua lotação nas escolas, a tabela 7 demonstra que quanto maior o total de matrículas nas localidades diferenciadas, maior o número de funcionárias que elas possuem.

Na área de assentamento, a mediana de funcionárias é seis e 25% das escolas possuem nove ou mais funcionárias, chegando a 37 como máximo de funcionárias por escola na área de assentamento.

TABELA 7 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS E MATRÍCULAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ACORDO COM A LOCALIDADE DIFERENCIADA, BRASIL, 2023.

Localidade	N° Escolas		N° Matrículas		N° Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%	Total	%				25	50	75
A escola não está em área de localização diferenciada	25.991	94,7	13.306.643	98,5	319.412	97,4	12,3	66,07	137	7	11	16
Área de assentamento	292	1	46.638	0,3	1.977	0,6	6,8	76,96	37	3	6	9
Terra indígena	983	3,6	112.161	0,8	4.775	1,5	4,9	93,83	50	2	4	7
Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos	154	0,6	38.638	0,3	1.445	0,4	9,4	66,52	38	6	8	13
Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais	27	0,1	8.958	0,1	204	0,1	7,6	99,60	30	2	5	10

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Nas escolas em terra indígena, metade delas possuem até quatro funcionárias, em 75% dos casos, as escolas possuem até sete. Em 25% das escolas há sete ou mais, com o máximo de 50 funcionárias por escola. Nas áreas remanescentes de quilombos a maioria das escolas possuem até oito funcionárias, ao todo, são 1.445 funcionárias de escola atuando nesta localidade. As escolas indígenas possuem maior quantidade de escolas e funcionárias, entretanto tem uma média de funcionária por escola, menor em comparação com as demais localidades, assim, a análise indica que há um número maior de escolas indígenas que são menores e, portanto, contam com um número de funcionárias mais reduzido.

Nesse sentido, parece ser interessante analisar a distribuição de funcionárias por faixa de matrícula. A maior parte das escolas urbanas tem mais de 245 matrículas, enquanto na rural, têm até 245 matrículas. Do total de escolas urbanas (23.148), 23% delas possuem acima de 750 matrículas por escola. Em relação as escolas rurais, 78% das escolas estaduais possuem até 445 matrículas, apenas 22% das escolas possuem acima de 445 matrículas por escola. Ainda que as escolas urbanas são quantitativamente maiores tanto em relação ao número de escolas e funcionárias, a mediana de ambos demonstra uma aproximação na distribuição das funcionárias de escola, com uma pequena vantagem para as escolas urbanas. Tal aproximação pode indicar que um dos critérios para alocação de funcionárias de escola seja o porte das escolas, tal informação será exposta nos itens seguintes, especialmente ao abordar os planos de carreira.

TABELA 8 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULA POR FAIXA DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Porte (matrículas)	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
Urbano (23.148 escolas)										
<= 91	942	4,1	4.871	2	5,2	65,4	21	3	4	7
92 - 169	1.742	7,5	14.065	5	8,1	53,2	46	5	8	10
170 - 244	2.211	9,6	21.967	7	9,9	54,9	68	6	9	12
245 - 318	2.438	10,5	26.287	9	10,8	51,5	75	7	10	14
319 - 396	2.529	10,9	29.593	10	11,7	49,8	67	8	11	15
397 - 486	2.582	11,2	32.627	11	12,6	48,9	77	9	12	16
487 - 595	2.625	11,3	35.638	12	13,6	48,4	55	9	13	17
596 - 750	2.679	11,6	39.480	13	14,7	50,3	88	10	14	19
751 - 1012	2.683	11,6	43.128	14	16,1	54,0	103	10	15	22
1013+	2.717	11,7	52.557	17	19,3	63,0	137	11	17	26
Rural (4.299 escolas)										
<= 91	1.813	42,2	6.429	23	3,5	71,10	21	2	3	5
92 - 169	1.014	23,6	6.622	24	6,5	59,94	37	4	6	9
170 - 244	528	12,3	4.361	16	8,3	73,79	57	5	7	11
245 - 318	325	7,6	3.173	11	9,8	74,74	71	6	9	13
319 - 396	198	4,6	1.953	7	9,9	66,73	48	6	9	13
397 - 486	158	3,7	1.681	6	10,6	60,41	29	6	11	15
487 - 595	109	2,5	1.339	5	12,3	77,24	50	6	10	17
596 - 750	78	1,8	995	4	12,8	76,67	33	5	11	21
751 - 1012	51	1,2	721	3	14,1	76,75	56	8	12	18
1013+	25	0,6	326	1	13,0	86,55	37	2	11	19

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Na faixa entre 245 e 318 matrículas, a mediana das escolas urbanas e rurais é de dez e nove respectivamente, e entre 397 e 486 a mediana é de até 12 funcionárias nas escolas urbanas e 11 nas escolas rurais. Isso também é percebido por meio dos percentis que demonstram uma distribuição de funcionárias por escola bem semelhante entre as escolas da área urbana e rural na maioria dos casos, ainda que com uma vantagem para as escolas urbanas, o que talvez seja explicado pela quantidade de espaços disponíveis na escola. Em alguns estados e municípios encontra-se que um dos critérios de alocação das funcionárias, especialmente de serviços gerais, é a quantidade de salas.

A comparação entre número de salas e quantitativos de funcionárias é descrita na Tabela 9, na qual percebe-se que, do total de escolas rurais, 71% possuem até sete salas por escola e apenas 29% delas possuem acima de sete salas por escola.

TABELA 9— ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023

Porte (salas utilizadas)	N° Escolas		N° Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
Urbano (23.148 escolas)										
<= 7	4.669	20	39.429	13	8,4	59,18	45	5	8	11
8 - 10	5.676	25	64.990	22	11,4	50,39	75	8	11	15
11 - 14	6.502	28	89.122	30	13,7	52,54	88	9	13	18
15+	6.301	27	106.672	35	16,9	60,50	137	10	15	22
Rural (4.299 escolas)										
<= 7	3.045	71	15.535	56	5,1	78,87	37	2	4	7
8 - 10	689	16	6.042	22	8,8	82,82	71	5	7	11
11 - 14	315	7	3.184	12	10,1	64,23	34	5	9	14
15+	250	6	2.839	10	11,4	85,03	50	2	10	17

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

É perceptível que as escolas rurais têm uma média e uma mediana de funcionárias inferior às das escolas urbanas, contudo, isso pode estar relacionado ao fato de em geral essas escolas serem menores. Esse fato pode ser observado na quantidade de escolas rurais que possuem até sete salas, sendo a maioria delas, poucas são as escolas que possuem oito ou mais, sendo que isso se inverte nas escolas urbanas, onde a maioria das escolas possuem oito ou mais salas. Assim, o quantitativo de salas, assim como de matrículas, parece estar relacionado à alocação de funcionárias de escola.

Nas escolas urbanas, mas também nas rurais, à medida que aumenta a quantidade de salas, aumenta o total de funcionárias de escola, e também sua distribuição vai aumentando progressivamente juntamente com o aumento da quantidade de salas, por exemplo, em metade das escolas com até sete salas há até oito funcionárias por escola, quando a escola tem entre oito e 10 salas, a quantidade de funcionárias por escola é de até 11, entre 11 e 14 salas até 13 e com 15 salas ou mais, até 15 funcionárias por escola, o mesmo ocorre com as médias e os percentis. Isso indica que há uma correlação entre essas duas variáveis (funcionários e quantidade de salas).

Já em relação à quantidade de turmas, as escolas urbanas possuem majoritariamente acima de seis turmas por escola, e mais de 50% das escolas urbanas possuem acima de 16 turmas. As escolas rurais possuem mais escolas com menor quantidade de turmas, 70% do total de escolas rurais têm até 11 turmas. Ainda que se possa perceber um aumento do número de funcionárias de acordo com o número de turmas, essa relação não é tão direta, o que pode ser explicado pela distribuição

das turmas nos turnos de funcionamento, afinal ter 9 turmas em três turnos (3 por turno, por exemplo) é diferente de ter 8 turmas diurnas.

TABELA 10 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE TURMAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Porte (turmas)	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
Urbana (23.148 escolas)										
<= 6	1.574	7	10.760	4	6,8	64,37	31	4	6	9
7 - 8	1.675	7	15.247	5	9,1	57,37	68	6	8	12
9 - 11	2.854	12	29.599	10	10,4	58,51	80	7	10	13
12 - 13	2.211	10	25.433	8	11,5	50,99	62	8	11	15
14 - 15	1.966	8	22.930	8	11,7	48,16	63	8	11	15
16 - 18	2.825	12	34.163	11	12,1	49,20	55	8	12	15
19 - 22	2.738	12	36.641	12	13,4	50,31	67	9	13	17
23 - 26	2.108	9	31.950	11	15,2	51,36	103	10	15	20
27 - 34	2.695	12	44.431	15	16,5	51,45	74	10	16	22
35+	2.502	11	49.059	16	19,6	63,02	137	11	17	27
Rural (4.299 escolas)										
<= 6	1.598	37	5.680	21	3,6	88,45	57	1	3	5
7 - 8	785	18	5.206	19	6,6	79,14	71	4	6	8
9 - 11	666	15	4.762	17	7,2	72,79	49	3	6	10
12 - 13	359	8	2.825	10	7,9	58,41	26	5	8	11
14 - 15	237	6	2.095	8	8,8	70,07	48	5	8	11
16 - 18	196	5	1.857	7	9,5	67,10	40	6	9	13
19 - 22	167	4	1.731	6	10,4	73,66	56	5	9	14
23 - 26	107	2	1.117	4	10,4	77,25	33	4	9	15
27 - 34	89	2	1.020	4	11,5	68,02	28	4	12	17
35+	95	2	1.307	5	13,8	76,86	50	4	13	20

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Outro aspecto importante a se considerar são as etapas e modalidades existentes nas escolas. A maioria das escolas analisadas ofertam ensino fundamental anos iniciais exclusivamente (7%), ensino fundamental anos iniciais e finais (8%), ensino fundamental anos finais, ensino médio e EJA (8%), ensino médio e educação técnica profissional (9%) e ensino fundamental anos finais e ensino médio, que concentram maiores quantidades de escolas (20%), e é, além disso, o arranjo com maior total de funcionárias.

Todavia, as maiores médias e medianas estão em escolas que ofertam o ensino médio, o ensino fundamental e uma ou duas das modalidades educacionais, portanto, o aumento do número de funcionárias por escola parece estar relacionado com a quantidade de etapas/modalidades ofertantes. Essa distribuição pode estar

relacionada, ainda, ao porte das escolas, sendo que, em geral, escolas de ensino médio são maiores (ASSIS, ALVES, SCHNEIDER, 2023).

TABELA 11- ESTATÍSTICA DESCRITIVA DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS SEGUNDO ARRANJO DA OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Etapas e Modalidades Ofertadas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Min.	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%					25	50	75
EF-AF/EM	5.504	20	64.996	20	11,8	55,50	1	88	7	11	15
EF-AF/EM/EJA	2.175	8	33.206	10	15,3	57,86	1	67	10	14	20
EM	2.484	9	26.040	8	10,5	71,01	1	62	5	9	15
EF-AI/EF-AF	2.060	8	17.591	5	8,5	72,30	1	45	4	7	11
EM/EJA	1.938	7	21.953	7	11,3	72,55	1	69	5	10	15
EF-AI/EF-AF/EM	1.945	7	20.193	6	10,4	65,28	1	108	6	9	13
EF-AI	2.040	7	18.051	5,5	8,8	65,36	1	41	5	9	12
EF-AF	1.720	6	17.502	5,5	10,2	65,42	1	56	5	9	13
EM/PROF	1.110	4	19.789	6	17,8	61,72	1	137	11	16	21
EF-AF/EM/PROF	1.041	4	16.974	5	16,3	49,39	1	121	11	15	20
EJA	780	3	5.160	1,5	6,6	90,72	1	80	2	5	9
EF-AF/EM/EJA/PROF	753	3	13.996	4	18,6	43,54	1	74	13	18	23
EM/EJA/PROF	792	3	12.556	4	15,9	55,45	1	74	10	14	20
EF-AF/EJA	457	2	6.664	2	14,6	59,95	1	57	9	13	19
EF-AI/EF-AF/EM/EJA	724	3	10.288	3	14,2	64,63	1	72	8	12	20
PROF	178	1	1.786	0,5	10,0	85,76	1	47	5	6	12
EF-AI/EF-AF/EJA	321	1	3.757	1	11,7	72,50	1	51	6	10	16
EF-AI/EF-AF/EM/PROF	185	1	2.580	1	13,9	68,62	4	126	10	12	16
EF-AI/EF-AF/EM/EJA/PROF	139	1	2.858	1	20,6	51,62	2	70	13	19	27
EI/EF-AI	302	1	3.944	1	13,1	79,19	1	62	4	12	19
OUTROS	799	3	7.929	3	9,9	84,84	1	122	4	9	13

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Ao analisar a quantidade de matrícula por funcionárias, observa-se que a área urbana tem maior número de matrículas por funcionária, em 75% das escolas a área urbana chega a ter quase o dobro de matrículas por funcionária em relação à área rural, afinal, ela possui a maioria das escolas. Ao analisar a distribuição entre as localidades diferenciadas, é percebido que a área remanescente de quilombos possui o menor coeficiente de variação, em 75% das escolas a relação de matrícula é de 29 por funcionário, bem próximo da média dessa localidade.

TABELA 12 – ESTATÍSTICA DESCRITIVA DA RAZÃO DE MATRÍCULAS POR FUNCIONÁRIA SEGUNDO ÁREA DE LOCALIDADE E ÁREA DE LOCALIDADE DIFERENCIADA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Área de Localização								
Localidade	Nº Escolas	Média	CV (%)	Min.	Máx.	Quartil		
						25	50	75
Urbana	23.148	65,4	184,80	,21	3.681	24,4	37,2	60,0
Rural	4.299	45,5	242,58	,80	2.759	12,4	20,9	36,3
Área de Localização Diferenciada								
A escola não está em área de localização diferenciada	25.991	64,0	189,77	,21	3.681	22,7	35,6	58,3
Área de Assentamento	292	35,7	193,60	3,43	659	12,8	18,9	29,1
Terra Indígena	983	28,4	130,33	,80	528	10,0	19,0	33,4
Comunidade Remanescente de Quilombos	154	29,4	121,55	3	244	11,0	20,0	29,9
Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais	27	119,9	325,79	2	2.045	12,8	28,6	45,1

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Na área onde se localizam os povos e comunidades tradicionais a média é de 119 matrículas para cada funcionária, o que demonstra a existência de um número reduzido de funcionárias em algumas escolas, sendo que o coeficiente de variação nessa área é alto e, portanto, a distribuição de matrículas por funcionária não se dá de forma similar entre as escolas, uma vez que em metade delas há até 28 matrículas por funcionária, número bem inferior à média.

Em relação ao porte das escolas, de acordo com a quantidade de matrículas, a média de matrículas para cada funcionário vai aumentando progressivamente à medida que a escola têm mais matrículas, desse modo, escolas que possuem até 91 matrículas, apresentam uma média de 16 por funcionárias, tendo um coeficiente de variação baixo. Portanto, a distribuição entre as escolas desse porte se encontra próxima da média, o que pode ser notado também, pelo terceiro quartil, cuja quantidade de matrículas por funcionário se aproxima da média.

Quanto mais matrículas por escola, maior é o coeficiente de variação, portanto, a distribuição vai se tornando cada vez mais heterogênea. Em relação às turmas, escolas com até quatro turmas possuem em média 37 matrículas por funcionária, mais do que a faixa de escolas entre cinco e sete turmas onde a média de matrículas é de 30 por funcionária.

TABELA 13 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA RAZÃO DE MATRÍCULAS POR FUNCIONÁRIA DE ACORDO COM O PORTE DA ESCOLA EM NÚMERO DE MATRÍCULAS, TURMAS E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS REDES ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Porte da Escola (em número de matrículas)								
Faixas	N° Escolas	Média	CV (%)	Min.	Máx.	Quartil		
						25	50	75
<= 91	2.755	16,7	88,89	,21	91	7,7	12,2	19,7
92 - 169	2.756	27,2	103,80	2,97	169	13,3	18,7	27,6
170 - 244	2.739	35,9	119,71	3,26	244	17,1	23,1	34,4
245 - 318	2.763	43,4	127,10	3,77	318	20,6	27,6	39,9
319 - 396	2.727	49,8	132,20	5,19	396	24,2	32,3	46,3
397 - 486	2.740	56,3	136,99	5,27	486	27,6	36,9	51,9
487 - 595	2.734	67,6	147,44	9,02	593	30,9	41,6	60,2
596 - 750	2.757	81,2	155,88	7,82	750	34,3	47,2	69,7
751 - 1012	2.734	108,1	169,91	8,11	1.012	40,2	56,4	85,5
1.013+	2.742	136,7	170,61	10,11	3.681	48,6	79,0	124,2
Porte da Escola (em número de turmas)								
<= 4	3.029	37,8	250,24	,21	3.681	9,7	16,2	33,0
5 - 7	2.991	30,1	149,92	1,18	847	13,4	19,0	28,4
8 - 9	2.785	38,1	148,07	3,32	791	17,2	24,7	35,8
10 - 11	2.634	42,2	126,85	3,75	580	20,1	28,5	41,0
12 - 13	2.870	52,2	153,11	2,88	902	23,3	32,2	46,5
14 - 15	2.260	64,0	160,24	4,57	945	27,6	38,2	54,5
16 - 18	3.051	70,9	155,06	5,14	1.091	30,9	44,0	64,4
19 - 22	2.788	84,2	171,18	6,60	1.886	32,8	46,8	72,6
23 - 28	2.691	103,6	174,41	4,45	1.544	37,9	55,1	88,7
29+	2.348	111,6	182,44	4,33	2.759	41,3	61,6	101,1
Porte da Escola (em número de salas utilizadas)								
<= 7	7.714	39,4	191,79	,50	3.681	13,5	22,3	36,8
8 - 10	6.365	54,5	166,62	,21	1.091	21,9	32,4	51,0
11 - 14	6.817	69,2	182,28	1,75	1.496	27,3	39,0	61,8
15+	6.551	89,4	183,80	2,33	2.759	33,0	48,0	81,7

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Ao analisar a tabela 13, percebe-se que, de maneira geral, à medida que a escola possui mais turmas, aumenta a quantidade de matrículas por funcionária, o mesmo ocorre com a quantidade de salas utilizadas na escola, sendo que, à medida que a escola possui mais salas, a média de matrículas por funcionária aumenta, o que indica a correlação dessas variáveis com o número de matrículas. Na tabela 14, é possível verificar que a razão entre o número de matrículas por funcionária é menor nas escolas que ofertam educação infantil e, uma vez que esta etapa demanda maiores cuidados e atenção, cabe considerar também que a rede estadual quase não oferta educação infantil.

TABELA 14 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA DA RAZÃO DE MATRÍCULAS POR FUNCIONÁRIA SEGUNDO A ETAPA E MODALIDADE OFERTADA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Etapas e Modalidades Ofertadas	Nº Escolas		Média	CV (%)	Min.	Máx.	Quartil		
	Total	%					25	50	75
EF-AF/EM	5.504	20	57,6	153,03	2,25	2.286	23,4	37,4	61,4
EM	2.484	9	69,2	196,92	2,90	2.759	20,2	34,1	62,0
EF-AF/EM/EJA	2.175	8	98,6	196,49	4,10	1.613	28,2	40,7	70,9
EF-AI/EF-AF	2.060	8	43,9	140,58	2,00	1.141	19,0	30,8	49,1
EM/EJA	1.938	7	130,2	184,09	4,50	1.576	28,3	44,5	81,0
EF-AI	2.040	7	51,2	144,18	,60	1.071	18,0	30,2	55,6
EF-AI/EF-AF/EM	1.945	7	56,2	101,36	3,69	692	24,5	40,2	70,2
EF-AF	1.720	6	39,2	140,22	1,33	769	16,8	27,8	42,4
EM/PROF	1.110	4	37,5	117,23	2,97	723	19,2	29,0	43,6
EF-AF/EM/PROF	1.041	4	45,0	79,53	5,75	546	26,9	38,8	49,4
EM/EJA/PROF	792	3	45,1	134,76	4,14	1.127	22,4	33,1	49,3
EF-AF/EM/EJA/PROF	753	3	50,3	143,39	5,65	1.183	27,2	35,2	46,7
EJA	780	3	77,5	154,79	,50	1.249	17,7	38,4	77,4
EF-AI/EF-AF/EM/EJA	724	3	65,8	198,34	3,43	1.253	24,2	36,0	56,2
EF-AF/EJA	457	2	66,6	175,00	4,08	900	24,8	35,4	51,5
PROF	178	1	51,7	541,39	,21	3.681	9,3	20,6	39,2
EF-AI/EF-AF/EJA	321	1	61,5	195,64	3,09	1.127	20,7	31,7	49,8
EF-AI/EF-AF/EM/PROF	185	1	49,3	63,41	6,78	220	25,1	40,8	64,9
EF-AI/EF-AF/EM/EJA/PROF	139	1	41,5	60,70	9,18	137	25,0	34,3	46,0
EI/EF-AI	302	1	23,5	130,56	,80	322	8,9	19,8	30,1
OUTRAS	799	3	37,2	177,64	,60	657	12,2	21,1	34,9

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Em alguns arranjos, a mediana possui razão bem menor que a média, como é o caso de escolas que ofertam ensino médio e EJA, cuja mediana é de 44 enquanto a média é de 130 matrículas por funcionário, esse fato ocorre para diversos tipos de escolas, demonstrando que há escolas que destoam da média, ou seja, há um número de funcionários bem superior que as outras, o que é confirmado pelo alto coeficiente de variação. Assim, é necessário que outros elementos sejam levados em consideração a fim de compreender essas diferenças como o turno, tempo integral, atendimento educacional especializado (AEE) e outros (ASSIS, ALVES, SCHNEIDER).

Comparando a razão entre a quantidade de docentes para cada funcionária, nas áreas urbana e rural a média é de três docentes para cada funcionária da educação básica, e essa proporção corresponde a 75% das escolas dessas localidades. Nas localidades diferenciadas, a média continua em torno de três, com exceção das escolas em área de povos e comunidades tradicionais, onde a média é de cinco docentes para cada funcionário, e é também a área com maior coeficiente de variação, o que indica grande dispersão dos dados em relação à média — o terceiro quartil, por exemplo, demonstra que 75% das escolas nessa localidade têm uma relação de três docentes por funcionária.

TABELA 15 – MEDIDAS DESCRITIVAS DA RAZÃO DE DOCENTE POR FUNCIONÁRIO SEGUNDO ÁREA DE LOCALIDADE E LOCALIZAÇÃO DIFERENCIADA DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Área de Localização								
Localidade	Nº Escolas	Média	CV (%)	Min.	Máx.	Quartil		
						25	50	75
Urbana	23.148	3,45	137,01	,10	68	1,6	2,3	3,5
Rural	4.299	3,62	146,76	,09	158	1,5	2,4	3,8
Área de Localização Diferenciada								
A escola não está em área de localização diferenciada	25.991	3,49	139,17	,10	158	1,6	2,3	3,5
Área de Assentamento	292	3,08	105,69	,47	26	1,3	2,1	3,2
Terra Indígena	983	3,37	113,84	,09	34	1,1	2,1	4
Comunidade Remanescente de Quilombos	154	2,82	146,32	,55	43	1,2	1,7	2,6
Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais	27	5,67	271,94	,33	82	1,6	2,2	3,3

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Em relação ao porte da escola em número de matrículas, escolas com até 318 matrículas possuem uma média de dois docentes para cada funcionário, de 319 até 750, sendo que a média é de três docentes por funcionário; de 751 até 1.012 matrículas, a média é de 4 docentes por funcionário; e, acima de 1.012, a média é de 5 docentes para cada funcionário. Ainda que se tenha um aumento entre a razão docente por funcionário, à medida que se aumenta a quantidade de matrículas nas escolas, essa razão não muda expressivamente, já que a mediana das escolas varia em torno de dois/três docentes por funcionária, independentemente da quantidade de matrículas da escola. Tal realidade também pode ser verificada no número de turmas e salas, ainda que no caso das turmas a mediana não seja linear, o que pode ter relação, como já mencionado, com a distribuição das turmas entre os turnos.

TABELA 16– ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA RAZÃO DE DOCENTES POR FUNCIONÁRIA DE ACORDO COM O PORTE DAS ESCOLAS EM NÚMERO DE MATRÍCULAS, TURMAS E SALAS UTILIZADAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Porte da Escola (em número de matrículas)								
Faixas	Nº Escolas	Média	CV (%)	Min.	Máx.	Quartil		
						25	50	75
<= 91	2.755	2,9	97,30	,10	49	1,3	2,3	3,5
92 - 169	2.756	2,7	99,35	,15	43	1,3	2,0	3,0
170 - 244	2.739	2,7	102,26	,09	37	1,3	2,0	2,9
245 - 318	2.763	2,8	109,36	,25	32	1,4	2,0	3,0
319 - 396	2.727	3,0	122,19	,43	50	1,5	2,1	3,0
397 - 486	2.740	3,2	121,59	,36	38	1,6	2,3	3,2
487 - 595	2.734	3,5	130,56	,48	43	1,7	2,4	3,4
596 - 750	2.757	3,9	136,99	,39	63	1,8	2,5	3,8
751 - 1012	2.734	4,7	144,99	,37	53	1,9	2,8	4,2
1.013+	2.742	5,2	157,57	,13	158	2,2	3,4	5,0
Porte da Escola (em número de turmas)								
<= 4	3.029	3,0	104,27	,10	46	1,1	2,0	3,0
5 - 7	2.991	2,7	105,46	,32	35	1,3	1,9	3,0
8 - 9	2.785	2,7	105,10	,25	36	1,4	1,9	2,8
10 - 11	2.634	2,7	104,95	,09	43	1,5	2,1	2,9
12 - 13	2.870	3,1	121,97	,43	36	1,6	2,2	3,2
14 - 15	2.260	3,5	129,29	,42	50	1,7	2,4	3,4
16 - 18	3.051	3,7	124,34	,45	44	1,8	2,5	3,6
19 - 22	2.788	4,0	135,35	,40	64	1,8	2,6	3,8
23 - 28	2.691	4,7	147,29	,25	64	2,0	2,8	4,2
29+	2.348	5,0	166,17	,54	158	2,3	3,5	5,2
Porte da Escola (em número de salas utilizadas)								
<= 7	7.714	3,0	108,21	,09	46	1,3	2,0	3,3
8 - 10	6.365	3,1	124,27	,20	41	1,5	2,1	3,2
11 - 14	6.817	3,6	140,75	,25	55	1,7	2,3	3,4
15+	6.551	4,3	152,00	,25	158	1,9	2,8	4,3

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Ao olhar o porte de acordo com a quantidade de turmas, temos uma média maior de docentes por funcionárias em escolas que possuem até quatro turmas do que em escolas que possuem entre cinco e sete turmas. A partir de oito turmas na escola, a média de docentes por funcionária aumenta à medida que a escola tem mais turmas. O mesmo processo ocorre ao analisar o porte da escola a partir da quantidade de salas, onde há um aumento de docentes por funcionária ao aumentar a quantidade de salas utilizadas nas escolas. Entretanto, assim como no caso das matrículas, o aumento não são expressivos, a mediana mostra que, para as escolas com até quatro turmas, a razão de docentes por funcionárias é de três, enquanto para escolas com 29 turmas ou mais, é de até quatro. O mesmo ocorre com as salas, onde independentemente da quantidade de salas na escola, a razão é de dois docentes para cada funcionária em 50% das escolas.

As funcionárias atuam em um número quantitativamente menor que os docentes, mas, ainda assim, estão em todos os ambientes da escola, seja nas secretarias, desenvolvendo atividades administrativas, seja na manutenção e conservação das escolas, na realização da alimentação, nas portarias com atendimento direto ao estudante, responsáveis por outras atividades, fazendo com que seja possível o processo de ensino/aprendizado.

Por esta razão, compreendendo que a participação das funcionárias contribui para que trabalho pedagógico seja ofertado com mais qualidade, essas trabalhadoras precisam de maior valorização de suas atividades, partindo da valorização enquanto um conjunto de elementos a serem garantidos como formação inicial e continuada, remuneração digna, estabilidade, condições de trabalho e saúde, dentre outros. Ao olhar a razão docente por funcionário a partir da etapa e modalidade, temos uma relação semelhante ao apresentado no porte anteriormente.

TABELA 17 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA RAZÃO DE DOCENTES POR FUNCIONÁRIA SEGUNDO A ETAPA E MODALIDADE OFERTADA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Faixas	Nº Escolas		Média	CV (%)	Min.	Máx.	Quartil		
	Total	%					25	50	75
EF-AF/EM	5.504	20	3,3	117,99	,39	133	1,8	2,5	3,6
EM	2.484	9	3,9	160,91	,39	158	1,5	2,3	3,7
EF-AF/EM/EJA	2.175	8	4,8	172,77	,29	68	1,7	2,2	3,7
EF-AI/EF-AF	2.060	8	3,2	92,21	,28	36	1,7	2,5	3,7
EM/EJA	1.938	7	5,3	143,98	,35	62	1,6	2,4	4,5
EF-AI	2.040	7	2,5	115,70	,20	46	1,1	1,8	2,9
EF-AI/EF-AF/EM	1.945	7	3,9	89,44	,09	42	2,1	3,0	4,6
EF-AF	1.720	6	2,5	102,55	,33	36	1,3	1,9	2,8
EM/PROF	1.110	4	2,5	95,04	,25	35	1,4	2,0	2,8
EF-AF/EM/PROF	1.041	4	2,9	61,87	,37	30	2,0	2,6	3,3
EM/EJA/PROF	792	3	2,7	113,57	,62	54	1,5	2,0	2,9
EF-AF/EM/EJA/PROF	753	3	2,9	109,46	,73	49	1,8	2,2	3,1
EJA	780	3	4,0	99,73	,13	35	1,63	2,75	4,83
EF-AI/EF-AF/EM/EJA	724	3	4,1	159,64	,40	63	1,9	2,4	3,6
EF-AF/EJA	457	2	3,2	155,18	,43	36	1,4	1,8	2,6
PROF	178	1	2,5	72,92	,15	9	1,1	2,0	3,8
EF-AI/EF-AF/EJA	321	1	4,0	168,09	,22	49	1,5	2,3	3,3
EF-AI/EF-AF/EM/PROF	185	1	3,3	47,60	1,10	13	2,3	2,9	3,9
EF-AI/EF-AF/EM/EJA/PROF	139	1	2,7	43,70	1,25	8	2,0	2,3	3,2
EI/EF-AI	302	1	1,4	96,97	,20	14	,8	1,2	1,7
OUTRAS	799	3	3,1	126,48	,10	43	1,3	2,1	3,3

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Em metade das escolas, independentemente de sua oferta educacional, tem-se a razão de duas docentes por funcionária. As maiores médias de docentes por

funcionárias estão nas escolas que ofertam o ensino fundamental anos finais e ensino médio, já que são etapas onde há presença dos professores de área e, assim, uma turma possui vários professores diferentes.

Em síntese, a quantidade de funcionários das escolas estaduais varia à medida que se aumenta a quantidade de matrículas na escola, bem como a quantidade de turmas e salas utilizadas, sendo que escolas maiores possuem maior quantidade de funcionárias. Tais dados mostram uma correlação entre essas variáveis e o número de funcionárias, o que parece fazer sentido, considerando que quanto mais alunos, turmas e mesmo salas, maior a demanda de pessoal de apoio. O indicador de matrícula por funcionária apresenta o mesmo princípio, portanto, em escolas com mais turmas e mais salas é maior a razão de matrícula por funcionário. O indicador docente por funcionária demonstra que não há grande variação independente do porte, seja por matrículas, turmas ou salas utilizadas, a razão entre o número de docentes para cada funcionária é aproximada, com destaque para um aumento da razão em escolas que ofertam os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio.

Esses elementos são importantes pois caracterizam as escolas em relação ao seu porte e capacidade de atendimento dos estudantes, e consequentemente podem influenciar nos critérios para lotar esses trabalhadores. Ainda que não se tenha documentos norteadores em todos os estados em relação à lotação, compreender a distribuição pode auxiliar na construção de parâmetros para a realização de uma distribuição equitativa entre as redes, fazendo com que as funcionárias atuem com mais qualidade.

As escolas estaduais brasileiras possuem características distintas, que têm interface com sua localidade, por exemplo. As escolas rurais, em geral, são menores e contam com um número menor de matrículas e funcionárias. Contudo, mesmo entre escolas da mesma localidade existem diferenças que se relacionam com o porte, quantidade de salas, de turnos de funcionamento, etapas que atendem etc. Portanto, perceber como as funcionárias de escola estão alocadas diante de tanta diversidade entre as escolas é imprescindível para evidenciar as diferenças ou desigualdades quanto à distribuição desses trabalhadores, que será ainda mais evidente ao analisar as especificidades de cada ente federativo.

3 AS FUNCIONÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: UMA ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO NOS ESTADOS BRASILEIROS

As funcionárias de escola formam uma categoria expressiva de profissionais da educação e, ainda que suas funções se assemelhem, elas são nomeadas, alocadas e contratadas de diferentes formas nos diversos estados brasileiros. Não há regulamentação nacional em relação a como deve ser essa composição bem como sua lotação nas escolas brasileiras, assim, cada rede se organiza de uma maneira; entretanto, os critérios utilizados para fazer a lotação e contratação das funcionárias da educação básica não são evidentes e não se encontram muitas pesquisas sobre o tema com abrangência nacional.

Com vistas a compreender melhor como se compõe o quadro de funcionárias das escolas estaduais brasileiras, se fez um levantamento das Resoluções, Pareceres e Deliberações disponibilizados nos Conselhos Estaduais de Educação (CEE) a fim de identificar como estes são abordados pelas legislações estaduais e, em complementaridade, recorreu-se ao site das Secretarias de Educação e dos Sindicatos dos estados analisados. Na análise dos sites dos conselhos, dentre os 26 estados e Distrito Federal, foram encontrados documentos que tratavam sobre funcionárias de escola expedidos pelos CEE em apenas 9, sendo eles: Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Distrito Federal, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Os demais estados (AC, AP, AM, PA, RO, RR, TO, CE, MA, PB, RN, GO, MS, ES, RJ, SP) não possuíam ou não disponibilizavam no site dos conselhos legislações estaduais que contivessem em seu texto informações referentes às funcionárias de escola. Entretanto, a partir da análise dos Planos de Cargos e Salários dos estados para esta categoria, foi possível saber com mais detalhes sobre a composição do quadro nos diferentes estados. Em alguns estados, não foi encontrado plano de carreira e há documentos que apontam para a contratação temporária e terceirização de uma parte do quadro de funcionárias de escola.

O Quadro 10 detalha os estados que possuem Planos de Cargo e Carreira e Remuneração (PCCR) para as funcionárias da educação básica de acordo com a região do país. Não foram localizados planos de carreira das funcionárias da

educação na região Nordeste nos seguintes estados: Bahia⁸, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe. Na Região Sudeste, não foi localizado o Plano do Espírito Santo, e, na região Sul, em Santa Catarina.

QUADRO 10 - DESCRIÇÃO DOS PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS PARA FUNCIONÁRIAS
SEGUNDO UF, BRASIL.

UF	LEGISLAÇÃO	ANO	NOMENCLATURA	TIPO
NORTE				
AC	Lei nº 67	1999	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Estadual	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
AP	Lei nº 0949	2005	Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
AM	Lei nº 3951	2013	Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
PA	Lei nº 9.890	2023	Carreiras de Gestão Governamental, Infraestrutura e Política Educacional e Gestão em Suporte Educacional na Secretaria de Estado de Educação	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
RO	Lei nº 680	2012	Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
RR	Lei nº 1.672	2022	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado	Plano Próprio para Funcionárias
TO	Lei nº 2.859	2014	o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
NORDESTE				
AL	Lei nº 6.907	2008	Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo do Estado	Plano Próprio para Funcionárias
MA	Lei nº 9.859	2013	Subgrupo Apoio da Educação Básica	Plano Próprio para Funcionárias
PE	Lei nº 11.559	1998	Plano de Cargos e Carreiras - PCC, do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação e Esportes	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
PI	Lei Complementar nº 71	2006	Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
CENTRO-OESTE				
GO	Lei nº 13.910	2001	Plano de Cargo e Vencimento de Agente Administrativo Educacional da Secretaria da Educação	Plano Próprio para Funcionárias
MT	Lei Complementar nº 50	1998	Carreira dos Profissionais da Educação Básica	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
MS	Lei Complementar nº 87	2000	Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
DF	Lei nº 5.106	2013	Carreira Assistência à Educação	Plano Próprio para

⁸ Em contato com a ouvidoria do estado, recebemos a resposta que as funcionárias são contratadas via empresas terceirizadas.

				Funcionárias
SUDESTE				
MG	Lei nº 15.293	2004	Carreiras dos Profissionais de Educação Básica	Plano Conjunto - Magistério e Funcionárias
SP	Lei nº 1.144	2011	Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar, da Secretaria da Educação	Plano Próprio para Funcionárias
RJ	Lei nº 1.398	1998	Quadro de Pessoal de Apoio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura	Plano Próprio para Funcionárias
SUL				
PR	Lei Complementar nº 123	2008	Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro das funcionárias da Educação Básica da Rede Pública Estadual	Plano Próprio para Funcionárias
RS	Lei nº 11.672	2001	Quadro dos Servidores de Escola	Plano Próprio para Funcionárias

FONTE: Elaborado pela autora a partir das legislações dos Planos de Cargo e Carreira e Remuneração (PCCR) dos estados brasileiros.

Das redes analisadas, nove possuem planos que são próprios para as funcionárias de escola e as demais possuem plano conjunto com o magistério. A relação entre as funcionárias e as profissionais do magistério é longa, e inicia com a unificação sindical, a partir de 1990, que foi responsável por uma maior projeção das pautas das funcionárias, todavia, algumas conquistas legais encontram-se pendentes de implementação (FERREIRA, MONLEVADE, LEÃO, 2023), como os planos de carreira que, apesar de possuir respaldo legal (resolução CNE/CEB, nº 5 de 2010), não estão presente em várias localidades.

O PCCR consiste em um dos mecanismos necessários para a valorização dos profissionais da educação. Além disso, está estabelecido na meta 18 do Plano Nacional de Educação que os estados tenham planos para os profissionais que não integram o magistério, que estimulem o ingresso via concurso público, mediante regime estatutário “com garantia de benefícios da seguridade e previdência social justos e adequados, com critérios de progressão continuada que elevem a remuneração progressivamente pelo tempo de atuação e pela elevação da formação, incentivando o(a) profissional a permanecer na carreira” (CONAE, 2024, p. 138).

Dentre os estados que possuem Planos de Cargo, Carreira e Remuneração, há uma diversidade de combinações de funcionárias, com características distintas, nomenclaturas, formação, carga horária, e há planos de carreira próprios, outros em conjunto com os profissionais do magistério etc. Alguns planos de cargos são mais antigos e tiveram alterações em alguns de seus artigos ao longo dos anos seguintes,

e trazem majoritariamente o nome do cargo ao qual pertencem as funcionárias da educação básica, todavia, não denomina as funções correspondentes, tendo por vezes apenas uma menção ampla de atividades que se referem a determinado cargo; em alguns planos, mesmo que não exista a nomenclatura da função, há a descrição detalhada das atribuições.

No Acre, por exemplo, o PCCR descreve o cargo de apoio administrativo educacional, que se refere às funções inerentes à nutrição escolar, secretaria escolar e manutenção de infraestrutura e transporte. No Amapá, engloba os profissionais do magistério e as funcionárias, cujo cargo corresponde a auxiliar educacional, ainda que não descreva uma nomenclatura específica para as funções, descreve que as atribuições para o cargo se referem a manipulação de alimentos, administração escolar, multimeios didáticos e apoio pedagógico.

Os planos abordam diversas informações que auxiliam na caracterização de um panorama nacional desse grupo de trabalhadoras, como a divisão por cargos realizada pelos estados, bem como suas respectivas funções, jornada de trabalho, forma de ingresso, gratificações e, em poucos casos, os critérios de lotação. O quadro, portanto, será analisado separadamente por agrupamento de funções, sendo que este agrupamento foi realizado de acordo com a legislação do Profuncionário, que divide em quatro grupos principais as funcionárias da educação básica, sendo aqueles cujas funções se relacionam à alimentação escolar, aos multimeios didáticos, à infraestrutura escolar e à secretaria escolar. O agrupamento também permite uma melhor análise de como determinada função se estabelece em todo país, suas similaridades e diferenças entre os estados.

3.1 FUNCIONÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

As funcionárias de alimentação escolar são aquelas que atuam na preparação e segurança alimentar, de acordo com o Censo Escolar (2023), são cozinheiras, merendeiras e auxiliares de cozinha. Nos PCCR, além dessas nomenclaturas, são utilizadas outras, que por vezes se referem ao cargo, de maneira geral, e outras, à função de maneira mais específica. O quadro 11 detalha o grupo de alimentação escolar, e como os planos de carreira abordam esses profissionais.

QUADRO 11⁹ – DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS PLANOS DE CARREIRA DOS ESTADOS, BRASIL.

UF	Cargo	Função	Escolaridade	Ingresso	Jornada	Piso (2022)
NORTE						
AC	Apoio Administrativo Educacional	Nutrição Escolar	Ensino Fundamental	Concurso	25h/40h	1.277,69
AP	Auxiliar Educacional	Manipulação de Alimentos	Ensino Médio	Concurso	40h	2.369,18
AM	Apoio Específico a Educação	Merendeiro	Ensino Fundamental Incompleto	Concurso	30h	1.259,89
PA	Auxiliar Operacional e Educacional	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	Não há informação	1.323,80
RO	Técnico Educacional	Agente de Alimentação	Ensino Médio	Concurso	40h	1.332,40
RR	Não há denominação	Merendeiro Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	2.672,38
		Cozinheiro Educacional - em extinção	Ensino Básico	Concurso	40h	1.798,44
		Merendeiro Educacional - em extinção	Ensino Básico	Concurso	40h	1.798,44
TO	Assistente Técnico em Educação	Alimentação Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	1.459,62
NORDESTE						
AL	Agente Educacional I	Alimentação Escolar	Ensino Fundamental	Concurso	30h	1.485,81
MA	Agente Educacional	Alimentação Escolar	Ensino Médio - Curso Técnico de Nível Médio na 21ª área.	Concurso	30h	Não encontrado
PE	Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	Nível Básico - (Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental)	Concurso	30h	1461,42
PI	Agente Operacional de Serviços	Técnico em Alimentação Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	Não encontrado
CENTRO-OESTE						
GO	Agente Administrativo de Apoio	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.178,55

⁹ Não foram localizados planos de carreira das funcionárias da educação na região Nordeste nos seguintes estados: Bahia, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe. Na Região Sudeste, não foi localizado o plano do Espírito Santo e, na região Sul, em Santa Catarina.

MT	Apoio Administrativo Educacional	Nutrição Escolar	Ensino Fundamental e curso de profissionalização específico	Concurso	30h	Não profissionalizado - R\$ 1.521,96 Profissionalizado - R\$ 2.531,77
MS	Assistente de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	40h	1.880,46
	Agente de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.572,80
	Auxiliar de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.320
DF	Técnico em Políticas e Gestão Educacional	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	40h	1.978,80 ¹⁰ (2023)
SUDESTE						
MG	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	Não há denominação	4ª série - Ensino Fundamental	Concurso	30h	1.242,31
RJ	Pessoal Administrativo Educacional	Merendeira	Nível Elementar	Concurso	30h	884,07
SP	Agente de Serviços Escolares	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	30h	829,79
SUL						
PR	Agente Educacional II	Alimentação Escolar	Ensino Fundamental	Em extinção	40h	1.067,32
RS	Agente Educacional I	Alimentação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	657,97
	Agente Educacional I	Técnico em Nutrição	Técnico de Nutrição de nível médio	Concurso	40h	658,97

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos planos de carreira dos estados.

Na região Norte, todos os estados possuem em seus planos funções relacionadas à alimentação escolar, as nomenclaturas dos cargos possuem grande variação, o mesmo ocorre com as funções das demais localidades. Em relação à formação, há exigência desde o ensino fundamental incompleto no Amazonas e Roraima, ensino fundamental completo e ensino médio. A formação consiste em um elemento importante para a construção da identidade profissional das funcionárias, tendo em vista que por muito tempo esse direito não lhes era assegurado, tampouco

¹⁰ Não foi encontrado o piso de 2022.

eram reconhecidas enquanto profissionais da educação. A formação profissional para esse grupo de trabalhadoras possibilita “identificação com a atividade que realiza e a dignidade da profissão, estabelecendo, entre outras atribuições, sua participação na elaboração da proposta pedagógica, na preparação e na avaliação do trabalho educativo” (BRASIL, 2014, p. 19).

Todos os estados têm previsto o ingresso por concurso público, com exceção do Paraná no qual o cargo de concursado está em extinção. A previsão do ingresso por concurso no PCCR não significa que nesses locais existam somente funcionárias concursadas. No que se refere a carga horária, apenas o Amazonas tem jornada estabelecida de 30 horas semanais, as demais possuem jornada de 40 horas. As menores remunerações iniciais estão no Amazonas, Acre e Rondônia. Amapá e Tocantins têm a mesma jornada e a mesma exigência mínima de formação, entretanto, suas remunerações iniciais são distantes uma da outra, enquanto Amapá tem valor de R\$ 2.369,18, o Tocantins possui remuneração inicial de R\$ 1.459,62. Além das diferenças entre as regiões do país, na mesma região há diferenças interestaduais, sendo que a remuneração é uma delas e está relacionada a diversos fatores, como a capacidade financeira do estado, mas também se relaciona com o histórico da construção da identidade profissional das funcionárias, funções que por muito tempo se constituíram como moeda de troca por governantes que ofereciam o trabalho à custa do voto (MONLEVADE, 2009). São muitos fatores que contribuem para precarização do trabalho das funcionárias, como a falta de formação, de estabilidade, já que cresce a substituição de concursos por contratações precárias, e remunerações dignas, tendo em vista que há lugares onde a remuneração inicial não chega a um salário mínimo.

A região Nordeste concentra a maior quantidade de estados em que não foi localizado PCCR. Dentre os estados em que foi possível encontrar o plano estão: Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí, todos eles apresentam funções relacionadas à alimentação escolar, com jornadas entre 30 e 40 horas, a remuneração foi localizada apenas em Alagoas e Pernambuco, ficando estas em torno de R\$ 1.400, sendo que ambas têm exigência mínima de escolaridade o ensino fundamental incompleto (PE) e completo (AL). No que tange a formação, é importante chamar atenção para a baixa escolaridade exigida desses profissionais, o que vai na direção contrária do se propõem a discussão do Profuncionário e a defesa do conceito de trabalhadores em educação. A não exigência da formação demonstra que esses

estados não compreendem a natureza pedagógica das funções que estão relacionadas com a alimentação escolar. Apenas no Maranhão, no Mato Grosso e no Rio Grande do Sul se prevê formação específica.

No Centro-Oeste, apenas Mato Grosso denomina a função como Nutrição Escolar, os demais estados possuem apenas o nome do cargo, e não denominam as funções, trazendo apenas o detalhamento das atribuições do cargo. O MT é também o único estado com jornada de 30 horas semanais, e onde há previsão de aumento considerável na remuneração com a conclusão do curso técnico do Profuncionário. O Profuncionário é resultado de uma luta histórica por reconhecimento e valorização por meio da formação, que sofreu com descontinuidades a partir de 2016, após o golpe, cujo contexto foi a desvalorização profissional e regimes precários de contratação dentre outros (RIBEIRO, 2021). No Mato Grosso do Sul, as funcionárias são distribuídas em três cargos, de nível médio e fundamental, estando o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais em extinção.

No Sudeste, apenas o Rio de Janeiro denomina a função de merendeira, já Minas Gerais e São Paulo têm apenas a nomenclatura do cargo. Todos os estados desta região têm a jornada de 30h e, como mínimo de formação, o ensino fundamental incompleto ou completo. No Sul, o Paraná, por meio da Lei 20.199 de 2020, extinguiu as funções de agente educação I e II, entretanto, essas funções já estavam sendo precarizadas muito antes da referida Lei, Alves (2018) demonstrou que, em 2018, o Paraná já contava com mais de 10 mil funcionários com contratos temporários. As funções existentes do antigo plano para alimentação escolar são abarcadas no cargo de agente educacional I, o mesmo cargo utilizado no Rio Grande do Sul, que possui dois níveis de formação inicial para o cargo, ensino fundamental para a função de alimentação escolar, e ensino médio técnico para a função de técnico em nutrição. Nos dois estados a jornada é de 40 horas semanais.

As regiões Sudeste e Sul concentram os estados com menor remuneração inicial para as funções relacionadas à alimentação escolar. Nota-se que vários estados possuem apenas a nomenclatura dos cargos e não contemplam as funções de forma direta e, por esta razão, optou-se por analisar o Portal da Transparência, com o intuito de localizar possíveis funções que não são abordadas nos planos e, ainda, para identificar as funções nos estados em que não foi localizado um plano de carreira. Assim, o quadro 12 faz um comparativo das funções dos planos de carreira com as funções existentes nos Portais da Transparência e ainda traz informações

contidas no Siope que contribuem para compreensão do quanto a contratação temporária está presente nos estados.

QUADRO 12 – COMPARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES REFERENTES À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS PCCR, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA E SIOPE NOS ESTADOS, 2022.

PCCR			Portal da Transparência		Siope	
UF	Cargo/Função	Vínculo	Função	Vínculo	Função	Vínculo
NORTE						
AC	Apoio Administrativo Educacional	Efetivo	Apoio Administrativo ¹¹	Efetivo	Sem informação para funcionárias ¹²	*
AP	Auxiliar Educacional/ Manipulação de Alimentos	Efetivo	Manipulação de Alimentos	Efetivo	Sem informação para funcionárias	*
AM	Apoio Específico a Educação/ Merendeiro	Efetivo	Merendeiro	Efetivo	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo
PA	Auxiliar Operacional e Educacional	Efetivo	Merendeira	Efetivo Temporário/ Não estável	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo Temporário Outros ¹³
RO	Técnico Educacional/Agente de Alimentação	Efetivo	Técnico Educacional I	Efetivo	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo Temporário
RR	Merendeiro Escolar	Efetivo	Nenhuma função correspondente à alimentação escolar	*	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo Temporário
TO	Assistente Técnico em Educação/Alimentação Escolar	Efetivo	Nenhuma função correspondente à alimentação escolar	*	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo Temporário
NORDESTE						

¹¹ Na tabela remuneratória, assim como no portal da transparência, consta a denominação apoio administrativo e não apoio administrativo educacional, como no PCCR, porém correspondem às mesmas funções.

¹² O Siope traz informações apenas de profissionais do magistério.

¹³ Não há informação do que constitui essas “outras” formas de contratação.

AL	Agente Educacional I/Alimentação Escolar	Efetivo	Merendeira Escolar/ Agente Educacional I	Efetivo Temporário	A UF não transmitiu ao SIOPE para o período analisado	*
BA	PCCR não encontrado	*	Nenhuma função correspondente à alimentação escolar	*	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo Outros
CE	PCCR não encontrado	*	Merendeira	Terceirizado	Sem informação para funcionárias	*
MA	Agente Educacional/Alimentação Escolar	Efetivo	Auxiliar de Serviços	Efetivo Temporário	Sem informação para funcionárias	*
PB	PCCR não encontrado	*	Nenhuma função correspondente à alimentação escolar	*	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo Temporário
PE	Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares/ Administrativos Educacionais	Efetivo	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	Efetivo	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo Temporário
PI	Agente Operacional de Serviços/Técnico em Alimentação	Efetivo	Agente Operacional de serviços	Efetivo	Sem informação para funcionárias	*
RN	PCCR não encontrado	*	Nenhuma informação correspondente à alimentação escolar	*	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo Outros
SE	PCCR não encontrado	*	Merendeiro Escolar	Efetivo Temporário	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo Temporário
CENTRO-OESTE						
GO	Agente Administrativo de Apoio	Efetivo	Apoio administrativo	Temporário	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo
MT	Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar	Efetivo	Nenhuma função correspondente à	*	Profissionais que exercem funções de alimentação	Efetivo Temporário

			alimentação escolar		escolar (merendeiras)	
MS	Assistente, Auxiliar e Agente de Atividades Educacionais	Efetivo	Assistente, Auxiliar e Agente de Atividades Educacionais	Efetivo	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo
DF	Técnico em Políticas e Gestão Educacional	Efetivo	Copa e Cozinha	Estatutário	A UF não transmitiu ao SIOPE para o período analisado	*
SUDESTE						
ES	PCCR não encontrado	*	Nenhuma função correspondente à alimentação escolar	*	Sem informação para funcionárias	*
MG	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	Efetivo	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	Efetivo Temporário	A UF não transmitiu ao SIOPE para o período analisado	*
RJ	Pessoal Administrativo Educacional/Merendeira	Efetivo	Nenhuma função correspondente à alimentação escolar	*	A UF não transmitiu ao SIOPE para o período analisado	*
SP	Agente de Serviços Escolares	Efetivo	Agente de Serviços Escolares	Efetivo	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo Temporário Outro
SUL						
PR	Agente Educacional II/Alimentação Escolar	Efetivo	Agente Educacional II	Efetivo Temporário	Sem informação para funcionárias	*
SC	PCCR não encontrado	*	Nenhuma função correspondente à alimentação escolar	*	Profissionais que exercem funções de alimentação escolar (merendeiras)	Efetivo
RS	Agente Educacional I/Alimentação e Técnico em Nutrição	Efetivo	Alimentação e Técnico em Nutrição	Efetivo	A UF não transmitiu ao SIOPE para o período analisado	*

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos PCCR dos estados analisados na pesquisa.

Na região Norte, a maioria dos estados possuem correspondência entre os PCCR e as funções existentes no Portal da Transparência que, em alguns casos,

traz a remuneração de acordo com o cargo e, em outros, de acordo com a função. O Pará não detalha a nomenclatura das funções, e seu Portal da Transparência designa a função de merendeiro, cujas formas de contratação variam entre profissionais efetivos, temporários e não estáveis.

Em Rondônia, o plano e o portal apontam para contratação efetiva, entretanto, o Siope evidencia que há, além dessas, funcionárias com contratação temporária. A contratação temporária e terceirizada estão presentes em diversas localidades, como foi possível observar no quadro 11, no item correspondente ao processo de terceirização das funcionárias. Ainda que o estado possua plano de carreira, não significa que a contratação ocorra exclusivamente via concurso público, mesmo este sendo o princípio pelo qual a contratação deva ocorrer, de acordo com a Constituição Federal de 1988.

É interessante observar que uma parcela significativa de estados tem adotado a contratação temporária para funcionários de escola, o que se difere do processo de terceirização pois, ainda que ambos sejam formas de precarização, o contrato temporário não apresenta um intermediário, e as funcionárias estão vinculadas diretamente à rede que contrata. Contudo, o processo de contratação temporária

“gera rotatividade entre os(as) trabalhadores(as), fragmenta o trabalho pedagógico, impede o trabalho coletivo; compromete a construção de vínculos entre a comunidade educacional, dificultando a implementação de políticas públicas educacionais e o processo de ensino-aprendizagem, como também a construção de vínculos com os movimentos de lutas dos(das) trabalhadores(as)/ profissionais da educação em suas reivindicações, além de contribuir para o abandono da carreira dos(as) profissionais da educação” (CONAE, 2024, p. 138).

Portanto, a contratação dessas funcionárias deve acontecer exclusivamente via concurso público, assim como estabelece o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Em Roraima, não foi possível obter informações no Portal da Transparência, uma vez que o site não gera as informações, entretanto, segundo Quirino (2018, p. 98), a partir da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 2011), “toda informação produzida ou custodiada por órgãos e entidades públicas é passível de ser ofertada ao cidadão, a não ser que esteja sujeita a restrições de acesso legalmente estabelecidas”. A autora ainda destaca que nem toda informação disponibilizada é de fato transparente, já que, por vezes, os dados são incompletos ou incompreensíveis. Assim, além de estarem disponíveis, as informações precisam

estar claras o suficiente para que todos os cidadãos tenham acesso independente do conhecimento técnico ou grau de instrução que possuem (QUIRINO, GOUVEIA, 2023).

Tocantins não possui cargos/funções em seu portal relacionados à alimentação escolar. No Acre, o portal traz apenas o cargo de apoio administrativo, portanto, assim como o PCCR, ele não desagrega as funções relativas a esse cargo.

No Nordeste, Alagoas possui, no Portal da Transparência, uma função de merendeira escolar não está presente no plano de carreira, e, no plano, a função de alimentação escolar ainda apresenta os profissionais por meio do cargo de agente educacional, cabendo destacar que os cargos englobam mais de uma função e, desse modo, ao trazer as funcionárias pelo cargo, não é possível saber informações de forma desagregada. O estado possui, além de funcionárias efetivas, aquelas com contratação temporária.

O portal da transparência da Bahia possui apenas funcionárias lotadas nas universidades e institutos, desse modo, não foi possível identificar as demais funcionárias da educação básica. No Siope, além da Bahia, os demais estados que não tiveram seus planos localizados possuem funcionárias com contratação efetiva e temporária de acordo com os dados disponibilizados. Além disso, o Ceará, assim como Sergipe, tem no Portal da Transparência a função referente à alimentação escolar com vínculo terceirizado (CE), e efetivos e temporários em SE. Já na Paraíba não há funcionárias designadas para a função no portal, enquanto em Pernambuco e no Piauí as funcionárias são designadas por cargo, os mesmos constantes nos seus respectivos planos.

O Centro-Oeste apresenta funções de alimentação em três estados no Portal da Transparência, sendo que apenas Mato Grosso não possui. O Distrito Federal consiste na única unidade federativa desta região em que a nomenclatura diverge entre plano e portal; nas demais, o portal traz os mesmos cargos utilizados pelo plano e, desses, apenas Goiás tem contrato temporário de suas funcionárias.

No Sudeste, apenas Minas Gerais e São Paulo possuem descrição do cargo de funcionárias de alimentação em seus portais, sendo o mesmo utilizado em seus planos de carreira, e MG, além de funcionárias efetivos, tem funcionárias temporárias. O Espírito Santo não possui funcionárias de alimentação descritas em seu portal, assim como o Rio de Janeiro. No Paraná, o cargo do portal corresponde ao do plano de carreira, e, no Rio Grande do Sul, é utilizada a mesma função que consta no

plano do estado, que está em extinção, sendo que nos últimos anos as funcionárias vêm sendo contratadas de forma temporária (ALVES, 2018). Em Santa Catarina, não há função correspondente à alimentação no portal da transparência, todavia, no Siope, há funcionárias de alimentação com contratação efetiva.

Em relação ao critério de lotação das funcionárias de alimentação, foram encontradas poucas informações, sendo que, dos 27 estados, apenas cinco possuem essa informação, como é possível analisar no quadro abaixo.

QUADRO 13 – DESCRIÇÃO DE CRITÉRIO DE ALOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, BRASIL.

UF	Cargo/Função	Quantidade	Critério
NORTE			
PA	Merendeira	1 por 350 alunos	Por turno de funcionamento para cada 350 alunos da unidade escolar e acréscimo de 1 para unidade escolar que funcione com ensino em tempo integral.
RO	Agente de Alimentação	2	Por turno para escolas com até 10 espaços de aprendizagem em funcionamento e escolas com 11 até 15 espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo o mínimo de 8 salas de aula/extensão.
		3	Por turno em escolas com 16 até 20 espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo mínimo de 12 salas de aula/extensão e escolas com 21 a 25 espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo o mínimo de 16 salas de aula/extensão.
		4	Por turno em escolas com mais de 26 espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo o mínimo de 20 salas de aula/extensão (acrécimo de 2 por turno em escolas de tempo integral).
NORDESTE			
RN	Merendeira E Auxiliar de Merendeira	2	Por turno em escolas de porte I (mais de 1200 alunos)
		2	Por turno em escolas de porte II (De 488 a 1199 alunos)
		2	Por turno em escolas de porte III (De 245 a 487 alunos)
		1	Por turno em escolas de porte IV (De 100 a 244 alunos)
		1	Por turno em escolas de porte V (Menos de 100 alunos)
CENTRO-OESTE			
GO	Merenda	1	Para até 200 alunos por turno; para até 100 alunos em tempo integral
DF	Copa e Cozinha	1	Em instituições que ofertam refeição em apenas um turno: a) até 150 (cento e cinquenta) estudantes
		2	b) de 151 (cento e cinquenta e um) a 400 (quatrocentos) estudantes:
		3	c) de 401 (quatrocentos e um) a 600 (seiscentos) estudantes
		4	d) acima de 601 (seiscentos e um) estudantes

			Instituições que ofertam refeição em mais de um turno: a) até 100 (cem) estudantes: obrigatoriamente, 01 (um) servidor com carga horária de quarenta horas semanais;
		1	
		2	b) de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) estudantes
		3	c) de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) estudantes
		4	d) de 801 (oitocentos e um) a 1200 (um mil e duzentos) estudantes
		5	e) de 801 (oitocentos e um) a 1200 (um mil e duzentos) estudantes:
		6	f) acima de 1201 (um mil duzentos e um) estudantes
		1	As instituições que ofertam mais de uma refeição no mesmo turno contarão com mais 01 (um) servidor.
		1	As instituições que ofertam mais de 02 (duas) refeições contarão com mais 01 (um) servidor.
		1	As instituições que funcionam no turno noturno contarão com mais 01 (um) servidor a cada 300 (trezentos) estudantes.

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos PCCR dos estados.

Os critérios utilizados majoritariamente se referem ao porte em relação ao número de estudantes nas escolas, sendo que apenas Rondônia aloca as funcionárias a partir da quantidade de espaços em funcionamento na escola. Além dos estados acima, na Bahia, a lotação também é realizada a partir do quantitativo de funcionárias, não apenas de alimentação escolar, mas de maneira geral, de acordo com a ouvidoria do estado. Para a função de alimentação, o número de estudantes consiste em um critério coerente para a lotação das funcionárias, pois a preparação da alimentação leva em consideração a totalidade de estudantes. Cabe destacar a consideração em relação ao tempo integral e ao turno de funcionamento que implica na alocação de mais funcionárias.

Considerando as limitações do levantamento documental, se fez uma análise dos dados do Censo Escolar. Nessa análise foi possível perceber que, do total de funcionárias da educação básica, 22% delas exercem função relacionada à alimentação escolar, estando majoritariamente na área urbana (90%), em metade das escolas urbanas, há presença de até duas funcionárias de alimentação escolar, enquanto na área rural até uma, e em apenas 25% das escolas rurais o número de funcionárias é de duas ou mais.

TABELA 18 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A ÁREA DE LOCALIZAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Área de Localização										
Localidade	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
Urbana	23.148	84	64.111	90	2,8	80,04	27	1	2	4
Rural	4.299	16	6.840	10	1,6	102,19	15	1	1	2
Área de Localização Diferenciada										
A escola não está em área de localização diferenciada	25.991	95	68.691	97	2,6	82,89	27	1	2	4
Área de Assentamento	292	1	510	0,5	1,7	91,99	12	1	1	2
Terra Indígena	983	3,5	1.336	2	1,4	104,85	12	1	1	2
Comunidade Remanescente de Quilombos	154	0,5	362	0,5	2,4	95,01	10	1	2	3
Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais	27	0	52	0	1,9	103,77	8	1	1	2

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Ao analisar a quantidade de funcionárias de alimentação de acordo com o porte das escolas, nota-se que as escolas menores, com menor quantidade de matrículas, turmas e salas, possuem uma média menor de funcionárias de alimentação, e essa média vai aumentando conforme o porte das escolas aumenta. O coeficiente de variação demonstra que há uma distribuição similar entre as escolas de mesmo porte, não havendo, portanto, escolas que possuam um número muito superior de funcionárias em relação às demais.

TABELA 19 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Porte da Escola (em número de matrículas)										
Faixas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
<= 91	2.755	10	2.824	4	1,0	89,91	8	0	1	1
92 - 169	2.756	10	4.664	7	1,7	77,79	11	1	2	2
170 - 244	2.739	10	5.817	8	2,1	77,31	16	1	2	3
245 - 318	2.763	10	6.460	9	2,3	73,15	27	1	2	3
319 - 396	2.727	10	6.852	10	2,5	72,71	16	1	2	3
397 - 486	2.740	10	7.514	11	2,7	71,20	19	2	3	4
487 - 595	2.734	10	8.086	11	3,0	71,24	22	2	3	4
596 - 750	2.757	10	8.707	12	3,2	70,20	15	2	3	4
751 - 1.012	2.734	10	9.387	13	3,4	72,58	25	2	3	5
1.013+	2.742	10	10.640	15	3,9	82,04	26	2	3	6
Porte da Escola (em número de turmas)										
<= 4	3.029	11	3.297	5	1,1	110,40	12	0	1	1
5 - 7	2.991	11	5.277	7	1,8	78,76	10	1	2	2
8 - 9	2.785	10	6.144	9	2,2	76,78	16	1	2	3
10 - 11	2.634	10	6.533	9	2,5	74,10	19	1	2	3
12 - 13	2.870	10	7.444	10	2,6	74,53	13	1	2	4
14 - 15	2.260	8	6.082	9	2,7	73,54	14	2	3	4
16 - 18	3.051	11	8.658	12	2,8	70,45	14	2	3	4
19 - 22	2.788	10	8.889	13	3,2	73,21	27	2	3	4
23 - 28	2.691	10	9.061	13	3,4	73,47	25	2	3	5
29+	2.348	9	9.566	13	4,1	75,80	26	2	4	6
Porte da Escola (em número de salas utilizadas)										
<= 7	7.714	28	12.234	17	1,6	86,21	12	1	1	2
8 - 10	6.365	23	15.767	22	2,5	74,42	27	1	2	3
11 - 14	6.817	25	20.237	29	3,0	72,79	19	2	3	4
15+	6.551	24	22.713	32	3,5	78,39	26	2	3	5

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Em relação à distribuição das funcionárias de alimentação de acordo com as etapas e modalidades analisadas, nota-se que a média de funcionárias varia entre duas ou três por escola independentemente das etapas e modalidades. A configuração das escolas não parece influenciar expressivamente na lotação dessas funcionárias, uma vez que escolas com oferta de mais etapas e modalidades apresentam uma média similar àquelas que ofertam menos etapas e modalidades.

A mediana das escolas demonstra esse fato, pois, de todos os arranjos da tabela abaixo, a maioria das escolas possuem até duas ou três funcionárias por escola.

TABELA 20 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM O ARRANJO DA OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Etapas e Modalidades Ofertadas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV(%)	Max.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
EF-AF/EM	5.504	20	14.640	21	2,7	73,02	19	2	2	4
EF-AF/EM/EJA	2.175	8	7.775	11	3,6	78,56	24	2	3	5
EM	2.484	9	5.710	8	2,3	96,14	14	1	2	3
EM/EJA	1.938	7	4.945	7	2,6	97,99	18	0	2	4
EF-AI/EF-AF/EM	1.945	7	4.897	7	2,5	75,85	26	1	2	3
EF-AI/EF-AF	2.060	8	4.204	6	2,0	73,83	22	1	2	3
EM/PROF	1.110	4	3.405	5	3,1	80,45	20	1	3	4
EF-AF	1.720	6	3.831	5	2,2	73,64	14	1	2	3
EF-AF/EM/PROF	1.041	4	3.274	5	3,1	57,16	15	2	3	4
EF-AI	2.040	7	3.775	5	1,9	72,22	10	1	2	2
EM/EJA/PROF	792	3	2.507	4	3,2	79,47	15	1	3	5
EF-AF/EM/EJA/PROF	753	3	2.812	4	3,7	74,44	25	2	3	5
EF-AI/EF-AF/EM/EJA	724	3	2.491	4	3,4	73,71	15	2	3	5
EF-AF/EJA	457	2	1.547	2	3,4	68,78	12	2	3	5
EJA	780	3	726	1	0,9	126,40	6	0	1	2
EF-AI/EF-AF/EJA	321	1	909	1	2,8	77,59	18	2	3	4
EF-AI/EF-AF/EM/PROF	185	1	650	1	3,5	59,94	18	2	3	4
EF-AI/EF-AF/EM/EJA/PROF	139	1	555	1	4,0	80,25	24	2	4	5
EI/EF-AI	302	1	708	1	2,3	71,86	8	1	2	4
PROF	178	1	68	0	0,4	286,49	6	0	0	0
OUTRAS	799	3	1.522	2	1,9	104,71	27	1	2	3

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

A tabela 21 demonstra a distribuição dessas funcionárias entre as regiões do país. No Norte, o Amazonas é o estado com maior média de funcionárias de alimentação por escola, o coeficiente de variação, assim como a mediana próxima da média, indica que neste estado não há escolas estaduais com uma média muito

superior à maioria. O oposto ocorre no Pará, onde a média não chega a uma funcionária por escola, e poucas são as funcionárias nessa função. No Pará, há funcionárias efetivas, temporárias e terceirizadas, sendo que o pequeno número de funcionárias presente no Censo Escolar pode estar relacionado a este fator.

Por isso, cabe salientar a importância de mais informações sobre essas trabalhadoras no Censo Escolar. No Nordeste, Alagoas, apesar do pequeno número de escolas, possui quantidade significativa de funcionárias de alimentação, e a metade das escolas têm até cinco funcionárias nessa função, assim como em Sergipe.

TABELA 21 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023.

UF	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
NORTE										
AC	339	9	878	10	2,6	76,94	9	1	2	4
AP	368	10	1.179	13	3,2	105,03	24	1	2	5
AM	749	21	3.138	36	4,2	77,63	26	2	4	6
PA	976	27	94	1	0,1	657,47	8	0	0	0
RO	365	10	1.311	15	3,6	66,27	12	2	4	5
RR	290	8	663	8	2,3	93,31	12	1	1	3
TO	490	14	1.547	18	3,2	70,42	15	2	3	4
NORDESTE										
AL	308	5	1.622	11	5,3	58,84	15	3	5	7
BA	626	11	2.442	17	3,9	69,74	18	2	4	6
CE	751	13	1.249	8	1,7	72,08	5	1	1	2
MA	733	13	1.002	7	1,4	137,24	10	0	1	2
PB	627	11	1.275	9	2,0	65,37	7	1	2	3
PE	1.029	18	2.848	19	2,8	66,74	8	1	3	4
PI	634	11	1.138	8	1,8	80,43	7	1	2	3
RN	578	10	1.698	12	2,9	47,88	8	2	3	4
SE	317	6	1.471	10	4,6	58,40	16	3	4	6
CENTRO-OESTE										
GO	963	36	3.292	33	3,4	56,72	15	2	3	4
MT	671	25	2.806	28	4,2	53,58	15	3	4	5
MS	349	13	1.669	17	4,8	48,41	11	4	5	6
DF	658	25	2.197	22	3,3	66,13	27	2	3	4
SUDESTE										
ES	400	4	1.120	4	2,8	50,13	7	2	3	4
MG	3.446	34	11.518	45	3,3	81,34	25	2	3	5
RJ	837	8	2.423	10	2,9	74,58	21	2	3	4
SP	5.330	53	10.397	41	2,0	73,99	22	1	2	3
SUL										
PR	2.103	37	5.044	42	2,4	60,60	19	1	2	3
SC	1.222	22	2.087	17	1,7	81,14	18	1	2	3
RS	2.288	41	4.843	40	2,1	61,93	9	1	2	3

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

No Centro-Oeste, a média entre os estados varia entre três e quatro funcionárias por escola. Goiás possui mais escolas e mais funcionárias, sendo que metade das escolas nesse estado possui até três funcionárias de alimentação. No

Sudeste, Minas Gerais possui quase a metade das escolas de São Paulo, todavia, possui quantidade superior de funcionárias de alimentação e a metade de suas escolas têm até três trabalhadoras, enquanto São Paulo tem até duas.

No Sul, a média é de até duas funcionárias por escola, e apenas 25% das escolas dessa região possuem três ou mais funcionárias por escola. A função correspondente à alimentação escolar é expressiva, sendo a terceira função com mais funcionárias, e é também uma das que mais sofrem com o processo de contratação precária de suas funções, sendo que em um número significativo de estados se encontram vínculos de contrato temporário e, em outros, de terceirização.

3.2 FUNCIONÁRIAS DE SECRETARIA ESCOLAR

As funções relacionadas à secretaria escolar são aquelas atividades administrativas da escola, no Censo Escolar, duas são as funções a que se refere esse agrupamento, sendo estas as profissionais que atuam como secretárias escolares/administrativas e as profissionais que exercem atividades de auxiliares à secretaria, ou auxiliares administrativas/atendentes. Essa é a descrição utilizada pelo Censo Escolar, tendo uma proximidade com os planos de carreira, todavia, devido à falta de uma regulamentação nacional em relação ao quadro de funcionárias, em alguns locais, ainda com nomenclaturas iguais ou parecidas, as atribuições são diferentes assim, por exemplo, a função de secretária em uma região pode se referir à secretária da escola, enquanto em outra região, pode ser uma profissional que desempenha apenas atividades auxiliares, com nível de formação e remunerações diferentes.

O quadro abaixo apresenta como os estados que possuem planos de carreira abordam as funcionárias para essas funções. Nos estados da região Norte, as funções relacionadas à secretaria escolar, de forma geral, variam entre administração escolar e auxiliar administrativo, e o próprio termo secretaria escolar para designar a função. No Maranhão, há função de nível fundamental (auxiliar administrativo) e nível médio (assistente técnico) e, mesmo com a diferença de escolaridade, a remuneração inicial é a mesma, já que fazem parte do mesmo cargo, o de apoio específico à educação. As funções são majoritariamente de nível médio no Norte, sendo que apenas o Acre tem como mínimo para ingresso na função o ensino fundamental, e é também responsável pela menor remuneração inicial. A carga horária entre os estados varia

entre 25 e 40 horas, sendo que a maioria prevê uma jornada de 40 horas semanais. No que se refere à remuneração inicial, há grande variação entre os valores, onde o mínimo é de R\$ 1.277,69, enquanto em Roraima é de R\$ 2.672,38, pouco mais que o dobro do Acre.

QUADRO 14 – DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS À SECRETARIA ESCOLAR NOS PLANOS DE CARREIRA DOS ESTADOS.

UF	Cargo	Função	Escolaridade	Ingresso	Jornada	Piso (2022)
NORTE						
AC	Apoio Administrativo Educacional	Secretaria Escolar	Ensino Fundamental	Concurso	25h/40h	1.277,69
AP	Auxiliar Educacional	Administração Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	2.369,18
	Auxiliar Educacional Indígena	Administração Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	2.369,18
AM	Apoio Específico a Educação	Assistente Técnico	Ensino Médio	Concurso	30h	1.411,26
		Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	Concurso	30h	1.411,26
PA	Assistente de Gestão Governamental e Educacional	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	Não informado no PCCR	1.664,42
RO	Técnico Educacional	Agente de Atividades Administrativas, Secretariado e Inspeção	Ensino Médio	Concurso	40h	1.332,40
RR	Não há denominação	Secretaria Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	2.672,38
		Auxiliar de Secretaria Educacional (em extinção)	Ensino Médio	Concurso	40h	2.373,00
		Auxiliar Administrativo Educacional - em extinção	Ensino Médio	Concurso	40h	1.982,77
TO	Assistente Técnico em Educação	Secretaria Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	1.459,62
NORDESTE						
AL	Agente Educacional II	Ações Administrativas	Ensino Médio	Concurso	30h	1.760,96
		Gestão Escolar	Ensino Médio	Concurso	30h	1.760,96
MA	Agente Educacional	Secretaria Escolar	Ensino Médio - Curso Técnico de Nível Médio na 21ª área.	Concurso	30h	Não encontrado

PE	Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares	Assistente Administrativo Educacional	Ensino Médio	Concurso	30h	1.678,60
		Secretaria Escolar	Ensino Médio - com habilitação técnica em secretariado	Concurso	30h	Não encontrado
		Secretaria Escolar	Ensino Superior	Concurso	30h	Não encontrado
PI	Agente Operacional de Serviços	Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Fundamental	Concurso	40h	Não encontrado
	Agente Técnico de Serviços	Técnico de Apoio Administrativo	Ensino Médio	Concurso	40h	Não encontrado
		Técnico em Administração Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	Não encontrado
CENTRO-OESTE						
GO	Sem cargo correspondente à secretaria escolar					
MT	Técnico Administrativo Educacional	Administração Escolar	Ensino Médio	Concurso	30h	Não profissionalizado - R\$ 1.898,80 Profissionalizado - R\$ 3.164,76
MS	Assistente de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	40h	1.880,46
	Agente de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.572,80
	Auxiliar de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.320
DF	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	40h	1.978,80 (2023)
SUDESTE						
MG	Assistente Técnico de Educação	Não há denominação	Ensino Médio Técnico	Concurso	30h	1.623,94
RJ	Pessoal Administrativo Educacional	Agente Administrativo	Nível Elementar	Concurso	30h	884,07
SP	Agente de Organização Escolar	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	30h	1.106,37

	Secretário de Escola ¹⁴	Não há denominação	Ensino Médio	em extinção	40h	1.493,61
	Assistente de Administração	Não há denominação	Ensino Médio	em extinção	40h	1.493,61
SUL						
PR	Agente Educacional II	Administração Escolar	Ensino Médio	em extinção	40h	1.067,32
RS	Agente Educacional II	Administração Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	1.184,34
	Agente Educacional III	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	em extinção	40h	1.013,27

FONTE: Elaborado pela autora a partir do PCCR dos estados.

A remuneração consiste em um dos mecanismos para valorização dos profissionais da educação, que impacta inclusive na qualidade de vida das trabalhadoras. Nesse sentido, o plano de carreira deve estar associado a condições dignas de remuneração e, além disso, faz-se necessário um piso salarial profissional que englobe essas trabalhadoras, e não somente os profissionais do magistério, já que “(...) num processo democrático de valorização de educadores, não se pode priorizar profissionais do magistério às custas da exploração das outras categorias” (MONLEVADE, 2016, p. 95).

No Nordeste, a maioria das funções são de nível médio, apenas as de auxiliar administrativo são de nível fundamental, estando presente no Piauí. Maranhão e Pernambuco utilizam o curso Profucionário como requisito de escolaridade. O programa de formação das funcionárias aparece como requisito em alguns estados e, mesmo sendo um importante instrumento para profissionalização dessas trabalhadoras, essa política sofre com a descontinuidade especialmente após 2016, período em que predominaram ações de desvalorização dos profissionais da educação (RIBEIRO, 2021). Pernambuco ainda tem como mínimo de formação o ensino superior para a função de secretaria escolar. A formação em nível superior é abordada no Decreto nº8.752/2016 e na Resolução CNE/CES nº2/2016, sendo instrumentos normatizadores para a concretização da formação em nível superior. Destaca-se a ampla participação dos sindicatos, filiados à CNTE, juntamente com entidades do setor educacional e secretarias do Ministério da Educação, nas discussões para regulamentar a formação em nível superior (RIBEIRO, 2023). Entretanto, assim como a formação em nível médio, encontra-se dificuldade de

¹⁴ À medida que ocorrer a extinção do cargo de secretário e assistente de administração, cria-se o cargo de agente de organização escolar.

materialização, tendo algumas iniciativas particulares como no Mato Grosso do Sul e no Acre.

Os estados do Nordeste possuem funções com nomenclaturas bem próximas entre elas, com jornadas entre 30 e 40 horas semanais. No Rio Grande do Norte, as funções de assistente e auxiliar administrativo foram localizadas na Lei Complementar nº 698 de 2022 que trata da recomposição salarial dos órgãos da Administração Direta e Indireta, sendo que o documento normativo descreve que essas funções são exercidas nas secretarias de educação. No Sergipe, a função de secretária está presente no estatuto do magistério, sendo uma função de confiança.

No Centro-Oeste, Goiás e Distrito Federal não se encontraram informações sobre funções relacionadas à secretaria escolar nos planos. Mato Grosso tem como escolaridade mínima o ensino médio, mas há incentivo no plano de carreira para a realização do curso profuncionário, inclusive com diferença na remuneração entre as funcionárias que são profissionalizadas, entretanto, de acordo com o Siope, há funcionárias com contratação temporária. Mato Grosso do Sul apresenta no portal os mesmos cargos do seu plano de carreira, porém ambos não detalham as funções correspondentes, mas sim, as atribuições de cada cargo. A remuneração no MS aumenta à medida que aumenta a escolaridade do cargo, que tem como jornada 40h semanais, enquanto no Mato Grosso a jornada é de 30 horas.

No Sudeste, o Rio de Janeiro é o único estado que descreve a função de agente administrativo, as demais possuem apenas a denominação do cargo. É também o único estado com escolaridade de nível elementar, que corresponde ao ensino fundamental incompleto, cuja remuneração é a menor dentre todos os estados do país.

É importante compreender a importância da função de secretário e mesmo de auxiliar administrativo e de sua formação no âmbito da educação que, além de ser responsável pela documentação dos estudantes, colaboram com o diretor no preenchimento do Censo Escolar. A questão da formação de nível fundamental, portanto, parece não condizer com a complexidade exigida para a função.

O cargo de agente de organização escolar em São Paulo tem como escolaridade o ensino médio, entretanto, a remuneração inicial é menor do que em cargos de nível fundamental em outros estados como Mato Grosso do Sul. Dois cargos deste estado estão em extinção, portanto, não haverá mais ingresso de

funcionárias para os cargos de secretário de escola e assistente de administração, sendo que não consta no plano a formação mínima para essas funções.

No Sul, o Paraná extinguiu o plano de carreira das funcionárias em 2020, assim, esses cargos não terão ingressos via concurso público. Em Santa Catarina, não foi localizado plano de carreira e, no Rio Grande do Sul, os cargos são parecidos com o do Paraná na nomenclatura, e ambos têm jornadas de 40 horas semanais e possuem remunerações iniciais próximas.

O Portal da Transparência indica que, em alguns estados, há funções que não estão descritas no plano de carreira, entretanto, em alguns deles não há essa informação, apenas o cargo, e é possível identificar a função correspondente por meio do que traz o portal. No Norte, por exemplo, o Amapá tem como cargo auxiliar educacional, e a função de administração escolar, já o portal acrescenta a função de secretário. No Pará, consta no portal as funções de secretário e auxiliar de secretaria, enquanto o plano tem apenas o cargo de assistente de gestão governamental e educacional. Além disso, há funcionárias efetivas e não estáveis para essas funções. Tocantins também possui funções com nomenclaturas diferentes entre o plano e o portal da transparência. De maneira geral, há uma correspondência na maioria dos estados entre os cargos/funções dos planos, Portal da Transparência e Siope.

QUADRO 15 – COMPARAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES RELACIONADAS À SECRETARIA ESCOLAR NOS PCCR, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA E SIOPE DOS ESTADOS, 2022.

PCCR			Portal da Transparência		Siope	
UF	Cargo/Função	Vínculo	Função	Vínculo	Função	Vínculo
NORTE						
AC	Apoio Administrativo Educacional/ Secretaria Escolar	Efetivo	Apoio Administrativo	Efetivo	Sem informação para funcionárias	*
AP	Auxiliar Educacional/ Administração Escolar	Efetivo	Administração Escolar /Secretário	Efetivo	Sem informação para funcionárias	*
AM	Apoio Específico a Educação/Assistente Técnico	Efetivo	Assistente Técnico	Efetivo	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo
PA	Assistente de Gestão Governamental e Educacional	Efetivo	Secretário/ Auxiliar de Secretaria	Comissão/ Não estável	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Temporário Outros

RO	Técnico Educacional/Agente de Atividades Administrativas, Secretariado e Inspeção Escolar	Efetivo	Secretário Escolar/Agente de Atividade Administrativa	Efetivo	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Temporário
RR	Secretaria Escolar/Auxiliar de Secretaria	Efetivo	Nenhuma função correspondente à secretaria escolar	*	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Temporário
TO	Assistente Técnico em Educação/Secretaria Escolar	Efetivo	Assistente e Auxiliar Administrativo	Efetivo	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Temporário
NORDESTE						
AL	Agente Educacional II/Ações Administrativas e Gestão Escolar	Efetivo	Agente Administrativo	Estatutário	A UF não transmitiu ao SIOPE informação para o período analisado	
BA	PCCR não encontrado	*	Nenhuma informação correspondente à secretaria escolar	*	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Outros
CE	PCCR não encontrado	*	Auxiliar de Administração	Efetivo	Sem informação para funcionárias	*
MA	Agente Educacional/Secretaria Escolar	Efetivo	Assistente de Administração, Auxiliar Administrativo,	Efetivo	Sem informação para funcionárias	*
PB	PCCR não encontrado	*	Agente Administrativo/Agente Auxiliar de Atividades Administrativas / Agente de Atividade Administrativa/Auxiliar Técnico Administrativo/Assistente Administrativo	Efetivo/prestador de Apoio ¹⁵	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Temporário
PE	Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares/Assistente Administrativo Educacional e	Efetivo	Assistente Administrativo Educacional, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	Efetivo	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Temporário

¹⁵ Não foi encontrada no Portal da Transparência a explicação sobre no que consiste o vínculo de prestador de apoio.

	Secretaria Escolar					
PI	Agente Operacional de Serviços/Agent e Técnico de Serviços	Efetivo	Secretário de Escola, Secretário de Apoio Administrativo, Agente Operacional de Serviços, Agente Técnico de Serviços	Efetivo	Profissionais que atuam na realização das atividades requeridos nos ambientes de secretaria	Efetivo Temporário
RN	PCCR não encontrado	*	Nenhuma informação correspondente à secretaria escolar	*	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Outro
SE	PCCR não encontrado	*	Agente Administrativo	Efetivo	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Temporário
CENTRO-OESTE						
GO	Sem cargo correspondente à secretaria escolar	*	Nenhuma função correspondente à secretaria escolar	*	Profissionais que atuam na realização das atividades requeridos nos ambientes de secretaria; Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Temporário Outros
MT	Técnico Administrativo Educacional	*	Nenhuma função correspondente à secretaria escolar	*	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Temporário Efetivo
MS	Assistente, Auxiliar e Agente de Atividades Educacionais	*	Assistente, Auxiliar e Agente de Atividades Educacionais	Efetivo	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo
DF	Técnico em Políticas e Gestão Educacional	*	Nenhuma função correspondente à secretaria escolar	*	A UF não transmitiu ao SIOPE para o período analisado	*
SUDESTE						
ES	PCCR não encontrado	*	Agente de Serviços Administrativos, Agente de Suporte Educacional, Assistente de Serviços Administrativos	Efetivo	Profissionais que atuam na realização das atividades requeridos nos ambientes de secretaria	Efetivo/ Temporário/ Outro

			, Auxiliar de Secretaria Escolar, Secretário Escolar			
MG	Assistente Técnico de Educação	Efetivo	Assistente Técnico de Educação, Técnico da Educação	Efetivo Temporário	A UF não transmitiu ao SIOPE para o período analisado	*
RJ	Pessoal Administrativo Educacional/Agente Administrativo	Efetivo	Nenhuma função correspondente à secretaria escolar	*	A UF não transmitiu ao SIOPE para o período analisado	*
SP	Agente de Organização Escolar/ Secretário de Escola/ Assistente de Administração	Efetivo	Secretário de Escola/Agente de Organização Escolar/ Assistente Administrativo Escolar	Efetivo	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo Temporário Outro
SUL						
PR	Agente Educacional II/Administração Escolar	Efetivo	Agente Educacional II	Estatutário	Sem informação para funcionárias	*
SC	PCCR não encontrado	*	Agente e Técnico em Atividades Administrativas	Efetivo	Profissionais que exercem funções de secretaria escolar	Efetivo
RS	Agente Educacional II e III/ Administração Escolar e Auxiliar Administrativo	Efetivo	Agente Administrativo/ Agente Administrativo Auxiliar/ Administração Escolar	Efetivo	A UF não transmitiu ao SIOPE informação para o período analisado	*

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos PCCR, Portais da Transparência (2022) e Siope (2022).

O Siope apresenta e evidencia que muitos estados possuem contratações temporárias, ou outras não efetivas, ainda que o PCCR e o Portal da Transparência tragam apenas os profissionais com vínculo efetivo, as informações disponíveis no Siope demonstram que essa não é a realidade, que a existência de funcionárias temporárias é significativa entre os estados e, além desta ser uma forma precária de contratação, em geral, esse tipo de vínculo acarreta em outras problemáticas como menor remuneração, maior quantidade de trabalho, instabilidade e outros (DRUCK, 2021). Cabe destacar que em nenhum desses instrumentos é possível encontrar informações sobre terceirizados, considerando que a forma de contratação é diferente, porque implica uma ação intermediária.

Os estados do Nordeste possuem diversas funções que não estão definidas nos planos de carreira. Em Alagoas, são funções com nomenclaturas diferentes, no Maranhão, das diversas funções do portal, nenhuma delas estão explícitas no texto do PCCR. Já Pernambuco e Piauí possuem ao menos uma função do plano constante no portal. No Ceará, ainda que não tenha sido encontrado o plano, no portal há a função de auxiliar de administração efetivo. Na Paraíba, são diversas as funções constantes no portal, com vínculo efetivo e prestador de apoio, e, em Sergipe, há o cargo de agente administrativo efetivo.

No Centro-Oeste, apenas o Mato Grosso do Sul possui os cargos correspondentes à secretaria escolar, sendo utilizado no portal os mesmos cargos do plano. Os demais estados não possuem funcionárias para esta categoria em seus respectivos portais. Apenas o Rio de Janeiro não tem funções em seu portal correspondentes às atividades de secretaria, os demais possuem similaridade entre os portais e planos. Minas Gerais é o único de sua região com contratações temporárias de acordo com o portal, já o Siope aponta que, além dele, o Espírito Santo e São Paulo também possuem esse tipo de contratação.

Em Santa Catarina, o portal detalha as funções de agente e técnico administrativo com vínculo efetivo, e a função é similar aos demais estados da região sul. O Paraná, como mencionado anteriormente, teve seu plano extinto, assim, todos os cargos estão em extinção desde 2020. O Paraná tem passado a contratar os funcionários de escola de forma temporária por meio do Processo Seletivo Simplificado, “que possuem um contrato de trabalho com poucos direitos garantidos, que é rescindido todo final de ano letivo” (ALVES, 2018, p. 14).

Em relação aos critérios de lotação, cada estado possui critérios diferentes que, algumas vezes, se relacionam com o porte da escola. Na Bahia, por exemplo, escolas de pequeno porte são aquelas que têm entre 120 e 500 alunos, no Ceará, apesar de não descreverem pequeno porte, o primeiro tipo de escola é aquela com até 600 alunos; e, no Rio Grande do Norte, a escola de menor porte, denominada tipo V, é aquela com menos de 100 alunos. O porte aparece como um dos critérios para a alocação em todos os estados em que se encontra legislação, ainda que combinado com outros critérios.

QUADRO 16 - DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE ALOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM OS ESTADOS, BRASIL, 2023.

UF	Cargo/Função	Quantidade	Critério
----	--------------	------------	----------

NORTE			
PA	Secretário Escolar	1	Escola com no mínimo de 100 (cem) alunos;
		1	Escola situada em município onde o ensino foi municipalizado, parcial ou totalmente, por força do Convênio de Municipalização
		1	Para cada Unidade, Núcleo e Centro Educacional Especializado com no mínimo 70 alunos
		1	Para cada Escola de Educação Indígena, a partir de 100 alunos
		1	Para cada Escola de Educação Profissional e Tecnológica
RO	Agente Administrativo	1	Por turno para escolas com até 10 espaços de aprendizagem em funcionamento e escolas entre 11 e 15 espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo mínimo de 8 salas de aula/extensão.
		2	Por turno em escolas com 16 até 20 espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo mínimo de 12 salas de aula/extensão e escolas com 21 a 25 espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo mínimo de 16 salas de aula/extensão.
		3	Por turno em escolas com mais de 26 espaços de aprendizagem em funcionamento, sendo no mínimo de 20 salas de aula/extensão
NORDESTE			
BA	Secretário Escolar	1	Escolas de pequeno porte
		1	Escolas de médio porte
		1	Escolas de grande porte
		1	Escolas com porte especial
CE	Secretário Escolar	1	Escolas com até 600 alunos
		1	Escolas entre 601 e 1.000 alunos
		1	Escolas com mais de 1.000 alunos
CENTRO-OESTE			
GO	Auxiliar de Secretaria	1	Para até 400 alunos por turno
DF	Atividades Administrativas	1	A partir de 200 (duzentos) estudantes, as instituições contarão com 01 (um) servidor da Carreira Assistência – Agente de Gestão Educacional, para as atividades administrativas, de acordo com Portaria nº 45-SEEDF, de 16 de fevereiro de 2018, Capítulo IV (que dispõe sobre a lotação, exercício, remanejamento e atuação da CAE), até o limite de 12 (doze) servidores.
		1	Excetuam-se do § 3º, os Centros de Ensino Especial, onde haverá 01 (um) servidor a cada 100 (cem) estudantes, até o limite de 06 (seis) servidores.
			Caso haja excedentes de Técnico de Gestão Educacional Apoio Administrativo ou Secretaria Escolar, no âmbito da CRE, com lotação definitiva na CRE, os mesmos podem ser contabilizados para suprimento das atividades administrativas.
MT 16	Secretário	1	1 a 16 turmas
		1	17 a 25 turmas

¹⁶ Informação enviada pela ouvidoria do Estado que encaminhou a Portaria N. 1402 2023 Seduc MT, que Dispõe Sobre o Processo de Seleção e Atribuição para Cargos e Funções 2024.

	(escolas indígenas)	1	26 a 32 turmas
		1	33 a 40 turmas

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos PCCR dos estados.

Porte Bahia - Pequeno porte: escolas entre 120 e 500 matriculados; médio porte: escolas entre 501 e 1.400 matriculados e escolas agrotécnicas com até 250 matriculados; grande porte: escolas entre 1.401 e 2.500 matriculados, e escolas agrotécnicas com mais de 250 matriculados; porte especial – escolas acima de 2.500 matriculados.

Porte Rio Grande do Norte - Porte I – mais de 1.200 alunos; Porte II – De 488 a 1.199 alunos; Porte III – De 245 a 487 alunos; Porte IV – de 100 a 244 alunos; Porte V – menos de 100 alunos.

No Paraná, a resolução que estabelece o critério para merendeira (Resolução 4.534 de 2011), dispõe que nas funções de secretário(a) e auxiliares administrativos deve-se considerar a quantidade de matrículas, turmas e turnos de funcionamento, não detalhando a quantidade para cada critério.

Como se pode perceber, a maioria dos estados em que se encontram critérios de lotação usam a matrícula, o turno e os espaços para definição, o que dialoga com os dados apresentados no capítulo 3.

No Censo Escolar, como já explicitado anteriormente, são duas as funções que correspondem ao grupo de secretaria escolar: Administrativo e Secretaria. Juntas, as duas funções correspondem a 31% do total de funcionárias consideradas na pesquisa, sendo predominante a função administrativa representando 23,5% do total de funcionárias. Como demonstrado nos Planos de Carreira e descrito no Censo Escolar, são funções em sua maioria de auxiliares do processo administrativo nas escolas, principalmente nas secretarias.

Serão analisadas as duas funções de maneira separada para que seja possível compreender melhor a distribuição de cada uma entre as redes estaduais de educação. As funcionárias administrativas estão presentes majoritariamente na área urbana, representando quase 94%. Enquanto a média de funcionárias na área urbana é de três por escola, na área rural o número diminui para uma funcionária.

Nas localizações diferenciadas, a maioria possui média de uma funcionária por escola, com exceção da área de terra indígena em que a média não chega a uma funcionária. A área indígena tem maior quantidade de funcionárias administrativas, entretanto, em 75% das escolas essa função não está presente, enquanto na área de assentamento e remanescente de quilombos, em 50% das escolas há até uma ou duas funcionárias, respectivamente, nesta função.

TABELA 22 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Área de Localização										
Localidade	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
Urbana	23.148	84	70.940	94	3,1	95,66	137	1	3	5
Rural	4.299	16	4.587	6	1,1	145,93	26	0	1	2
Área de Localização Diferenciada										
A escola não está em área de localização diferenciada	25.991	95	74.303	98	2,9	100,79	137	1	2	4
Área de Assentamento	292	1	296	0,5	1,0	122,94	7	0	1	1
Terra Indígena	983	3,5	615	1	0,6	174,34	9	0	0	1
Comunidade Remanescente de Quilombos	154	0,5	276	0,5	1,8	102,40	10	0	2	3
Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais	27	0	37	0	1,4	154,33	8	0	0	2

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Como se pode perceber, 50% das escolas rurais têm até uma funcionária administrativa, o que pode ter relação com o porte da escola, ou seja, a quantidade de estudantes que ela atende. Tal constatação pode ser confirmada quando se analisa a distribuição da função em relação ao porte das escolas, pois é perceptível que, à medida que aumenta a quantidade de matrículas, turmas e salas utilizadas, a presença das funcionárias administrativas também aumenta, indicando correlação entre as variáveis. As funções administrativas são aquelas que englobam serviços auxiliares e de secretaria, desse modo, a quantidade de funcionários nessa função é significativa, já que podem exercer atividades em geral, com menor custo, tendo em vista que o nível de escolaridade para ingresso na função, como visto nos planos de carreira, em muitos locais é de nível fundamental, fazendo com que a remuneração seja maior.

Escolas que possuem entre 92 até 318 matrículas têm em média duas funcionárias para esta função, assim como em escolas que possuem entre oito e 15 turmas. A maioria das escolas possuem até 14 salas utilizadas, onde a média de funcionárias é de até três por escola. Apenas 25% delas possuem cinco ou mais funcionárias administrativas.

TABELA 23 – ESTATÍSTICA DESCRITIVA DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA, NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Porte da Escola (em número de matrículas)										
Faixas	N° Escolas		N° Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
<= 91	2.755	10	2.061	2,73	,7	139,12	10	0	0	1
92 - 169	2.756	10	3.699	4,90	1,3	103,21	17	0	1	2
170 - 244	2.739	10	5.062	6,70	1,8	90,06	17	1	2	3
245 - 318	2.763	10	5.978	7,92	2,2	92,64	26	1	2	3
319 - 396	2.727	10	6.737	8,92	2,5	80,48	25	1	2	4
397 - 486	2.740	10	7.724	10,23	2,8	77,92	24	1	3	4
487 - 595	2.734	10	8.445	11,18	3,1	72,78	18	1	3	5
596 - 750	2.757	10	9.701	12,84	3,5	72,54	16	1	3	5
751 - 1012	2.734	10	11.122	14,73	4,1	81,69	92	2	4	6
1013+	2.742	10	14.998	19,86	5,5	88,38	137	3	5	8
Porte da Escola (em número de turmas)										
<= 4	3.029	11	3.453	4,57	1,1	130,18	11	0	1	2
5 - 7	2.991	11	4.630	6,13	1,5	100,93	17	0	1	2
8 - 9	2.785	10	5.602	7,42	2,0	103,31	26	0	2	3
10 - 11	2.634	10	6.116	8,10	2,3	84,77	24	1	2	3
12 - 13	2.870	10	7.146	9,46	2,5	80,72	15	1	2	4
14 - 15	2.260	8	6.406	8,48	2,8	79,39	21	1	3	4
16 - 18	3.051	11	9.112	12,06	3,0	81,20	21	1	3	5
19 - 22	2.788	10	10.039	13,29	3,6	74,23	28	1	4	5
23 - 28	2.691	10	11.263	14,91	4,2	101,79	137	2	4	6
29+	2.348	9	11.760	15,57	5,0	86,30	72	2	5	7
Porte da Escola (em número de salas utilizadas)										
<= 7	7.714	28	10.286	13,62	1,3	112,86	14	0	1	2
8 - 10	6.365	23	15.843	20,98	2,5	85,22	26	1	2	4
11 - 14	6.817	25	21.892	28,99	3,2	74,97	24	1	3	5
15+	6.551	24	27.506	36,42	4,2	96,31	137	1	4	6

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

As funcionárias administrativas estão presentes majoritariamente nas escolas de ensino fundamental anos finais e médio (23%), e nas escolas que ofertam os níveis fundamental e médio juntamente com a modalidade de educação de jovens e adultos e ensino técnico profissional. Nas escolas que ofertam exclusivamente ensino fundamental anos finais e médio há uma média de três funcionárias por escola nessa função.

Já nas escolas que ofertam apenas o ensino fundamental anos iniciais e finais e o ensino médio, a média é de duas funcionárias para cada escola com esse arranjo, sendo que, em 50% deles, a média não ultrapassa uma funcionária por escola.

TABELA 24 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM O ARRANJO DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Etapas e Modalidades Ofertadas	N° Escolas		N° Funcionárias		Média	CV(%)	Max.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
EF-AF/EM	5.504	20	17.683	23	3,2	75,70	21	1	3	4
EM	2.484	9	4.873	6,5	2,0	105,81	22	1	1	3
EF-AF/EM/EJA	2.175	8	7.753	10	3,6	77,18	20	1	3	5
EF-AI/EF-AF	2.060	8	3.101	4	1,5	132,85	14	0	0	3
EF-AI	2.040	7	5.019	7	2,5	89,85	16	0	2	4
EM/EJA	1.938	7	4.262	5,5	2,2	106,54	18	0	2	3
EF-AI/EF-AF/EM	1.945	7	4.352	6	2,2	135,24	72	0	1	4
EF-AF	1.720	6	3.934	5	2,3	85,29	18	1	2	3
EM/PROF	1.110	4	4.197	5	3,8	151,11	137	1	2	5
EF-AF/EM/PROF	1.041	4	4.870	6	4,7	85,72	92	3	4	6
EJA	780	3	1.681	2	2,2	99,72	14	1	2	3
EM/EJA/PROF	792	3	2.840	4	3,6	81,49	27	2	3	5
EF-AF/EM/EJA/PROF	753	3	3.730	5	5,0	53,40	16	3	5	7
EF-AI/EF-AF/EM/EJA	724	3	2.080	3	2,9	103,68	15	0	2	5
EF-AF/EJA	457	2	1.298	2	2,8	84,64	13	1	2	4
PROF	178	1	519	1	2,9	106,28	24	1	2	4
EF-AI/EF-AF/EJA	321	1	649	1	2,0	122,06	13	0	1	3
EF-AI/EF-AF/EM/PROF	185	1	398	0,5	2,2	120,95	19	0	1	4
EF-AI/EF-AF/EM/EJA/PROF	139	1	648	1	4,7	72,33	13	1	5	7
EI/EF-AI	302	1	327	0,5	1,1	137,68	15	0	1	1
OUTRAS	799	3	1.313	2	1,6	154,01	39	0	1	2

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Ao olhar a distribuição das funcionárias de acordo com a unidade federativa, nota-se a presença de mais funcionárias no estado do Amazonas que, ainda que não seja o estado com mais escolas, em 50% delas há até duas funcionárias para a função. O Pará é o estado com mais escolas da região Norte, e que possui menos funcionárias administrativas em seu quadro, sendo que em 75% do seu total de escolas não há presença de profissionais nessa função. No Nordeste, a Bahia consiste no estado com maior quantitativo de funcionárias, onde a média é de quatro por escolas, sendo que 25% das escolas têm seis ou mais funcionárias. Em 50% das escolas do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe há até duas funcionárias administrativas. No Centro-Oeste, a média de funcionárias por escola é de duas a três; no Distrito Federal, em 50% das escolas a presença é de até uma funcionária, sendo esta a unidade federativa com maior coeficiente de variação, onde muitas escolas não possuem essa profissional.

TABELA 25 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023.

UF	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
NORTE										
AC	339	9	609	10	1,8	117,07	16	0	1	3
AP	368	10	923	16	2,5	152,65	22	0	0	4
AM	749	21	1.472	25	2,0	89,01	15	1	2	3
PA	976	27	302	5	0,3	339,59	17	0	0	0
RO	365	10	989	17	2,7	89,80	24	1	2	4
RR	290	8	633	11	2,2	154,33	18	0	1	3
TO	490	14	941	16	1,9	89,73	13	1	2	3
NORDESTE										
AL	308	5	574	5	1,9	82,19	10	1	2	3
BA	626	11	2.581	21	4,1	72,05	27	2	4	6
CE	751	13	1.218	10	1,6	79,24	10	1	1	2
MA	733	13	1.184	10	1,6	124,48	15	0	1	2
PB	627	11	1.329	11	2,1	76,64	11	1	2	3
PE	1.029	18	1.388	11	1,3	95,78	9	0	1	2
PI	634	11	1.871	15	3,0	89,54	27	1	2	4
RN	578	10	1.540	12	2,7	87,29	11	1	2	4
SE	317	6	660	5	2,1	100,22	12	1	2	3
CENTRO-OESTE										
GO	963	36	2.013	34	2,1	63,20	13	1	2	3
MT	671	25	1.585	26	2,4	73,67	8	1	2	4
MS	349	13	1.159	19	3,3	64,16	11	2	3	4
DF	658	25	1.238	21	1,9	148,62	39	0	1	2
SUDESTE										
ES	400	4	1.215	3	3,0	74,27	11	1	3	4
MG	3.446	34	16.017	38	4,6	50,20	72	3	4	6
RJ	837	8	1.340	3	1,6	158,20	28	0	1	2
SP	5.330	53	23.551	56	4,4	75,71	137	3	4	6
SUL										
PR	2.103	37	7.648	83	3,6	84,13	46	2	3	5
SC	1.222	22	978	11	0,8	163,84	19	0	0	1
RS	2.288	41	569	6	0,2	465,85	50	0	0	0

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

No Sudeste, a média de funcionárias por escola varia de uma (RJ) até quatro funcionárias (MG, SP) por escola. No Rio de Janeiro, 25% das escolas não possuem funcionárias nessa função. No Sul, o Paraná possui média de três funcionárias por escola, sendo que em 25% das escolas há cinco ou mais funcionárias administrativas. Santa Catarina e Rio Grande do Sul, são dois dos três estados com menor média de funcionárias administrativas por escola do país. O RS possui mais escolas que o Paraná, entretanto, a quantidade de funcionárias é muito inferior.

É possível perceber as diferenças existente entre as redes da própria região, e as diferenças entre regiões. Ainda que haja estados com quantidade similar de escolas, estes possuem distribuições diferentes de funcionárias, com médias e medianas diferentes, o que demonstra a necessidade de um olhar que inclu

aspectos particulares de cada região e de cada estado, já que há estados que possuem mais escolas rurais que outras, por exemplo. Além da questão do tamanho das escolas e sua distribuição no território, essa diferenciação pode impactar na distribuição das funcionárias.

As funcionárias que atuam na secretaria correspondem a 7,5% do total de funcionárias da educação básica, estando distribuídas em sua maioria na área urbana, sendo que, em até 75% das escolas na área urbana há até uma funcionária de secretaria. Na área rural, em 25% das escolas não há nenhuma funcionária nesta função, sendo as atividades administrativas provavelmente assumidas pelas auxiliares de secretaria.

TABELA 26 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SECRETARIA DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Localidade	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
Urbana	23.148	84	22.121	90	1,0	61,62	17	1	1	1
Rural	4.299	16	2.494	10	0,6	96,36	11	0	1	1
Área de Localização Diferenciada										
A escola não está em área de localização diferenciada	25.991	95	23.894	97	0,9	64,70	17	1	1	1
Área de Assentamento	292	1	173	0,5	0,6	88,78	3	0	1	1
Terra Indígena	983	3,5	425	2	0,4	124,22	3	0	0	1
Comunidade Remanescente de Quilombos	154	0,5	111	0,5	0,7	73,55	4	0	1	1
Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais	27	0	12	0	0,4	168,99	3	0	0	1

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Em relação às localidades diferenciadas, na terra indígena, assim como na área onde se concentram os povos e comunidades tradicionais, apenas 25% do total de escolas possuem uma (1) ou mais funcionárias de secretaria, enquanto na área remanescente de quilombos a metade das escolas possuem até uma.

Na tabela 27 é apresentada a distribuição de funcionárias de secretaria a partir do porte das escolas, e demonstra que a função de secretária não parece estar relacionada com o porte para lotação dessas trabalhadoras, uma vez que na maioria das escolas, independente do porte em números de matrículas, de turmas e salas utilizadas, o número é igualmente reduzido, sendo que apenas 25% das escolas possuem uma funcionária ou mais. Ao analisar o critério de lotação, se percebeu que

boa parte das escolas tem apenas uma secretária, sendo que, em escolas maiores, provavelmente há auxiliares para ajudar na organização e realização do trabalho.

TABELA 27 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SECRETARIA DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Faixas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
<= 91	2.755	10	1.378	6	0,5	109,28	4	0	0	1
92 - 169	2.756	10	2.163	9	0,8	66,19	11	1	1	1
170 - 244	2.739	10	2.328	9	0,8	55,50	4	1	1	1
245 - 318	2.763	10	2.460	10	0,9	54,64	11	1	1	1
319 - 396	2.727	10	2.510	10	0,9	54,09	11	1	1	1
397 - 486	2.740	10	2.596	11	0,9	55,91	11	1	1	1
487 - 595	2.734	10	2.666	11	1,0	55,49	11	1	1	1
596 - 750	2.757	10	2.803	11	1,0	59,99	12	1	1	1
751 - 1.012	2.734	10	2.812	11	1,0	62,12	7	1	1	1
1.013+	2.742	10	2.899	12	1,1	80,96	17	1	1	1
Porte da Escola (em número de turmas)										
<= 4	3.029	11	1.800	7	0,6	91,96	4	0	1	1
5 - 7	2.991	11	2.214	9	0,7	67,62	5	0	1	1
8 - 9	2.785	10	2.326	9	0,8	64,00	11	1	1	1
10 - 11	2.634	10	2.295	9	0,9	54,48	5	1	1	1
12 - 13	2.870	10	2.533	10	0,9	50,21	5	1	1	1
14 - 15	2.260	8	2.099	9	0,9	60,00	11	1	1	1
16 - 18	3.051	11	2.933	12	1,0	54,77	11	1	1	1
19 - 22	2.788	10	2.790	11	1,0	57,60	12	1	1	1
23 - 28	2.691	10	2.821	11	1,0	58,56	7	1	1	1
29+	2.348	9	2.804	11	1,2	79,39	17	1	1	1
Porte da Escola (em número de salas utilizadas)										
<= 7	7.714	28	5.475	22	0,7	77,26	11	0	1	1
8 - 10	6.365	23	5.745	23	0,9	56,65	12	1	1	1
11 - 14	6.817	25	6.427	26	0,9	51,29	5	1	1	1
15+	6.551	24	6.968	28	1,1	71,95	17	1	1	1

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Portanto, independente da escola ter poucas ou muitas matrículas, a média de secretárias não chega a uma por escola na maioria dos casos. O mesmo ocorre com o porte a partir do número de matrículas e salas utilizadas, onde a média maior é de uma funcionária por escola em escolas maiores.

Assim como nas demais funções, as funcionárias que atuam na secretaria estão presentes de forma mais expressiva em escolas que ofertam o ensino fundamental e ensino médio, já que são as etapas que os estados ofertam de forma majoritária. A distribuição das funcionárias, de acordo com a etapa que a escola oferta,

não tem grande variação entre as escolas, já que a maioria das escolas possuem até uma funcionária por escola.

TABELA 28 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SECRETARIA DE ACORDO COM O ARRANJO DE OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Etapas e Modalidades Ofertadas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV(%)	Max.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
EF-AF/EM	5.504	20	4.795	19	,87	60,87	11	1	1	1
EF-AF/EM/EJA	2.175	8	2.043	8	,94	55,27	12	1	1	1
EM	2.484	9	2.005	8	,81	67,30	5	1	1	1
EF-AI/EF-AF/EM	1.945	7	2.083	8	1,07	72,20	5	1	1	1
EF-AI/EF-AF	2.060	8	1.755	7	,85	63,67	4	1	1	1
EM/EJA	1.938	7	1.583	6	,82	67,68	6	1	1	1
EF-AF	1.720	6	1.469	6	,85	50,23	5	1	1	1
EF-AI	2.040	7	1.500	6	,74	74,94	11	0	1	1
EM/PROF	1.110	4	1.116	5	1,01	55,71	7	1	1	1
EF-AF/EM/PROF	1.041	4	1.043	4	1,00	58,72	10	1	1	1
EM/EJA/PROF	792	3	702	3	,89	58,65	5	1	1	1
EF-AF/EM/EJA/PROF	753	3	790	3	1,05	73,01	7	1	1	1
EF-AI/EF-AF/EM/EJA	724	3	744	3	1,03	60,06	4	1	1	1
EJA	780	3	701	3	,90	83,72	10	1	1	1
EF-AF/EJA	457	2	460	2	1,01	70,09	11	1	1	1
EF-AI/EF-AF/EJA	321	1	303	1	,94	66,74	4	1	1	1
EF-AI/EF-AF/EM/PROF	185	1	299	1	1,62	90,74	17	1	1	2
EF-AI/EF-AF/EM/EJA/PROF	139	1	167	1	1,20	59,43	4	1	1	1
EI/EF-AI	302	1	265	1	,88	70,89	4	1	1	1
PROF	178	1	154	1	,87	52,68	3	1	1	1
OUTRAS	799	3	638	3	,80	80,36	5	0	1	1

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Novamente se percebe que a maior parte das escolas tem até uma funcionária de secretaria, com exceção daquelas que atendem dos anos iniciais ao ensino médio e profissional, nas quais 25% das maiores escolas contam com duas funcionárias. A Tabela 29 apresenta a distribuição das funcionárias de acordo com a unidade federativa, sendo que, no Norte, o Pará é o estado com mais funcionárias de secretaria e, ao se comparar com as funcionárias administrativas analisadas anteriormente, era o estado com menos funcionárias. Ao olhar a média por escolas, os estados não possuem uma funcionária por escola e, na metade das escolas o número chega a até uma, ou seja, muitas escolas não têm secretárias, apesar de terem auxiliares de secretaria.

TABELA 29 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SECRETARIA DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023.

UF	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
NORTE										
AC	339	9	221	8	0,7	73,18	1	0	1	1
AP	368	10	196	7	0,5	93,81	1	0	1	1
AM	749	21	737	26	1,0	12,77	1	1	1	1
PA	976	27	810	29	0,8	45,29	1	1	1	1
RO	365	10	306	11	0,8	43,97	1	1	1	1
RR	290	8	135	5	0,5	107,34	1	0	0	1
TO	490	14	382	14	0,8	53,23	1	1	1	1
NORDESTE										
AL	308	5	242	5	0,8	68,09	3	0	1	1
BA	626	11	429	10	0,7	69,31	2	0	1	1
CE	751	13	748	17	1,0	13,21	3	1	1	1
MA	733	13	373	8	0,5	106,55	3	0	0	1
PB	627	11	563	13	0,9	77,03	12	1	1	1
PE	1.029	18	810	18	0,8	57,47	3	1	1	1
PI	634	11	602	13	0,9	34,11	2	1	1	1
RN	578	10	376	8	0,7	131,37	10	0	1	1
SE	317	6	318	7	1,0	14,83	2	1	1	1
CENTRO-OESTE										
GO	963	36	921	33	1,0	21,89	2	1	1	1
MT	671	25	651	24	1,0	30,17	4	1	1	1
MS	349	13	349	13	1,0	56,22	11	1	1	1
DF	658	25	841	30	1,3	67,16	11	1	1	1
SUDESTE										
ES	400	4	619	7	1,5	105,68	7	0	1	3
MG	3.446	34	3.341	39	1,0	17,90	2	1	1	1
RJ	837	8	760	9	0,9	64,86	11	1	1	1
SP	5.330	53	3.826	45	0,7	73,21	6	0	1	1
SUL										
PR	2.103	37	1.861	31	0,9	43,69	10	1	1	1
SC	1.222	22	1.769	29	1,4	71,83	17	1	1	2
RS	2.288	41	2.429	40	1,1	73,50	4	1	1	1

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Como visto ao observar a distribuição por porte, esta não se relaciona com o tamanho da escola em número de matrículas, turmas ou salas, podendo ser esse, um dos motivos para o baixo número de funcionárias nesta função. Ocorre também, como visto nos planos de carreira, que a função seja um cargo de confiança ou, até mesmo, que ocorra desvio de função, fazendo com que outra profissional, muitas vezes do magistério, assuma essa atividade.

No Nordeste, assim como nas demais regiões, a presença dessas funcionárias é pequena. No Maranhão, por exemplo, a metade das escolas não

possuem secretárias. Mesmo sendo um grupo menor de trabalhadoras, as secretárias possuem um reconhecimento social maior de sua função, o que pode ser percebido pelo projeto que está em trâmite na Câmara dos Deputados, nº 3817 de 2020, que prevê a implementação do piso salarial profissional para as secretárias escolares. A categoria das secretárias, juntamente com as demais trabalhadoras que atuam na secretaria, como as funcionárias administrativas, “é uma parcela dos/das funcionários/as que detém maior número de trabalhadores/as profissionalizados/as e com mais poder de mobilização e aderência social e institucional à pauta da categoria” (FERREIRA, MONLEVADE, LEÃO, 2023, p. 464). Na sequência, apresentam-se os achados sobre as funcionárias de multimeios didáticos.

3.3 FUNCIONÁRIAS DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS

Esse agrupamento se refere às funcionárias cujas atribuições envolvem a operação dos multimeios didáticos¹⁷ das escolas. No Censo Escolar, encontramos funções que parecem estar relacionadas a esse cargo, que são as monitoras, e correspondem também a funções supervisoras ou auxiliares de laboratório, de apoio às tecnologias educacionais ou em multimídias/multimeios, eletrônicos/digitais. Dentre as funções analisadas, as monitoras representam apenas 3% do total de funcionárias. Desse modo, muitos são os estados em todas as regiões que não possuem funcionárias em seus planos que correspondem a esse agrupamento. Por esta razão, optou-se por apresentar apenas os estados que possuem cargos/funções relacionadas a multimeios didáticos. Cabe lembrar que os estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo e Santa Catarina não tiveram seus planos localizados.

Os demais estados, que não estão no quadro abaixo, são aqueles em que foram encontradas funções relacionadas a multimeios em seus planos de carreira, sendo eles: Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Pernambuco, Distrito Federal, Rio de Janeiro e São Paulo.

Nos PCCR dos estados do Norte, apenas em três deles, Amapá, Roraima e Tocantins, foi possível encontrar cargos relacionados a multimeios didáticos. Amapá

¹⁷ Não foram localizados critérios de lotação para esse agrupamento.

e Tocantins possuem a mesma nomenclatura para designar a função (multimeios didáticos), todavia, fazem parte de cargos com nomenclaturas diferentes, ou seja, enquanto no Amapá as funcionárias de multimeios são parte do cargo de auxiliar educacional, no Tocantins as funcionárias de multimeios são integrantes do cargo de assistente técnico em educação. Ambas as funções possuem o mesmo nível de escolaridade e a mesma carga horária semanal de 40 horas, entretanto, a remuneração inicial destoa completamente entre os estados, sendo que no Amapá a remuneração é quase o dobro do Tocantins.

QUADRO 17 – DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS A MULTIMEIOS DIDÁTICOS NOS PLANOS DE CARREIRA DOS ESTADOS.

UF	Cargo	Função	Escolaridade	Ingresso	Jornada	Piso (2022)
NORTE						
AP	Auxiliar Educacional	Multimeios Didáticos	Ensino Médio	Concurso	40h	2.369,18
RR	Técnico em Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	40h	Não encontrado
TO	Assistente Técnico em Educação	Multimeios Didáticos	Ensino Médio	Concurso	40h	1.459,62
NORDESTE						
AL	Técnico em Multimeios Didáticos	Ações na gestão de multimeios didáticos	Ensino Médio	Concurso	30h	1.760,96
MA	Agente Educacional	Multimeios Didáticos	Ensino Médio - Curso Técnico de Nível Médio na 21ª área.	Concurso	30h	Não encontrado
PI	Agente Técnico de Serviços	Técnico em Multimeios Didáticos	Ensino Médio	Concurso	40h	Não encontrado
CENTRO-OESTE						
GO	Agente Administrativo Educacional Técnico	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	40h	1.748,29
MT	Técnico Administrativo Educacional	Multimeios Didáticos	Ensino Médio	Concurso	30h	Não profissionalizado - R\$ 1.898,80 Profissionalizado - R\$ 3.164,76
MS	Assistente de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	40h	1.880,46
	Agente de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.572,80

	Auxiliar de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.320
SUDESTE						
MG	Assistente Técnico de Educação	Não há denominação	Ensino Médio Técnico	Concurso	30h	1.623,94
SUL						
PR	Agente Educacional II	Multimeios Escolares	Ensino Médio	em extinção	40h	1.067,32
RS	Agente Educacional II	Técnico de Informática	Ensino Médio	Concurso	40h	1.184,34

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos PCCR dos estados.

No Nordeste, apenas em Alagoas, Maranhão e Piauí encontrou-se funcionárias desta categoria, cuja escolaridade mínima é o ensino médio, sendo no Maranhão previsto a formação do Profuncionário como escolaridade mínima. A carga horária varia entre 30 e 40 horas semanais, e não foi localizada a remuneração nos estados do Maranhão e Piauí. As nomenclaturas das funções são bem próximas nesta categoria profissional. No Centro-Oeste, apenas Mato Grosso apresenta nomenclatura para a função, os demais apenas o cargo, e o DF não possui cargo/função para esta categoria em seu plano. No Sudeste, apenas Minas Gerais possui cargo relacionado a multimeios e, no Sul, está presente no Paraná e Rio Grande do Sul, com mesma carga horária e remunerações similares.

Analisando o quadro, fica evidente o quanto é diversa a organização das funcionárias nos planos de carreira, não somente em relação à nomenclatura, mas também em relação à jornada de trabalho, formação e remuneração. Há funções mais predominantes que outras, estados com remunerações maiores que outros e assim por diante. Desse modo, destaca-se que a não regulamentação do quadro de funcionárias no país acentua as diferenças existentes, e ainda, a falta de um Sistema Nacional de Educação que concretize políticas de valorização das funcionárias, o que contribui para fragmentação e para a desarticulação das políticas.

O desenvolvimento de uma política nacional de valorização dos(das) profissionais da educação terá êxito quando o SNE estiver instituído efetivamente com um subsistema nacional de formação e valorização dos(as) profissionais da educação, que articulem os entes federados, os sistemas de ensino, as instituições educativas e seus profissionais, com definição de responsabilidades, por meio do regime de colaboração, com garantia de financiamento público e estável para o setor público pelos entes federados (CONAE, 2024, p. 137).

A demanda por um Sistema Nacional de Educação é urgente, principalmente para que políticas de valorização dos profissionais da educação, aqui especialmente das funcionárias, sejam incentivadas, implementadas, complementadas e aperfeiçoadas.

Nos Portais da Transparência dos estados no Norte, o Pará é o único em que foi encontrada função relativa a multimeios, com contratação temporária. Já nos dados do Siope tem-se o registro da presença de funcionárias temporárias, efetivas e com outro tipo de vínculo, não sendo identificado. O Amapá e Tocantins possuem essas funções em seus planos, mas não foram encontrados registros no Siope e no Portal da Transparência.

QUADRO 18 – COMPARAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES RELACIONADAS A SECRETARIA ESCOLAR NOS PCCR, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA E SIOPE DOS ESTADOS, 2022.

PCCR			Portal da Transparência		Siope	
UF	Cargo/Função	Vínculo	Função	Vínculo	Função	Vínculo
NORTE						
AC	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Sem informação para funcionárias	*
AP	Auxiliar Educacional/M ultimeios Didáticos	Efetivo	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Sem informação para funcionárias	*
AM	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo
PA	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Assistente de Informática	Temporário	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Temporário Outros
RO	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos		Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Temporário
RR	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Não há função correspondent e a	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Temporário

			multimeios didáticos			
TO	Assistente Técnico em Educação/Multimeios Didáticos	Efetivo	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Temporário
NORDESTE						
AL	Técnico em Multimeios Didáticos/Ações na Gestão de Multimeios Didáticos	Efetivo	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	A UF não transmitiu ao SIOPE informação para o período analisado	*
BA	PCCR não encontrado	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Outro
CE	PCCR não encontrado	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Sem informação para funcionárias	*
MA	Agente Educacional/ Multimeios Didáticos	Efetivo	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Sem informação para funcionárias	*
PB	PCCR não encontrado	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Temporário
PE	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo
PI	Agente Técnico de Serviços/ Técnico em Multimeios Didáticos	Efetivo	Agente Técnico de Serviços	Efetivo	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Temporário
RN	PCCR não encontrado	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Outro

SE	PCCR não encontrado	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Temporário
CENTRO-OESTE						
GO	Agente Administrativo Educacional Técnico	Efetivo	Agente Administrativo Educacional Técnico	Efetivo	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo
MT	Técnico Administrativo Educacional/ Multimeios Didáticos	Efetivo	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Temporário
MS	Assistente, Auxiliar e Agente de Atividades Educacionais	Efetivo	Assistente, Auxiliar e Agente de Atividades Educacionais	Efetivo	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo
DF	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	A UF não transmitiu ao SIOPE informação para o período analisado	*
SUDESTE						
ES	PCCR não encontrado	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Temporário Outros
MG	Assistente Técnico de Educação	Efetivo	Assistente Técnico de Educação/ Técnico da Educação	Efetivo/ Temporário	A UF não transmitiu ao SIOPE informação para o período analisado	*
RJ	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	A UF não transmitiu ao SIOPE para o período analisado	*
SP	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo Temporário Outros
SUL						
PR	Agente Educacional II/Multimeios Escolares	Efetivo	Agente Educacional II	Estatutário	Não há função correspondente a multimeios didáticos	*

SC	PCCR	*	Não há função correspondent e a multimeios didáticos	*	Profissionais que exercem funções de Multimeios Didáticos	Efetivo
RS	Agente Educacional II/Técnico em Informática	Efetivo	Técnico em Informática	Efetivo	A UF não transmitiu ao SIOPE informação para o período analisado	*

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos PCCR dos Estados, Portais da Transparência (2022) e Siope (2022).

No Nordeste, o único estado em que se encontra o detalhamento da função é o Piauí, que utiliza a mesma nomenclatura do seu Plano de Carreira. Goiás, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais também utilizam no Portal da Transparência a descrição dos cargos como definido nos planos, sendo que, destes, apenas em Minas Gerais se encontram registros de funcionárias temporárias, além dos efetivos. No Sul, percebe-se similaridade da nomenclatura, sendo que, no Estado Paraná, o cargo definido está no Portal de Transparência como no Plano de Carreira, enquanto no Rio Grande do Sul, consta no portal o nome da função. Ainda que não seja uma função presente na encontrada nos planos de carreira, grande parte dos estados possuem essa função de acordo com os dados do Siope, com vínculos efetivos, temporários e outros.

A presença dos monitores nas escolas estaduais é escassa, sendo que poucas são as instituições que possuem em seus quadros essas funcionárias. Mesmo a área urbana tendo predominância de monitoras, em 75% das escolas não há nenhuma funcionária ocupando essa função.

TABELA 30 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DE MONITORIA DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Área de Localização										
Localidade	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
Urbana	23.148	84	10.261	94	0,4	308,66	41	0	0	0
Rural	4.299	16	689	6	0,2	461,43	12	0	0	0
Área de Localização Diferenciada										
A escola não está em área de localização diferenciada	25.991	95	10.779	98	0,4	318,62	41	0	0	0
Área de Assentamento	292	1	57	0,5	0,2	445,29	11	0	0	0
Terra Indígena	983	3,5	90	1	0,1	448,74	5	0	0	0
Comunidade Remanescente de Quilombos	154	0,5	23	0,2	0,1	488,88	6	0	0	0
Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais	27	0	1	0	0,0	519,62	1	0	0	0

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Na área rural, a realidade da presença dessas funcionárias é ainda menor, destacando-se que nas localidades rurais, o acesso às tecnologias por si só é restrito devido a diversos fatores como a dificuldade na disponibilização dos equipamentos, falta de estrutura adequada, falta de internet e até mesmo de energia elétrica, assim, entre as desigualdades estruturais entre a área urbana e rural, inclui-se a digital como sendo um desafio a ser superado (MEDEIROS, ALVES, SILVA, 2023).

A Tabela 31 detalha a distribuição das monitoras de acordo com o porte das escolas. O coeficiente de variação é expressivo, mostrando a diversidade de composição das escolas nos diferentes portes, de escolas pequenas a grande, sendo pequeno o número de funcionárias.

TABELA 31 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE MONITORIA DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Porte da Escola (em número de matrículas)										
Faixas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
<= 91	2.755	10	229	2	0,1	477,56	6	0	0	0
92 - 169	2.756	10	600	5	0,2	348,44	11	0	0	0
170 - 244	2.739	10	979	9	0,4	311,54	13	0	0	0
245 - 318	2.763	10	1.077	10	0,4	299,85	16	0	0	0
319 - 396	2.727	10	1.184	11	0,4	285,00	20	0	0	0
397 - 486	2.740	10	1.108	10	0,4	302,19	20	0	0	0
487 - 595	2.734	10	1.459	13	,5	290,68	20	0	0	0
596 - 750	2.757	10	1.300	12	,5	302,33	41	0	0	0
751 - 1.012	2.734	10	1.364	12	,5	269,85	20	0	0	0
1.013+	2.742	10	1.650	15	,6	330,04	38	0	0	0
Porte da Escola (em número de turmas)										
<= 4	3.029	11	261	2	0,1	478,39	7	0	0	0
5 - 7	2.991	11	679	6	0,2	342,05	12	0	0	0
8 - 9	2.785	10	1.087	10	0,4	318,07	20	0	0	0
10 - 11	2.634	10	1.018	9	0,4	302,99	15	0	0	0
12 - 13	2.870	10	1.334	12	0,5	302,07	15	0	0	0
14 - 15	2.260	8	815	7	0,4	308,12	20	0	0	0
16 - 18	3.051	11	1.254	11	0,4	317,52	41	0	0	0
19 - 22	2.788	10	1.457	13	0,5	299,81	36	0	0	0
23 - 28	2.691	10	1.368	12	0,5	267,72	17	0	0	0
29+	2.348	9	1.677	15	0,7	282,86	38	0	0	1
Porte da Escola (em número de salas utilizadas)										
<= 7	7.714	28	1.283	12	0,2	385,79	15	0	0	0
8 - 10	6.365	23	2.335	21	0,4	309,20	20	0	0	0
11 - 14	6.817	25	3.438	31	0,5	292,89	41	0	0	0
15+	6.551	24	3.894	36	0,6	286,42	38	0	0	0

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

A função de monitora, diferente da de alimentação, por exemplo, que muito depende de fatores como a quantidade de alunos para preparação da merenda escolar, normalmente atua em salas de tecnologias, e com o apoio da secretaria, administração e gestão no que se refere à utilização dos equipamentos e demais funções relacionadas, podendo ser um dos fatores para baixa quantidade de profissionais e, além disso, muitas escolas não possuem salas de tecnologias, ou ainda, são atividades que podem ser realizadas por outros profissionais.

Portanto, a regulamentação do quadro de funcionárias se faz necessária para que haja melhores condições de trabalho, com quantidade de profissionais suficientes exercendo a função para a qual foi contratada e, além disso, demonstra a necessidade de outros fatores importantes para a escola, como salas de tecnologias com materiais e equipamentos adequados, com profissionais capacitados e bem remunerados.

Assim como o porte, o tipo de etapa e modalidade ofertada não influencia significativamente na distribuição das funcionárias como aponta a Tabela 32. Apenas 25% das escolas que ofertam o ensino fundamental, ensino médio, com e sem alguma modalidade, possui uma ou mais monitoras.

TABELA 32 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE MONITORIA DE ACORDO COM O ARRANJO DE OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Etapas e Modalidades Ofertadas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV(%)	Max.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
EF-AF/EM	5.504	20	1.927	18	0,4	305,38	24	0	0	0
EF-AF/EM/EJA	2.175	8	560	5	0,3	492,51	41	0	0	0
EM	2.484	9	1.205	11	0,5	290,07	20	0	0	0
EF-AI/EF-AF/EM	1.945	7	947	9	0,5	242,85	14	0	0	1
EF-AI/EF-AF	2.060	8	901	8	0,4	285,96	14	0	0	0
EM/EJA	1.938	7	494	5	0,3	381,74	10	0	0	0
EF-AF	1.720	6	442	4	0,3	365,97	17	0	0	0
EF-AI	2.040	7	485	4	0,2	367,64	10	0	0	0
EM/PROF	1.110	4	1.338	12	1,2	212,13	38	0	0	1
EF-AF/EM/PROF	1.041	4	511	5	0,5	260,47	14	0	0	0
EM/EJA/PROF	792	3	252	2	0,3	371,27	15	0	0	0
EF-AF/EM/EJA/PROF	753	3	196	2	0,3	566,14	36	0	0	0
EF-AI/EF-AF/EM/EJA	724	3	359	3	0,5	268,86	12	0	0	0
EJA	780	3	135	1	0,2	380,38	7	0	0	0
EF-AF/EJA	457	2	184	2	0,4	393,72	20	0	0	0
EF-AI/EF-AF/EJA	321	1	147	1	0,5	261,15	14	0	0	1
EF-AI/EF-AF/EM/PROF	185	1	224	2	1,2	201,64	22	0	0	2
EF-AI/EF-AF/EM/EJA/PROF	139	1	68	1	0,5	236,50	7	0	0	0
E/EF-AI	302	1	219	2	0,7	261,23	13	0	0	0
PROF	178	1	73	1	0,4	229,69	6	0	0	0
OUTRAS	799	3	283	3	0,4	425,06	34	0	0	0

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

A tabela 33 apresenta a distribuição das monitoras de acordo com a unidade federativa. De maneira geral, a maioria dos estados não possuem monitoras em seu quadro em grande parte de suas escolas. No Norte, apenas Rondônia possui metade das escolas com até uma monitora, e o Acre tem 25% das escolas com uma ou mais monitoras.

TABELA 33 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE MONITORIA DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023.

UF	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
NORTE										
AC	339	9	277	24	0,8	224,63	17	0	0	1
AP	368	10	118	10	0,3	391,43	17	0	0	0
AM	749	21	14	1	0,0	1263,78	5	0	0	0
PA	976	27	27	2	0,0	1437,81	8	0	0	0
RO	365	10	403	35	1,1	155,87	12	0	1	1
RR	290	8	150	13	0,5	372,77	20	0	0	0
TO	490	14	168	15	0,3	302,61	11	0	0	0
NORDESTE										
AL	308	5	73	3	0,2	935,01	36	0	0	0
BA	626	11	151	5	0,2	565,90	20	0	0	0
CE	751	13	1.669	60	2,2	115,97	16	0	1	3
MA	733	13	59	2	0,1	613,07	10	0	0	0
PB	627	11	199	7	0,3	256,18	6	0	0	0
PE	1.029	18	115	4	0,1	590,79	14	0	0	0
PI	634	11	79	3	0,1	450,15	11	0	0	0
RN	578	10	291	10	0,5	221,34	8	0	0	0
SE	317	6	163	6	0,5	596,74	41	0	0	0
CENTRO-OESTE										
GO	963	36	133	10	0,1	315,48	6	0	0	0
MT	671	25	269	19	0,4	208,73	6	0	0	1
MS	349	13	268	19	0,8	161,95	9	0	1	1
DF	658	25	716	52	1,1	227,07	34	0	0	2
SUDESTE										
ES	400	4	13	1	0,0	1218,54	6	0	0	0
MG	3.446	34	169	9	0,0	1021,57	14	0	0	0
RJ	837	8	92	5	0,1	709,12	13	0	0	0
SP	5.330	53	1.607	85	0,3	298,85	12	0	0	0
SUL										
PR	2.103	37	660	18	0,3	315,81	15	0	0	0
SC	1.222	22	793	21	0,6	239,78	22	0	0	1
RS	2.288	41	2.274	61	1,0	184,07	38	0	1	1

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

O Ceará possui um número significativo de monitoras, com uma média de duas monitoras por escola, cabendo destacar que este estado tem mais monitoras do que funcionárias de alimentação escolar, sendo que em 25% das escolas o número de monitoras por escola é de três ou mais. O Distrito Federal tem em média uma monitora por escola e, em Mato Grosso do Sul, a metade das escolas possuem até uma monitora, enquanto Espírito Santo e Minas Gerais não possuem monitoras em 75% das escolas, e o mesmo ocorre em todos os estados do Sudeste.

No Sul, apenas o Rio Grande do Sul possui em metade das escolas até uma monitora, sendo este o estado do Sul com maior quantitativo de monitoras, seguido de Santa Catarina, e no Paraná não há essa função no quadro de 75% das escolas. Cabe destacar o limite dos dados do Censo Escolar para a análise, não especificando, ou dialogando pouco, seja com os Planos de Carreira, seja dentro daquilo que prevê o Profuncionário.

3.4 FUNCIONÁRIAS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

As funções relacionadas à infraestrutura escolar estão presentes em todos os estados que tiverem seus planos localizados. No Censo Escolar, as funções que se referem à infraestrutura escolar são serviços gerais e segurança, e representam juntos 44,5% do total de funcionárias consideradas na pesquisa. A descrição do Censo detalha que serviços gerais envolvem profissionais auxiliares de serviços gerais, porteiro(a), zelador(a), faxineiro(a), horticultor(a), jardineiro(a) e segurança, que são os profissionais que atuam na escola como segurança, guarda ou segurança patrimonial.

Os planos de carreira possuem nomenclaturas semelhantes para as funções relacionadas à infraestrutura, já a formação varia de ensino fundamental incompleto até o ensino médio técnico. Na região Norte, as funções são similares entre os estados, com predominância nas funções relacionadas à limpeza, segurança e motorista, com previsão de escolaridade de ensino fundamental, mas também de ensino médio. Em geral, as funções de nível médio têm maiores remunerações em relação às de nível fundamental, porém Rondônia e Tocantins, cujas funções são de nível médio, possuem remuneração próxima à da função de nível fundamental do Pará. No Amazonas, tanto as funções de nível fundamental como médio possuem a mesma remuneração inicial.

No Nordeste, apenas Pernambuco não possui cargo relacionado a manutenção e infraestrutura em seu plano. Os demais estados têm funções similares entre si e, na maioria, a escolaridade é o ensino fundamental, sendo que apenas o Maranhão tem o ensino médio como mínimo exigido, e no Piauí apenas a função de auxiliar de serviços gerais tem formação de nível fundamental, e nos demais a previsão é ensino médio (Auxiliar de Serviços de Vigilância, Motorista, Agente de Manutenção Especializado). Em relação à remuneração, no Nordeste

foi encontrada apenas a informação sobre o estado de Alagoas, sendo pouco mais de um salário-mínimo em 2022. No Sergipe, na Lei nº 7.820, de 2014, que Institui Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os Servidores Públicos Civis da Administração Geral, da Administração Pública Estadual Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo, consta o cargo de executor de serviços básicos e vigilante, entretanto não é possível saber outras informações como onde esses profissionais são lotados, se na secretaria de educação ou em outro órgão.

QUADRO 19 – DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS À SECRETARIA ESCOLAR NOS PLANOS DE CARREIRA DOS ESTADOS.

UF	Cargo	Função	Escolaridade	Ingresso	Jornada	Piso (2022)
NORTE						
AC	Apoio Administrativo Educacional	Manutenção de infraestrutura e de transporte	Ensino Fundamental	Concurso	25h/40h	1.277,69
AP	Auxiliar Educacional	Apoio Pedagógico	Ensino Médio	Concurso	40h	2.369,18
	Auxiliar Educacional Indígena	Apoio Pedagógico	Ensino Médio	Concurso	40h	2.369,18
AM	Apoio Específico à Educação	Assistente Operacional	Ensino Médio	Concurso	30h	1.411,26
		Auxiliar Operacional	Ensino Fundamental	Concurso	30h	1.411,26
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Concurso	30h	1.411,26
		Motorista	Ensino Fundamental	Concurso	30h	1.411,26
		Vigia	Ensino Fundamental	Concurso	30h	1.411,26
PA	Auxiliar Operacional e Educacional	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	Não consta	1.323,80
		Motorista	Ensino Fundamental	Concurso	30h	1.323,80
		Vigia	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.323,80
RO	Técnico Educacional	Agente de Limpeza e Conservação	Ensino Médio	Concurso	40h	1.332,40
		Motorista	Ensino Médio	Concurso	40h	1.332,40
RR	Não há denominação	Auxiliar de Serviços Gerais Educacional (em extinção)	Ensino Básico	Concurso	40h	1.798,44
		Motorista (em extinção)	Ensino Básico	Concurso	40h	2.149,27
		Artífice Educacional (em extinção)	Ensino Básico	Concurso	40h	1.798,44

		Almoxarife Educacional (em extinção)	Ensino Médio	Concurso	40h	2.373,00
TO	Assistente Técnico em Educação	Infraestrutura Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	1.459,62
NORDESTE						
AL	Agente Educacional I	Manutenção de infraestrutura escolar	Ensino Fundamental	Concurso	30h	1.485,81
MA	Agente Educacional	Infraestrutura Escolar	Ensino Médio - Curso Técnico de Nível Médio na 21ª área.	Concurso	30h	Não encontrado
PI	Agente Técnico de Serviços	Técnico em Manutenção e Infraestrutura Escolar	Ensino Médio	Concurso	40h	Não encontrado
	Agente Operacional de serviços	Auxiliar de Serviços de Vigilância	Ensino Médio	Concurso	40h	Não encontrado
		Motorista	Ensino Médio	Concurso	40h	Não encontrado
		Agente de Manutenção Especializado	Ensino Médio	Concurso	40h	Não encontrado
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Concurso	40h	Não encontrado
CENTRO-OESTE						
GO	Agente Administrativo de Apoio	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.178,55
MT	Apoio Administrativo Educacional	Manutenção e Infraestrutura	Ensino Fundamental e curso de profissionalização específico	Concurso	30h	Não profissionalizado - R\$ 1.521,96 Profission alizado - R\$ 2.531,77
		Vigilância	Ensino Fundamental e curso de profissionalização específico	Concurso	30h	Não profissionalizado - R\$ 1.521,96 Profission alizado - R\$ 2.531,77
		Segurança	Ensino Fundamental e curso de profissionalização específico	Concurso	30h	Não profissionalizado - R\$ 1.521,96 Profission

						alizado - R\$ 2.531,78
		Transporte	Ensino Fundamental e curso de profissionalização específico	Concurso	30h	Não profissionalizado - R\$ 1.521,96 Profissionalizado - R\$ 2.531,79
MS	Assistente de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	40h	1.880,46
	Agente de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.572,80
	Auxiliar de Atividades Educacionais	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	1.320
DF	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional	Não há denominação	Ensino Médio	Concurso	40h	1.978,80 (2023)
SUDESTE						
MG	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	Não há denominação	4ª série - Ensino Fundamental	Concurso	30h	1.242,31
RJ	Pessoal Administrativo Educacional	Agente de Portaria	Nível Elementar	Concurso	30h	884,07
		Inspetor de Alunos	Nível Elementar	Concurso	30h	884,07
		Vigia	Nível Elementar	Concurso	30h	884,07
		Contínuo	Nível Elementar	Concurso	30h	884,07
		Trabalhador	Nível Elementar	Concurso	30h	884,07
		Servente	Nível Elementar	Concurso	30h	884,07
SP	Agente de Serviços Escolares	Não há denominação	Ensino Fundamental	Concurso	40h	829,79
SUL						
PR	Agente Educacional I	Manutenção de Infraestrutura e preservação do meio ambiente	Ensino Fundamental	em extinção	40h	1.067,32
RS	Agente Educacional I	Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental	Concurso	40h	657,97

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos PCCR dos estados.

No Centro-Oeste, apenas o Mato Grosso tem denominação da função, os demais estados apresentam apenas o cargo, e MT é também o único estado com 30 horas semanais de jornada. A escolaridade mínima vai do ensino fundamental ao ensino médio, e as remunerações são similares entre as funções de ensino fundamental e as de nível médio. No Sudeste, esta é uma categoria em que todos os estados têm como exigência mínima de formação o ensino fundamental, sendo Rio de Janeiro e São Paulo os estados com menor remuneração inicial. O Paraná e Rio Grande do Sul têm as nomenclaturas das funções bem parecidas, com mesma jornada de trabalho e mesmo nível de formação, porém com remunerações bem diferentes, onde no RS o valor é de apenas R\$ 657,97, menos que um salário mínimo.

A remuneração se relacionada, dentre outros fatores, com o nível de formação mínimo exigido e, por esta razão, destaca-se a formação por meio do Profuncionário, que formou milhares de trabalhadores, mas sofreu com a descontinuidade, portanto é fundamental que

(...) o Programa Profuncionário se torne uma política de governo, sendo ofertado na educação básica pelas escolas de ensino médio e pelos institutos federais. Além da necessidade urgente e emergente, das instituições de educação em nível superior públicas, iniciarem a oferta de cursos superiores específicos para os funcionários(as) de escola, conforme Resolução CNE/CES nº 2/2016 que define as Diretrizes Curriculares para os referidos cursos específicos, considerando ainda, que tal formação deve ser ancorada nos princípios técnicos-pedagógicos do pensar e fazer diário destes(as) trabalhadores(as) (CONAE, 2024, p. 144).

A remuneração também implica na alocação de recursos públicos, o Fundeb – Permanente estabelece que ao menos 70% dos recursos sejam utilizados para o pagamento dos profissionais da educação, porém, em muitos lugares é utilizado acima de 80% apenas para pagamentos de docentes, sendo necessária a utilização de outros recursos para pagamento de funcionários e, a partir de 2021, foi decretada a possibilidade de pagamento de psicólogos e assistentes sociais com os 30% restantes, ou seja, são mais profissionais para um montante de recursos que já não é suficiente.

A discussão a respeito da importância da atuação das funcionárias para uma oferta educacional em condições de qualidade é necessária e urgente, principalmente pelo alargamento e fortalecimento de contratação precária, processo que contribui para a desvalorização dos profissionais da educação, uma vez que “não há

valorização dos(as) profissionais quando estes são contratados de maneira precária e estão excluídos das políticas, têm seus direitos suprimidos, salários menores e jornada de trabalho superior” (CONAE, 2024, p. 138).

O quadro 19 compara como as funcionárias de infraestrutura aparecem nos planos, Portal da Transparência e Siope. Os Portais da Transparência do Pará e do Tocantins contêm funções que não são denominadas em seus planos de carreira; já no Amazonas e Rondônia, ao menos um cargo ou função corresponde ao plano de carreira; e no Amapá e Roraima, no portal não constam funções desta categoria, ainda que sejam apresentadas no plano. No Nordeste, apenas Alagoas e Piauí possuem em seus portais ao menos uma função ou cargo presente nos seus planos de carreira e, em Alagoas, além de efetivos há funcionárias com contrato temporário.

Maranhão tem no portal funções com nomenclaturas diferentes do plano de carreira; e Ceará, Paraíba e Sergipe, nos quais não foi encontrado um plano de carreira, possuem funcionárias desta categoria em seus Portais da Transparência, sendo eles efetivos e terceirizados. O Siope demonstra que na maioria dos estados onde há informação, há presença de funcionários temporários.

QUADRO 20 — COMPARAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES RELACIONADAS À INFRAESTRUTURA ESCOLAR NOS PCCR, PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA E SIOPE DOS ESTADOS, 2022.

PCCR			Portal da Transparência		Siope	
UF	Cargo/Função	Vínculo	Função	Vínculo	Função	Vínculo
NORTE						
AC	Apoio Administrativo Educacional/Manutenção de infraestrutura e de transporte	Efetivo	Apoio Administrativo	Efetivo	A UF não transmitiu informação ao SIOPE para o período analisado	*
AP	Auxiliar Educacional/Apoio Pedagógico	Efetivo	Agente de Vigilância/Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Efetivo	A UF não transmitiu informação ao SIOPE para o período analisado	*
AM	Apoio Específico a Educação/Assistente e Auxiliar Operacional/Auxiliar Administrativo/Auxiliar de Serviços	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais/Monitor/Segurança/Servente	Estatutário/CLT	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo

	Gerais/Motorista/Vigia					
PA	Auxiliar Operacional e Educacional/Motorista/Vigia	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineiro/Vigilante/Vigia/Inspetor de Alunos/Agente de Portaria/Motorista/Servente/Datilógrafo/Escrevente Datilógrafo	Efetivo/Não estável/Temporário	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Temporário Outros
RO	Técnico Educacional/Agente de Limpeza e Conservação/Motorista	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais/Técnico Educacional II//Motorista/Almoxarife	Efetivo/Temporário	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Temporário
RR	Auxiliar de Serviços Gerais Educacional/Motorista/Almoxarife Educacional/Artífice Educacional	Efetivo	Sem função correspondente a infraestrutura escolar*	*	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Temporário
TO	Assistente Técnico em Educação/Infraestrutura Escolar	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Temporário
NORDESTE						
AL	Agente Educacional I/Manutenção de Infraestrutura Escolar	Efetivo	Auxiliar de Serviços Diversos/Agente Educacional I	Estatutário/Temporário	A UF não transmitiu informação ao SIOPE para o período analisado	*
BA	PCCR não encontrado	*	Sem função correspondente a infraestrutura escolar*	*	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Outro
CE	PCCR não encontrado	*	Auxiliar de Serviços Gerais/Porteiro/Vigilante/Datilógrafo	Efetivo Terceirizado	Sem informação para funcionárias	*
MA	Agente Educacional/Infraestrutura Escolar	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Manutenção/Vigia	Efetivo	Sem informação para funcionárias	*
PB	PCCR não encontrado	*	Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia/	Efetivo/Prestador de Apoio	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Temporário

			Motorista/ Artífice/Auxiliar de Artífice			
PE	PCCR não encontrado	*	Sem função correspondente a infraestrutura escolar*	*	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Temporário
PI	Agente Operacional de Serviços/Agente Técnico de Serviços/Técnico em Manutenção e Infraestrutura Escolar/ Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Agente Operacional de Serviços/Agente Técnico de Serviços	Efetivo	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Temporário
RN	Servidores de Apoio/Auxiliar de Infraestrutura	Efetivo	Sem função correspondente a infraestrutura escolar*	*	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Outros
SE	PCCR não encontrado	*	Executor de Serviços/Motorista/Vigilante	Efetivo /Temporário	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Temporário
CENTRO-OESTE						
GO	Agente Administrativo de Apoio	*	Apoio Administrativo	Efetivo	Profissionais que atuam na realização das atividades requeridas nos ambientes de manutenção em geral; Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Temporário Outros
MT	Apoio Administrativo Educacional/Manutenção e Infraestrutura	Efetivo	Sem função correspondente a infraestrutura escolar*	*	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo/ Temporário
MS	Assistente, Auxiliar e Agente de Atividades Educacionais	Efetivo	Assistente, Auxiliar e Agente de Atividades Educacionais	Efetivo	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo
DF	Técnico em Políticas e Gestão Educacional	Efetivo	Serviços Gerais, Conservação e Limpeza/Portaria/Vigilância	Efetivo	A UF não transmitiu informação ao SIOPE para o período analisado	*
SUDESTE						
ES	PCCR não encontrado	*	Auxiliar de Serviços Gerais/ Almojarife/ Auxiliar de	Efetivo	Profissionais que atuam na realização das	Efetivo/ Temporário Outro

			Almoxarife/Contínuo/Servente		atividades requeridas nos ambientes de manutenção em geral.	
MG	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	Efetivo	Auxiliar de Serviços de Educação Básica	Efetivo e Temporário	A UF não transmitiu informação ao SIOPE para o período analisado.	*
RJ	Pessoal Administrativo Educacional/Agente de Portaria e Inspetor de Alunos	Efetivo	Sem função correspondente a infraestrutura escolar	*	A UF não transmitiu informação ao SIOPE para o período analisado.	*
SP	Agente de Serviços Escolares	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais/ Agente de Serviços Escolares	Efetivo	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo Temporário Outro
SUL						
PR	Agente Educacional I/Manutenção de Infraestrutura e Preservação do Meio Ambiente	Efetivo	Agente Educacional I	Estatutário	Sem informação para funcionárias	*
SC	PCCR não encontrado	*	Agente de Serviços Gerais/Motorista/ Artífice	Efetivo	Profissionais que exercem funções de Infraestrutura	Efetivo
RS	Agente Educacional I/Manutenção de Infraestrutura	Efetivo	Agente Educacional I/Motorista/ Agente Educacional XIII -Artífice/ Agente Educacional IX - Auxiliar de Serviços Complementares	Efetivo	A UF não transmitiu informação ao SIOPE para o período analisado.	*

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos PCCR dos Estados, Portais da Transparência (2022) e Siope (2022).

No Centro-Oeste, os estados de Goiás e Mato Grosso do Sul possuem os mesmos cargos dos seus planos de carreira, no entanto, no portal de Mato Grosso não constam funções correspondentes à infraestrutura, e no Distrito Federal as funções do portal não correspondem às do plano de carreira em relação à nomenclatura utilizada.

Em Minas Gerais é utilizado o mesmo cargo do plano de carreira no Portal da Transparência, com contratos efetivos e temporários. O mesmo ocorre em São Paulo,

mas com vínculo efetivo. No Espírito Santo, consta a função de auxiliar de serviços gerais efetivo, e no Rio de Janeiro não há função desta categoria em seu portal. No Paraná e no Rio Grande do Sul há a mesma nomenclatura para a função nos portais da transparência, e em Santa Catarina consta a função de agente de serviços gerais. É interessante observar que, apesar de a maioria dos estados prever concurso público, boa parte deles se utiliza de formas mais precarizadas para a contratação de funcionários, como por exemplo o contrato temporário e a terceirização. A pesquisa de Werle (2005) já demonstrava que em empresas estatais e administração direta havia uma predominância da terceirização nas funções relacionadas à limpeza e conservação, vigilância/segurança, manutenção em geral dentre outras. Esse processo tem se intensificado ao longo do tempo e, sendo a escolha de muitos estados do país, os prejuízos perpassam a fragmentação do trabalho na escola, já que essas funções acabam isoladas das demais atividades da escola (WERLE, 2015), contrariando o que as principais normas legislativas apontam, como a valorização dos profissionais da educação, incluindo formação inicial e continuada, remuneração digna, condições de trabalho e saúde e, além disso, o princípio da gestão democrática etc.

É possível encontrar esses tipos de contratação em pelo menos 13 dos 27 estados analisados, sendo que, em alguns, tais funções podem ser terceirizadas, como demonstrado no Quadro 4 que sinaliza as notícias que evidenciam a presença de terceirização em diversas funções, especialmente relacionadas à limpeza e conservação e alimentação escolar. Ainda que as fontes utilizadas não deem conta de abarcar profundamente a terceirização, ela é uma realidade, como apontado anteriormente.

Em relação aos critérios de lotação, novamente não foram encontradas muitas informações, e em apenas seis estados os dados foram localizados. O quadro 21 apresenta os critérios, sendo que, em geral, na questão de limpeza prevalece o critério de porte seja por quantidade de matrículas ou turmas, além da quantidade de turnos. No caso dos vigilantes, prevalece o critério de porte.

QUADRO 21 – DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE ALOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM OS ESTADOS, BRASIL, 2023.

UF	Cargo/Função	Quantidade	Critério
NORTE			
PA	Servente	1	A cada 07 (sete) dependências, observados os turnos de funcionamento
	Auxiliar Operacional	1	Em cada turno de funcionamento no atendimento dos serviços de portaria e inspeção das unidades escolares.
	Vigia	2	Para unidades escolares de pequeno porte
		4	Para unidades escolares de médio porte
		6	Para unidades escolares de grande porte
RO	Agente de Limpeza e Conservação	1	Para cada 5 espaços de aprendizagem em funcionamento, a cada turno as demais dependências da escola deverão ser equitativamente distribuídas a critério da gestão escolar, para o total de agentes lotados na unidade (acréscimo de 1 por turno em escolas de tempo integral).
	Inspetor de Pátio	1	Por turno para escolas com até 10 espaços de aprendizagem em funcionamento e até 20 espaços de aprendizagem, sendo no mínimo 12 salas de aula/extensão.
		2	Por turno para escolas com 21 ou mais espaços de aprendizagem, sendo no mínimo, 16 salas de aula/extensão.
	Motorista	1	Por veículo
		2	Para veículos que atendam a educação integral.
	NORDESTE		
RN	Servente	3	Por turno em escolas de porte I
		3	Por turno em escolas de porte II
		2	Por turno em escolas de porte III
		1	Por turno em escolas de porte IV
		1	Por turno em escolas de porte V
	Porteiro	1	Por turno em escolas de porte I
		1	Por turno em escolas de porte II
		1	Por turno em escolas de porte III
		1	Por turno em escolas de porte IV
		1	Por turno em escolas de porte V
	Vigia	2	Por escolas de porte I
		2	Por escolas de porte II
		2	Por escolas de porte III
		2	Por escolas de porte IV
		2	Por escolas de porte V
CENTRO-OESTE			
GO		1	Para cada 4 salas de ambiente pedagógico
		1	Para cada duas salas de aula quando a carga horária do funcionário for de 30h e para 40h a cada 3 salas de aula nos turnos matutino e vespertino

	Conservação e Limpeza		Em instituições que atuem em apenas um turno, um funcionário com carga horária de quarenta ou trinta horas semanais para cada seis salas de aula em funcionamento.	
			3	Em Instituições que possuam a partir de 21 turmas no diurno
			1	Haverá mais 01 (um) servidor com carga horária de quarenta ou trinta horas semanais nas instituições que funcionarem no noturno.
			1	A cada grupo de 06 (seis) salas de aula em funcionamento será acrescido mais um servidor no período noturno.
	Portaria		1	Para cada instituição que possuir um portão de acesso de estudantes haverá 01 (um) servidor. Para cada instituição com carga horária de trinta horas semanais para cada turno ou 02 (dois) com carga horária de quarenta horas semanais distribuídos de forma que o horário de entrada e saída dos estudantes não seja desguarnecido.
			1	Caso a instituição possua entre 10 (dez) e 20 (vinte) turmas no diurno, será acrescido mais 01 (um) servidor. Caso a UE/ UEE/ ENE possua a partir de 21 (vinte e uma) turmas no diurno, serão acrescidos mais 02 (dois) servidores.
			1	As instituições que funcionarem no noturno contarão com mais 01 (um) servidor de trinta ou quarenta horas semanais para atuar no referido turno. Além do § 5º, caso a UE/ UEE/ ENE possua mais de 10 (dez) turmas no noturno, será acrescido mais 01 (um) servidor.
			1	Instituições localizadas em zona rural terão direito a 01 (um) servidor, desde que possuam acima de 05 (cinco) turmas.
	Vigilância		5	Servidores com carga horária de trinta horas semanais
			4	Servidores com carga horária de quarenta horas semanais
			1	Servidor com carga horária de trinta horas semanais e mais 03 (três) servidores com carga horária de quarenta horas semanais
			4	Servidores com carga horária de quarenta horas semanais
			1	Acréscimo de um servidor de vigilância nos itens acima, desde que não haja carência de vigilância no âmbito da CRE.
MT	Limpeza	1	1 a 9 turmas por turno	
		2	10 a 19 turmas por turno	
		3	A partir de 20 turmas por turno	
SUDESTE				
ES	Auxiliar de Serviços Gerais		Para o quantitativo de 150 alunos; em escolas de tempo integral, considera-se o número de alunos multiplicado por dois; Em unidades com um turno de funcionamento;	
		2	Para dois turnos de funcionamento	
		3	Em unidades maiores de 30.000 m²	

Vigilante	1	Escolas acima de 500 alunos; 44h semanais - posto com um vigilante (desarmado)
	2	12h diurna e 12h noturna (pode ser armado ou não)
	3	12h noturno SDF (pode ser armado ou não)

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos PCCR dos Estados.

Chama atenção que o estado de Goiás lota os vigilantes com base na carga horária que é de 30h, enquanto no Espírito Santo, além da carga horária e do porte da escola, considera-se também os números de alunos.

A Tabela 34 apresenta a distribuição das funcionárias de serviços gerais de acordo com a localidade. Essa função é aquela que apresenta a maior quantidade de funcionárias, sendo representativa a distribuição tanto na área urbana quanto na área rural. Em média, há duas funcionárias de serviços gerais por escola, em 25% das escolas o número de funcionárias é de três ou mais, enquanto na área urbana metade das escolas têm até quatro funcionárias por escola. Na área rural, por se tratar de escolas menores, 50% das escolas têm até 2 funcionários, que algumas vezes são os únicos existentes na escola.

TABELA 34 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DE SERVIÇOS GERAIS DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Área de Localização										
Localidade	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
Urbana	23.148	84	115.144	91	5,0	89,98	71	2	4	7
Rural	4.299	16	10.839	9	2,5	120,85	47	1	2	3
Área de Localização Diferenciada										
A escola não está em área de localização diferenciada	25.991	95	122.642	97	4,7	93,43	71	2	4	6
Área de Assentamento	292	1	808	0,6	2,8	91,12	15	1	2	4
Terra Indígena	983	3,5	1.886	1	1,9	150,87	47	1	1	2
Comunidade Remanescente de Quilombos	154	0,5	566	0,5	3,7	83,17	16	1	3	5
Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais	27	0	81	0	3,0	90,11	11	1	2	5

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

A função de serviços gerais é a única, dentre as abordadas na pesquisa, presente em todas as localidades com número significativo de profissionais, tendo uma média de pelo menos uma funcionária por escola, sendo que, nas escolas remanescentes de quilombos, 25% das escolas possuem cinco ou mais profissionais.

O número mais elevado dessas profissionais sinaliza a sua importância no espaço escolar, mas também os desafios em termos de garantia de remuneração digna, formação e condições de trabalho, principalmente devido à substituição de funcionárias públicas por vínculos não estáveis. Cabe destacar que ser funcionária de limpeza na escola não é o mesmo que ser funcionária de limpeza em outros locais, ainda que públicos, e o mesmo vale para as demais funções.

Na escola, a interação e o vínculo entre todos os sujeitos que ocupam o espaço escolar é importante e necessário para o desenvolvimento integral do estudante. Assim, a existência de uma segregação de determinadas funções, como é o caso das funcionárias da educação, que por vezes, são desconsideradas como agentes ativos do processo de ensino e aprendizagem, além de reforçar, contribui para uma fragmentação ainda maior da categoria dos profissionais da educação, comprometendo, portanto, a oferta de uma educação em condições de qualidade ao não possuir profissionais formados, valorizados e bem remunerados.

Em relação ao porte da escola, a média de funcionárias aumenta à medida que aumenta a quantidade de matrículas, turmas e as salas utilizadas na escola. Do total de escolas que têm entre 245 e 595 matrículas, a metade delas tem até quatro funcionárias por escola e, acima de 595 matrículas, até cinco por escola.

TABELA 35 — ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SERVIÇOS GERAIS DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Porte da Escola (em número de matrículas)										
Faixas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
<= 91	2.755	10	4.289	3	1,6	98,15	13	1	1	2
92 - 169	2.756	10	8.338	7	3,0	80,40	28	2	2	4
170 - 244	2.739	10	10.408	8	3,8	84,37	34	2	3	5
245 - 318	2.763	10	11.606	9	4,2	76,63	37	2	4	6
319 - 396	2.727	10	12.152	10	4,5	80,05	43	2	4	6
397 - 486	2.740	10	13.102	11	4,8	78,12	41	2	4	6
487 - 595	2.734	10	14.034	11	5,1	79,48	47	2	4	7
596 - 750	2.757	10	15.678	13	5,7	81,78	70	2	5	8
751 - 1.012	2.734	10	16.527	13	6,0	84,57	45	2	5	9
1.013+	2.742	10	19.849	16	7,2	96,22	71	3	5	11
Porte da Escola (em número de turmas)										
<= 4	3.029	11	6.514	5	2,1	105,03	28	1	1	3
5 - 7	2.991	11	7.906	6	3,2	88,08	34	2	3	4
8 - 9	2.785	10	13.320	11	3,8	92,55	71	2	3	5
10 - 11	2.634	10	10.626	8	4,1	77,89	28	2	3	6
12 - 13	2.870	10	9.530	8	4,3	76,43	30	2	4	6
14 - 15	2.260	8	13.889	11	4,6	77,87	36	2	4	6
16 - 18	3.051	11	14.767	12	5,1	80,86	45	2	4	7
19 - 22	2.788	10	12.723	10	5,7	81,75	70	3	5	8
23 - 28	2.691	10	17.582	14	6,3	82,21	50	3	5	9
29+	2.348	9	19.126	15	7,4	94,40	53	3	5	11
Porte da Escola (em número de salas utilizadas)										
<= 7	7.714	28	22.216	18	2,9	95,92	43	1	2	4
8 - 10	6.365	23	26.596	21	4,2	78,78	45	2	3	6
11 - 14	6.817	25	34.814	28	5,1	83,66	70	2	4	7
15+	6.551	24	42.357	33	6,5	90,58	71	3	5	9

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

É possível perceber uma correlação positiva entre o número de matrículas e salas e a quantidade de funcionários, ou seja, à medida que aumenta o tamanho da escola ou a quantidade de matrículas, aumenta o número de funcionários. No caso das turmas, a relação também existe, mas não é tão linear quanto nos demais casos, e isso pode ter relação direta com o turno de funcionamento. Os dados parecem dialogar com os critérios encontrados, haja vista que boa parte deles tem relação com o porte (quantidade de matrículas e salas) e mesmo com quantidade de turmas e turnos.

A Tabela 36 apresenta o quantitativo de funcionárias de acordo com a etapa e modalidade ofertada na escola, assim como nas demais funções, a predominância de profissionais se dá em escolas de ensino fundamental e médio, sendo que o que difere das outras é que nas diferentes combinações de etapas há mais quantidade de

funcionárias de serviços gerais por escola do que as demais funções por corresponderem ao maior grupo de trabalhadoras. É possível perceber que quanto mais escolas, maior o número de funcionários, o que é bastante necessário, porém, boa parte das combinações de escola apresenta alto coeficiente de variação, o que indica que as escolas que atendem as mesmas etapas e modalidades não são homogêneas entre si, o que se relaciona com o fato de elas não necessariamente apresentarem o mesmo porte.

TABELA 36 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SERVIÇOS GERAIS DE ACORDO COM O ARRANJO DE OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023

Etapas e Modalidades Ofertadas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV(%)	Max.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
EF-AF/EM	5.504	20	23.280	18	4,2	88,32	70	2	3	5
EF-AF/EM/EJA	2.175	8	13.302	11	6,1	84,81	45	3	5	8
EM	2.484	9	9.484	8	3,8	104,61	43	1	3	5
EF-AVEF-AF/EM	1.945	7	7.202	6	3,7	91,98	45	2	3	5
EF-AVEF-AF	2.060	8	6.971	6	3,4	100,33	30	1	2	4
EM/EJA	1.938	7	8.925	7	4,6	96,59	40	2	4	6
EF-AF	1.720	6	6.669	5	3,9	91,66	32	2	3	5
EF-AI	2.040	7	6.469	5	3,2	104,71	30	1	2	4
EM/PROF	1.110	4	6.729	5	6,1	78,83	37	3	5	8
EF-AF/EM/PROF	1.041	4	6.909	5	6,6	65,25	53	4	6	9
EM/EJA/PROF	792	3	5.455	4	6,9	72,28	50	3	6	9
EF-AF/EM/EJA/PROF	753	3	6.024	5	8,0	65,14	30	4	7	10
EF-AVEF-AF/EM/EJA	724	3	4.258	3	5,9	94,93	44	2	4	8
EJA	780	3	1.676	1	2,1	160,10	71	0	1	3
EF-AF/EJA	457	2	2.603	2	5,7	84,34	40	3	5	8
EF-AVEF-AF/EJA	321	1	1.528	1	4,8	95,97	33	2	3	6
EF-AVEF-AF/EM/PROF	185	1	961	1	5,2	68,84	36	4	5	6
EF-AVEF-AF/EM/EJA/PROF	139	1	1.397	1	10,1	73,11	34	4	8	14
EI/EF-AI	302	1	1.864	1	6,2	98,26	32	2	4	8
PROF	178	1	805	1	4,5	105,36	31	2	3	5
OUTRAS	799	3	3.472	3	4,3	100,08	47	1	3	6

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Ao observar a distribuição por estado, no Norte, o Pará apresenta a menor quantidade de funcionárias por escola nos dados do Censo Escolar analisados, bem como não foram encontradas funcionárias de serviços gerais em um número significativo de escolas, o que pode estar relacionado ao fato dessas funcionárias serem terceirizadas e, talvez por isso, não tenham sido informadas no Censo Escolar. Para além de funcionárias efetivas, encontrou-se dados de funcionárias com vínculo

temporário e outros, sendo também via empresa terceirizada, como é possível aferir na Secretaria de Planejamento e Administração a existência de contratos com empresas privadas para prestação de serviço de limpeza. Inúmeras são as denúncias de irregularidade com empresas terceirizadas como foi possível observar no Quadro 4 que demonstra que a terceirização, além de desvalorizar o sujeito enquanto trabalhador, desqualifica a oferta educacional.

TABELA 37 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SERVIÇOS GERAIS DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023.

UF	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
NORTE										
AC	339	9	1.708	13	5,0	85,06	33	1	5	7
AP	368	10	2.686	20	7,3	103,36	47	2	4	11
AM	749	21	2.391	18	3,2	107,23	28	1	2	4
PA	976	27	319	2	0,3	607,25	22	0	0	0
RO	365	10	2.236	16	6,1	78,84	33	2	6	8
RR	290	8	1.403	10	4,8	140,65	45	0	2	7
TO	490	14	2.853	21	5,8	84,63	44	3	5	7
NORDESTE										
AL	308	5	2.802	9	9,1	55,30	30	6	8	12
BA	626	11	3.782	13	6,0	76,09	70	3	5	8
CE	751	13	2.266	8	3,0	104,32	71	1	3	4
MA	733	13	3.807	13	5,2	93,15	50	2	4	7
PB	627	11	3.277	11	5,2	60,63	23	3	5	7
PE	1.029	18	3.660	12	3,6	70,23	41	2	4	5
PI	634	11	4.005	13	6,3	56,81	22	4	6	8
RN	578	10	3.279	11	5,7	45,88	15	4	5	7
SE	317	6	3.044	10	9,6	47,57	27	6	9	12
CENTRO-OESTE										
GO	963	36	4.225	24	4,4	41,12	13	3	4	5
MT	671	25	3.481	20	5,2	61,18	17	3	5	7
MS	349	13	3.093	18	8,9	57,53	40	6	9	11
DF	658	25	6.481	38	9,8	64,03	40	6	9	13
SUDESTE										
ES	400	4	1.760	4	4,4	64,28	13	2	4	6
MG	3.446	34	26.524	59	7,7	70,67	36	4	7	11
RJ	837	8	4.276	9	5,1	73,50	44	3	4	6
SP	5.330	53	12.683	28	2,4	74,52	24	1	2	3
SUL										
PR	2.103	37	11.445	57	5,4	77,63	53	3	5	7
SC	1.222	22	2.719	14	2,2	94,72	36	1	2	3
RS	2.288	41	5.778	29	2,5	62,51	10	1	2	3

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

A maior média de funcionárias de serviço geral é encontrada no Distrito Federal (9,6) e em Alagoas (9,10), e, no outro extremo temos o Pará, conforme já comentado anteriormente, o que destoa muito de todos os estados, bem como Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo com média em torno de 2 funcionárias, sendo que em todos os três estados a distribuição dos quartis é a mesma, com 25% de escolas com apenas uma funcionária, 50% até duas e 25% com mais de três, distribuição essa que difere do restante do país. Em São Paulo, a página eletrônica do G1¹⁸ publicou uma notícia de cancelamento de contrato, por parte do estado, de uma empresa terceirizada que prestava serviço de limpeza, devido à falta de pagamento das funcionárias, prática essa que é muito comum quando se tem esse tipo de parceria com o setor privado. O cancelamento de contrato e a falta de profissionais interfere diretamente no funcionamento da escola e no tipo de escola a que os estudantes têm acesso.

No Sul, a metade das escolas possuem até duas funcionárias em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, enquanto esse número aumenta para até cinco funcionárias no Paraná. Cabe lembrar que essa função foi extinta no Paraná em 2020, onde já havia número significativo de contratações temporárias.

Além dos serviços gerais, a segurança é a outra função que fecha o grupo de infraestrutura escolar. As funcionárias de segurança representam 6% do total de trabalhadoras, e esta é a segunda função com menor quantidade de funcionárias, sendo maior apenas que o quantitativo de monitoras. A Tabela 38 apresenta a distribuição de acordo com a localização.

TABELA 38 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

¹⁸ Site : <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/01/20/secretaria-da-educacao-cancela-contrato-com-empresa-terceirizada-apos-falta-de-pagamento-de-funcionarios-de-escolas-da-grande-sp.ghtml>

Área de Localização										
Localidade	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
Urbana	23.148	84	17.636	89	0,8	213,63	34	0	0	0
Rural	4.299	16	2.151	11	0,5	264,73	14	0	0	0
Área de Localização Diferenciada										
A escola não está em área de localização diferenciada	25.991	95	19.103	97	0,7	218,49	34	0	0	0
Área de Assentamento	292	1	133	0,5	0,5	234,65	4	0	0	0
Terra Indígena	983	3,5	423	2	0,4	253,55	8	0	0	0
Comunidade Remanescente de Quilombos	154	0,5	107	0,5	0,7	229,39	9	0	0	0
Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais	27	0	21	0	0,8	234,74	8	0	0	0

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

Assim como as demais funções, as seguranças estão presentes majoritariamente na área urbana e, assim como na rural, a média não chega a uma funcionária por escola, o que sugere que poucas são as escolas que têm essas funcionárias em seu quadro.

Ao olhar a distribuição de acordo com o porte, nota-se a presença das seguranças em escolas maiores, com maior quantidade de matrículas, onde escolas que possuem mil ou mais matrículas têm média de uma funcionária por escola e, ainda assim, o terceiro quartil indica que a menor parcela de escolas possuem essas funcionárias, já que em metade delas não há nenhuma funcionária nessa função.

TABELA 39 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O PORTE DE MATRÍCULAS POR FAIXA, TURMAS POR FAIXA E SALAS UTILIZADAS POR FAIXA NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Porte da Escola (em número de matrículas)										
Faixas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
<= 91	2.755	10	519	3	0,2	351,74	6	0	0	0
92 - 169	2.756	10	1.223	6	0,4	246,64	6	0	0	0
170 - 244	2.739	10	1.734	9	0,6	214,10	9	0	0	0
245 - 318	2.763	10	1.879	9	0,7	214,21	12	0	0	0
319 - 396	2.727	10	2.111	11	0,8	209,63	13	0	0	0
397 - 486	2.740	10	2.264	11	0,8	199,96	16	0	0	1
487 - 595	2.734	10	2.287	12	,8	199,53	12	0	0	1
596 - 750	2.757	10	2.286	12	,8	202,20	14	0	0	1
751 - 1.012	2.734	10	2.637	13	1,0	196,70	17	0	0	2
1.013+	2.742	10	2.847	14	1,0	203,91	34	0	0	1
Porte da Escola (em número de turmas)										
<= 4	3.029	11	949	5	0,3	316,16	8	0	0	0
5 - 7	2.991	11	1.491	8	0,6	216,33	9	0	0	0
8 - 9	2.785	10	2.477	13	0,7	214,85	12	0	0	0
10 - 11	2.634	10	2.226	11	0,9	194,99	16	0	0	1
12 - 13	2.870	10	1.517	8	0,7	220,06	12	0	0	0
14 - 15	2.260	8	2.051	10	0,7	217,72	12	0	0	0
16 - 18	3.051	11	2.084	11	0,7	218,53	12	0	0	0
19 - 22	2.788	10	1.762	9	0,8	214,00	16	0	0	0
23 - 28	2.691	10	2.557	13	0,9	194,32	17	0	0	1
29+	2.348	9	2.673	14	1,0	205,11	34	0	0	1
Porte da Escola (em número de salas utilizadas)										
<= 7	7.714	28	3.470	18	0,4	257,18	9	0	0	0
8 - 10	6.365	23	4.746	24	0,7	205,99	12	0	0	0
11 - 14	6.817	25	5.498	28	0,8	206,49	16	0	0	0
15+	6.551	24	6.073	30	0,9	206,34	34	0	0	1

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

O coeficiente de variação é expressivo em todos os portes analisados, indicando o quanto a realidade da maioria das escolas se distancia da média que, em geral, já representa a pouca presença dessas trabalhadoras nas escolas. Nas escolas com 23 ou mais turmas, 25% delas têm até uma ou mais seguranças em seu quadro. A Tabela 40 demonstra a presença de seguranças nas escolas que ofertam o ensino médio e que possuem matrículas de nível técnico articulado ao ensino médio. Do total de escolas com essa configuração, a metade possui até duas seguranças por escola.

TABELA 40 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SERVIÇOS GERAIS DE ACORDO COM O ARRANJO DE OFERTA DE ENSINO/MODALIDADE NAS ESCOLAS ESTADUAIS, BRASIL, 2023.

Etapas e Modalidades Ofertadas	Nº Escolas		Nº Funcionárias		Média	CV(%)	Max.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
EF-AF/EM	5.504	20	2.671	13	0,5	245,69	16	0	0	0
EM/PROF	1.110	4	3.004	15	2,7	107,96	17	0	2	4
EM	2.484	9	2.763	14	1,1	174,64	16	0	0	2
EF-AF/EM/EJA	2.175	8	1.773	9	0,8	183,49	12	0	0	2
EM/EJA	1.938	7	1.744	9	0,9	195,13	10	0	0	1
EF-AI/EF-AF/EM	1.945	7	712	4	0,4	322,85	34	0	0	0
EF-AI/EF-AF	2.060	8	659	3	0,3	301,24	9	0	0	0
EF-AF	1.720	6	1.157	6	0,7	189,69	6	0	0	0
EF-AI	2.040	7	803	4	0,4	286,26	9	0	0	0
EF-AF/EM/PROF	1.041	4	367	2	0,4	292,46	8	0	0	0
EM/EJA/PROF	792	3	800	4	1,0	204,34	12	0	0	0
EF-AF/EM/EJA/PROF	753	3	444	2	0,6	243,03	12	0	0	0
EF-AI/EF-AF/EM/EJA	724	3	356	2	0,5	244,26	10	0	0	0
EJA	780	3	241	1	0,3	306,48	8	0	0	0
EF-AF/EJA	457	2	572	3	1,3	130,36	9	0	0	2
EF-AI/EF-AF/EJA	321	1	221	1	0,7	225,14	8	0	0	0
EF-AI/EF-AF/EM/PROF	185	1	48	0	0,3	476,76	14	0	0	0
EF-AI/EF-AF/EM/EJA/PROF	139	1	23	0	0,2	575,62	10	0	0	0
E/EF-AI	302	1	561	3	1,9	109,74	8	0	0	4
PROF	178	1	167	1	0,9	222,07	12	0	0	0
OUTRAS	799	3	701	4	0,9	200,28	20	0	0	1

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar, 2023.

De maneira geral, a presença de segurança predomina em escolas que ofertam ensino médio e EJA, ensino fundamental anos finais e EJA, ensino fundamental anos finais, ensino médio, EJA e curso técnico articulado ao ensino médio, e educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, o que pode ter relação com o turno de funcionamento, haja vista que uma parcela significativa da oferta de EJA é feita no período noturno. As escolas de ensino fundamental e médio normalmente são escolas maiores, com maior quantidade de estudantes, entretanto, a presença de funcionárias de segurança não é muito grande.

Cabe destacar, porém, que a segurança tem muita relação com outros fatores externos à escola, por exemplo, no caso de cidades pequenas, com menor índice de violência e criminalidade, pode não ser necessária a presença de vigilantes. Além disso, é preciso situar a questão da formação, porque, em geral, para alguém atuar como vigilante pode ser exigido um curso da Polícia Federal, contudo este não dá

conta do que é pensar a segurança dentro do espaço escolar, sendo imprescindível ir além dos aspectos técnicos relativos diretamente à função.

A Tabela 41 apresenta a distribuição das funcionárias de segurança de acordo com a unidade federativa.

TABELA 41 – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS DAS UNIDADES FEDERATIVAS, BRASIL, 2023

UF	N° Escolas		N° Funcionárias		Média	CV (%)	Máx.	Quartil		
	Total	%	Total	%				25	50	75
NORTE										
AC	339	9	264	8	0,8	187,47	8	0	0	1
AP	368	10	4	0	0,0	1172,06	2	0	0	0
AM	749	21	935	28	1,2	123,98	10	0	1	2
PA	976	27	186	6	0,2	676,08	16	0	0	0
RO	365	10	424	13	1,2	153,24	7	0	0	4
RR	290	8	396	12	1,4	113,59	6	0	0	3
TO	490	14	1.165	34	2,4	58,04	6	2	3	3
NORDESTE										
AL	308	5	292	4	0,9	203,72	13	0	0	1
BA	626	11	933	12	1,5	163,44	12	0	0	4
CE	751	13	2.920	37	3,9	61,96	16	4	4	4
MA	733	13	508	6	0,7	236,11	11	0	0	0
PB	627	11	734	9	1,2	149,01	8	0	0	2
PE	1.029	18	1.409	18	1,4	136,01	8	0	0	3
PI	634	11	190	2	0,3	319,15	7	0	0	0
RN	578	10	298	4	0,5	183,84	4	0	0	1
SE	317	6	651	8	2,1	132,34	11	0	0	4
CENTRO-OESTE										
GO	963	36	1.726	34	1,8	50,58	8	2	2	2
MT	671	25	1.186	23	1,8	76,77	6	0	2	3
MS	349	13	225	5	0,6	133,02	4	0	0	1
DF	658	25	2.023	39	3,1	60,95	20	2	4	4
SUDESTE										
ES	400	4	801	32	2,0	88,28	12	0	2	4
MG	3.446	34	65	3	0,0	1736,90	10	0	0	0
RJ	837	8	208	8	0,2	657,86	34	0	0	0
SP	5.330	53	1.394	56	0,3	500,89	14	0	0	0
SUL										
PR	2.103	37	227	27	0,1	491,86	7	0	0	0
SC	1.222	22	613	72	0,5	209,89	14	0	0	1
RS	2.288	41	10	1	0,0	2529,66	4	0	0	0

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos microdados do Censo Escolar.

No Norte, Tocantins apresenta maior quantidade de funcionárias na função de segurança, com uma média de duas funcionárias por escolas, sendo que, em metade delas, encontram-se até três funcionárias, e 25% têm três ou mais. No Nordeste, o Ceará possui uma quantidade expressiva de funcionárias, com média de três por escola, e 25% delas possui quatro ou mais por escola, sendo que o Ceará possui mais funcionárias de segurança do que qualquer outra função considerada na pesquisa, sendo um caso bastante particular.

Assim como o Ceará, o Distrito Federal possui um número expressivo de funcionárias que correspondem a 64% do total de seguranças de toda região Centro-Oeste, tendo uma média de três funcionárias por escola, sendo que, do total de escolas do DF, 25% têm quatro ou mais seguranças por escola. No Sudeste, apenas o Espírito Santo possui uma média de duas funcionárias por escola, e em 25% das escolas há quatro ou mais. No restante dos estados dessa região, a variação é enorme, ou seja, é expressiva a quantidade de escolas sem funcionárias de segurança. O mesmo ocorre no Sul, onde apenas Santa Catarina possui em 25% das escolas até uma ou mais funcionárias, sendo que no Paraná e Rio Grande do Sul, em 75% das escolas não há funcionárias.

Nos últimos anos, cresceu o número de casos de violência e ataque às escolas públicas e, desse modo, houve maior movimentação em busca de alternativas para evitar a ocorrência de novos casos e aumentar a segurança nas escolas e, com isso, surgiram propostas de aumentar a segurança, como o PL nº 2.256 de 2019, de autoria do Senador Wellington Fagundes (PL/MT), que, dentre as medidas constantes no projeto, está o aumento da segurança e controle da entrada e saída de pessoas utilizando recursos tecnológicos.

Em algumas escolas, a segurança é feita por meio de vigias, que controlam o fluxo de pessoas nas entradas e saídas. Como pode-se notar, essa função não é presente em grande parte das escolas do país, por essa razão, reforça-se a necessidade de mais discussões a respeito da composição do quadro das escolas e, principalmente, da inclusão de mais informações sobre essas trabalhadoras no Censo Escolar, destacando-se ainda a necessidade da conscientização da importância do preenchimento correto dos dados para que a compreensão da realidade seja mais precisa, assim contribuindo para o levantamento das necessidades das funcionárias e buscando políticas que as supram.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Garantir o direito à educação, previsto na Constituição Federal, com a finalidade de garantir o pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho exige a oferta de uma escola organizada para isso, uma escola com condições de qualidade. Porém, a discussão em torno das condições de qualidade ainda se apresenta como um desafio, pois todo o debate educacional, em si, é permeado por disputas políticas, sociais, econômicas e culturais. Mas isso também ocorre, principalmente, porque a qualidade é um conceito polissêmico e, desse modo, abrange diferentes concepções, se constituindo como outro campo em constante disputa, tendo em vista que o debate da garantia de condições de qualidade envolve diretamente a disputa pelo fundo público.

Além disso, as condições de qualidade envolvem diversos insumos que vão desde infraestrutura até profissionais, sejam eles docentes ou funcionárias. O campo da política educacional, historicamente, debate a questão dos profissionais do magistério, sendo vasta a literatura sobre condições de trabalho, formação, remuneração. Os profissionais da educação representam o maior gasto da educação, porém muitas vezes o debate fica centrado no âmbito do magistério. Neste trabalho, a discussão alinhou-se à preocupação de autores como Monlevade (2009, 2012, 2016, 2023), Dourado (2009, 2016), Bessa (2016, 2017), Ribeiro (2018), Noronha (2009), Oliveira (2016) e focou o olhar sobre as funcionárias de educação.

As funcionárias de escola, foram por muito tempo, seja no debate acadêmico, seja no âmbito da política, especialmente por exercerem funções que não se relacionam diretamente à docência. É importante destacar que a concepção de profissionais da educação, que congrega as funcionárias e as profissionais do magistério no mesmo denominador, foi importante para a ampliação da visibilidade de suas necessidades. Destaca-se também o papel de pesquisadores como Monlevade e de associações, como a CNTE, que colaboraram para que a realidade profissional das funcionárias começasse a ser tensionada e a sofrer modificações. É nesse contexto que emergem de forma mais ampla as discussões a respeito dessa categoria, e que resultaram em conquistas históricas como a alteração do art. 61 da LDB, por meio da Lei nº 12.0114/2009, que as tornou legalmente profissionais da educação, e a Portaria nº 25/2007 que criou o Programa de Formação Técnica em nível nacional para as funcionárias, o Profuncionário. Esse programa estabeleceu uma

formação específica para as funções exercidas dentro da escola, alinhando a formação mais técnica relacionada diretamente à função com a questão da formação pedagógica. O Profuncionário estabeleceu quatro áreas de formação, sendo elas: Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Multimeios Didáticos e Infraestrutura Escolar.

Todavia, são muitos os desafios a serem enfrentados, como a luta pela retomada do Profuncionário, que teve um processo de descontinuidade a partir de 2016. Se por um lado se verificou diversas conquistas, inclusive com a existência de Planos de Cargos para essas profissionais, se assiste, nos últimos anos, como fruto de um contexto de austeridade fiscal e de políticas neoliberais, a retrocessos em termos de contratação e principalmente de tentativa de descaracterização das especificidades do trabalho dessas profissionais.

Diante desse contexto, são necessárias mais pesquisas e discussões que fortaleçam o debate e colaborem na defesa de funcionárias enquanto agentes ativas no processo educativo, sendo esse o foco desse trabalho. O debate aqui apresentado buscou dar visibilidade e entender aspectos relacionados à quantidade, carreira, remuneração e formação dessas profissionais, sendo o objetivo geral “analisar a composição do quadro de funcionárias das escolas estaduais, com destaque para os critérios de alocação, forma de contratação e formação”. A análise centrou-se apenas nas funções relacionadas ao administrativo, secretaria, alimentação escolar, serviços gerais, monitoria e segurança porque estas são funções historicamente negligenciadas nas discussões educacionais, mas que estão presentes nas escolas há séculos, contribuindo com o desenvolvimento do ensino e aprendizagem dos estudantes.

No que tange o objetivo geral, é importante dizer que as profissionais da educação são numericamente expressivas, passando de 400 mil trabalhadoras em 2023, sendo que, deste total, 80% corresponde às funções analisadas nesta pesquisa. Esse número, contudo, se distribui a partir de critérios e formas bastante diversas em cada estado brasileiro. A análise apresentada dividiu as funcionárias em quatro grupos, com base na estrutura do Profuncionário. Assim, as funções utilizadas no Censo Escolar foram organizadas nesses quatro grupos.

O grupo de alimentação escolar é bem representativo, já que em todos os estados que tiveram seus planos encontrados, há presença dessa função. Assim como nas demais funções, elementos relacionados a jornada de trabalho,

remuneração e formação, têm variação entre os estados. A remuneração inicial para funcionárias de alimentação no Rio Grande do Sul é de R\$ 658,97, enquanto no Amapá esse valor é de R\$ 2.369,18, sendo que essa diferença pode estar relacionada à formação, pois o RS tem exigência do ensino fundamental, enquanto no Amapá a exigência é de ensino médio, todavia, são diferenças expressivas. Os critérios de lotação desse grupo se centralizam nos turnos e no porte. A distribuição das funcionárias aumenta quando o porte da escola aumenta em números de matrículas, turmas e salas, mas cabe destacar que é um acréscimo não tão alto, já que em escolas com até 244 estudantes a média é de duas funcionárias por escola, já em escola com mil ou mais matrículas, a média é de quatro.

Ressalta-se a diferença existente entre os estados da mesma região no que se refere à distribuição das funcionárias de alimentação. No Pará, por exemplo, em 75% das escolas não há funcionárias de alimentação, enquanto no Amazonas a média é de quatro por escola.

Em relação ao grupo de secretaria escolar, que engloba as variáveis de funcionárias administrativas e secretárias, é interessante perceber o quanto as funcionárias administrativas são quantitativamente maiores, sendo funções, em geral, de auxiliares e, portanto, além da menor escolarização, em geral, a remuneração também tende a ser menor, ou seja, parece que há uma opção por funções com menor custo.

Nos planos de carreira, alguns estados têm exigência mínima de ensino fundamental incompleto até o ensino médio, e destaca-se o caso do Mato Grosso, que aplica aumento considerável para as funcionárias formadas através do Profuncionário. Quando profissionalizada, a funcionária tem remuneração inicial de R\$ 3.164,76, constituindo-se na maior remuneração do país, enquanto no caso da não profissionalizada, a remuneração inicial é de R\$1.898,80. Os critérios desse grupo também se referem ao porte das escolas, o que demonstra ser um critério importante para pensar a lotação. Há predominância da presença dessas profissionais nas escolas de ensino fundamental e médio, especialmente por ser foco da oferta do estado.

As funcionárias administrativas nas escolas estaduais são mais expressivas quantitativamente que as de alimentação, que possui predominância nos casos de terceirização, podendo ser este um dos fatores explicativos para essa realidade. No

Sudeste, Minas Gerais e São Paulo, em 50% de suas escolas, podem chegar a quatro funcionárias em cada escola da sua rede.

Já as funcionárias de secretaria, que o Censo Escolar descreve como as secretárias escolares, são um grupo menor de trabalhadoras, o que pode estar relacionado ao fato de que muitas escolas possuem apenas uma funcionária nesta função por escola, como demonstra a distribuição delas entre os estados. Assim como as funcionárias de secretaria, o grupo de multimeios didáticos é o menor dentre as funções analisadas, sendo que muitos estados não possuem em seus planos de carreira essas profissionais, e a distribuição delas entre as escolas reforça a sua presença restrita. Não foram localizados critérios de alocação dessas funcionárias.

No que se refere ao grupo de Infraestrutura, este é o maior em quantidade de funcionárias, especialmente devido às funcionárias de serviços gerais. A formação, assim como nas demais funções, varia entre ensino fundamental e ensino médio, e sua alocação parece estar relacionada ao porte das escolas, já que a distribuição dessas funcionárias por escola tende a crescer à medida que aumenta o número de matrículas, turmas e salas utilizadas nas escolas. A média de remuneração para o grupo de infraestrutura ficou em torno de R\$ 1.300 em 2022, menos que o salário mínimo, tendo uma grande variação entre os estados.

Olhar a composição do quadro das funcionárias evidenciou o quanto a distribuição delas nas redes estaduais é díspar dos 27 estados, sendo que em sete não foi localizado plano de carreira e, do restante, oito possuem planos próprios, e os demais têm planos em conjunto com o magistério. As diferenças se estendem em relação às nomenclaturas, escolaridade, vínculos, lotação e carga horária, como foi mencionado acima. Olhar o Portal da Transparência e Siope evidenciou o quanto o concurso tem sido substituído por outras formas de contratação, especialmente contratação temporária e terceirizada. Contudo, no âmbito da terceirização, nem sempre foi possível captar informações nos documentos e plataformas analisadas, considerando que não são contratações diretas de pessoas físicas e, que, portanto, não estão disponíveis na parte de pessoal no Portal da Transparência. Em alguns casos, se buscou contratos para verificar a existência desse tipo de processo, porém muitas vezes eles não especificam todos os locais de atuação dos terceirizados, sendo os documentos genéricos, não permitindo afirmar se estão lotados nas escolas.

Muitos dos desafios desse trabalho se referem à ausência de maiores informações sobre as funcionárias de escola. No Censo Escolar, por exemplo, só se

tem informações sobre existência e quantidade, não possibilitando compreender característica de perfil (sexo, idade) e mesmo de formação, carreira, jornada. Nesse sentido, parece ser necessário pensar uma pesquisa específica para as funcionárias ou ampliar o alcance do Censo, trazendo um número maior de informações para uma melhor compreensão da realidade. O próprio levantamento do Censo detalha informações sobre docentes, mas não sobre as funcionárias, reforçando a diferença de importância entre esses profissionais na escola.

O panorama estabelecido no trabalho, apesar de importante, abre uma série de outros questionamentos e sinaliza a necessidade de ampliar as análises já apresentadas. Entende-se ser importante, por exemplo, refinar a análise dos dados com análises mais robustas buscando estabelecer relações de causa e efeito entre a questão do número de funcionárias e as características da escola. Além disso, as análises aqui apresentadas também poderiam ser ampliadas por meio de questionários e entrevistas, assim compreendendo melhor a realidade de alguns estados e, somado a isso, olhar as redes municipais.

Foi possível estabelecer um panorama geral do quadro das funcionárias da educação básica das redes estaduais brasileiras, todavia, novas pesquisas que abordem essas trabalhadoras como objeto se fazem necessárias, tendo em vista os limites desta pesquisa, como as informações sobre os critérios de lotação, que carecem de um olhar mais específico para esta questão. As funcionárias de escola são parte importante da escola, contribuem diretamente para a melhoria da oferta de uma educação de qualidade e, portanto, carecem de ampliação das políticas de valorização.

REFERÊNCIAS

ACRE. **Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999**. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Estadual e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Acre, 1999.

ALAGOAS. **Lei nº 6.907, de 9 de julho de 2010**. Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo do Estado de Alagoas, e dá outras providências. Poder Legislativo Estadual, Alagoas, 2010.

ALMEIDA, J. G; BUENO, C. F. P. A Construção de Indicadores de Qualidade na escola: participação dos funcionários na tomada de decisões. **EccoS – Rev. Cient.**, São Paulo, n. 56, p. 1-16, e8511, jan./mar. 2021.

ALVES, T.; ASSIS, L. M.; SONOBE, A. K.; ATHAYDE, M. M. Dimensionamento do quadro de funcionários das escolas de educação básica no Brasil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Goiânia, v. 35, n. 1, p. 207-228, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/93097>. Acesso em: 20 maio 2023.

ALVES, Thiago. **Desenvolvimento de um modelo de previsão de custos para planejamento de sistemas públicos de educação básica em condições de qualidade**: uma aplicação a municípios de Goiás. 2012. 353 f. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

ALVES, V. P. **Funcionários de escola**: sujeito na disputa pelas políticas educacionais. 107 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Curitiba, 2018.

AMAPÁ. **Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005**. Dispõe sobre normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual. Assembleia Legislativa do Estado, Amapá, 2005.

AMAZONAS. **Lei nº 3951, de 04 de novembro de 2013**. Institui o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da secretaria de estado de educação e qualidade do ensino - SEDUC, e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado, Amazonas, 2013.

ASSIS, L. M. de; ALVES, T.; SCHNEIDER, G. Dimensões e desafios do quadro de funcionários/as das escolas públicas de educação básica no Brasil. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 17, n. 38, 2023. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1790>. Acesso em: 10 out. 2023.

ASSIS, L. M. de. Funcionários administrativos: Um balanço crítico na EB. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 21, p. 641-661, jul./dez. 2017. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 10 jan. 2023

BARBOSA, A. P. **Significações de funcionários da educação sobre a sua formação por meio do Profuncionário: o impacto em sua atividade profissional.** 2018. 195 f. Dissertação (Mestrado em Educação: Psicologia da Educação) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Psicologia da Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

BESSA, D. D. A carreira dos funcionários da educação: a concepção de formação do Profuncionário. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 18, p. 201-214, jan./jun. 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/659-2076-1-PB.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2022.

BESSA, Dante Diniz. **Reconstrução da identidade profissional de trabalhadoras em alimentação escolar que concluíram o curso do Profuncionário: formação e experiência em situação de trabalho.** 2017. 209 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 22 de novembro de 2005.** Inclui, nos quadros anexos à Resolução CNE/CEB nº 4, de 1999, de 8 de dezembro de 1999, como 21ª Área Profissional, a área de Serviços de Apoio Escolar. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb05_05.pdf. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 16 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 8.752, de 9 de maio de 2016.** Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Brasília, DF: Presidência da República, 2016a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010.** Institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no fomento de programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007/2010/2010/Decreto/D7415.htm. Acesso em: 19 dez. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional Nº 108 de 26 de agosto de 2020.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc108.htm. Acesso em 28 dez. 2022.

BRASIL. Lei de Responsabilidade Fiscal: **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 2005e. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70313/738485.pdf?sequence>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009**. Altera o art. 61 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12014.htm>. Acesso em: 16 dez. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em:

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1996 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores/elaboração**: João Antônio Cabral de Monlevade. – Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005.

BRASIL. **Parecer CEB/CNE nº 16, de 3 de agosto de 2005**. Propõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área profissional de Serviços de Apoio Escolar. Brasília, DF: CNE, 2005b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb016_05.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Estado**. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. (Cadernos MARE), 1995.

BRASIL. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: **Câmara dos Deputados**, Edições Câmara, 2014. Disponível em: <<http://www.observatoriopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em: 4 nov. 2022.

BRASIL. **Por uma política de valorização dos trabalhadores em educação: em cena, os funcionários de escola**. Brasília: MEC, SEB, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/em_cena.pdf. Acesso em: 21 jul. 2023.

BRASIL. **Portaria MEC/SETEC n. 72, de 6 de maio de 2010**. Cria no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, o eixo tecnológico Apoio Educacional, bem como aprova a inclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares, com carga horária mínima de 2.400 horas. Brasília, DF: MEC, 2010b. Disponível em: <<https://www3.semesp.org.br/portal/pdfs/juridico2010/Portarias/Portaria%20Mec%20Setec%20n%2072%20-06-05-10/Port.mecSetec%20n72-6-05-10.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2022.

BRASIL. **Portaria Normativa MEC n. 25, de 31 de maio de 2007**. Institui o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas

de Ensino Público - Profuncionário. Brasília, DF: MEC, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2008/profunc_port25.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-lei nº 200. 25 fev. 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 fev. 1967, retificado em 8.3.1967, 30.3.1967 e 17.7.1967.

CAMPOS, A. G. A terceirização no Brasil e as distintas propostas de regulação. In: Terceirização do Trabalho no Brasil novas e distintas perspectivas para o debate. – Brasília: **Ipea**, 2018, p. 143-156.

CARREIRA, D.; PINTO, J. M. R. Custo Aluno Qualidade Inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil. São Paulo: **Campanha Nacional pelo Direito à Educação**, 2007. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/qualidade_aluno.pdf. Acesso em: 12 fev. 2023.

CARVALHO, M. J.; FELIZARDO, A. Autarquia e escola: a gestão do pessoal não docente. Magis, **Revista Internacional de Investigación en Educación**, [S. l.], v. 11, n. 23, p. 115–134, 2019. Disponível em: <https://revistas.javeriana.edu.co/index.php/MAGIS/article/view/24509>. Acesso em: 29 ago. 2023.

CHAVES, F. M. Outros olhares em escolas públicas: as relações sociais de trabalho sob a ótica de merendeiras e serventes. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 7, p. 132–156, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9208>. Acesso em: ago. 2022.

CONAE. **Conferência Nacional de Educação 2024**. Documento referência. Plano Nacional de Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conferencias/conae-2024/documento-referencia.pdf>. Acesso em: fev. 2024.

CRUZ, R. A. **Um olhar sobre a formação de trabalhadores em educação: avaliação do Programa Profuncionário no IFCE**. 2018. 159 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

CUNHA, Y. R. **Terceirização e terceirizados**: um estudo sobre os impactos objetivos e subjetivos da terceirização sobre trabalhadores terceirizados que atuam no setor de limpeza em Escolas Estaduais no Município de Marília-SP. 148 f. Dissertação – (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Marília, 2015.

CURY, C. R. J. A qualidade da educação brasileira como direito. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 35, nº. 129, p. 1053-1066, out.-dez., 2014. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/K76wNhbJLyq4p5MdSFhfvQM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 set. 2022.

CUT-BRASIL. Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha: / dossiê acerca do impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos / **Secretaria Nacional de Relações de Trabalho e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos**. - São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2014.

Dia Mundial do Funcionário de Escola confirma a necessidade de valorização. Disponível em: <https://sintepcba.org.br/noticias/dia-mundial-do-funcionario-de-escola-confirma-a-necessidade-de-valorizacao/>. Acesso em: 15 dez. 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013**. Dispõe sobre a Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências. Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2013.

DOURADO, L. F. Funcionários de escola: trajetória e desafios da profissionalização. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 5, p. 493-500, jul./dez. 2009.

DOURADO, L. F. Valorização dos profissionais da educação - Desafios para garantir conquistas da democracia. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 10, n. 18, 2016. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/649>. Acesso em: 23 fev. 2023.

DOURADO, L. F.; MORAES, K. N. Funcionário de escola: indicadores e desafios. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 5, p. 413-436, jul./dez. 2009. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/33>. Acesso em: 23 fev. 2023.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F. A qualidade da educação: perspectivas e desafios. **Cad. Cedes**, Campinas vol. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/Ks9m5K5Z4Pc5Qy5HRVgssjg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 jul. 2023.

DOURADO, L. F. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educ. Soc.** 28 (100) • out 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/w6QjW7pMDpzLrfRD5ZRkMWr/#:~:text=Para%20feito%20desta%20an%C3%A1lise%2C%20a,prol%20dos%20objetivos%20de%20forma%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 17 dez. 2023.

DRUCK, et al. A terceirização no serviço público: particularidades e implicações. In: Terceirização do Trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate. – Brasília : **Ipea**, 2018, p. 113-142.

DRUCK, Graça. A terceirização no serviço público brasileiro: instrumento de privatização do Estado. **Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado** (Fonacate), janeiro, 2021.

DURAN, J. C.; BELTRÃO, R. E. V. Recensear funcionários públicos: uma necessidade. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 45, n. 2, p. 185 - 198, 2015. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/807>. Acesso em: jun. 2022.

FERREIRA, E.; CABRAL DE MONLEVADE, J. A.; FRANKLIN DE LEÃO, R. Financiamento escolar e valorização dos/das funcionários/as da educação básica. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 17, n. 38, 2023. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1695>. Acesso em: 31 out. 2023.

FINEDUCA. Alerta sobre Projetos de Lei que alteram a regulamentação do Fundeb Permanente. São Paulo: **Fineduca**, 2021. Disponível em: <https://fineduca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Alerta_Fineduca_Reformula_Lei14113_V8.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2022.

GAMA, E. D. da. **Somos todos educadores? A ideia de “profissionais da educação” entre os trabalhadores não docentes da rede estadual paulista**. 202 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Paulo – Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2022.

GOIÁS. **Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001**. Dispõe sobre o Plano de Cargo e Vencimento de Agente Administrativo Educacional da Secretaria de Estado da Educação. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, 2001.

GUNTHER, H. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão? **Psic.: Teor. e Pesq.** 22 (2), ago. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/HMpC4d5cbXsdt6RqbrmZk3J/>. Acesso em: 13 mar. 2023.

INEP. **Censo Escolar 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>. Acesso em: 24 mar. 2022.

INEP. **Censo Escolar 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>. Acesso em: 10 mar. 2023.

LABORATÓRIO DE DADOS EDUCACIONAIS. **Indicadores**. Disponível em: <https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/plataforma/#/indicadores/>. Acesso em: 15 abr. 2023.

LIRA, J. S. A valorização dos profissionais da educação e a busca da unidade: o que dizem os atores. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 22, n. 1, p. 107–116, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/8906>. Acesso em: 15 set. 2023.

LOPES, C. S. C. **A Identidade Profissional pela Tessitura do Discurso de Funcionários/as da Escola Pública Estadual no Programa Profuncionário 2014**. 138 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) - Programa de Pós-Graduação

em Cultura e Sociedade (PGCULT) Mestrado Interdisciplinar, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2014.

MARANHÃO. **Lei nº 9.859, de 1 de julho de 2013**. Dispõe sobre a criação do Subgrupo Apoio da Educação Básica e dá outras providências. Leis Estaduais, Maranhão, 2013.

MARCHESAN, M, R. **Programa profuncionário**: repercussões nas trajetórias profissionais de egressas. 137 f. Mestrado Acadêmico, da Universidade do Vale do Taquari – Univates. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Ensino, Lajeado, 2018.

MARCHESAN, M. R.; MARTINS, S. N. Programa Profuncionário: possibilidade de profissionalização dos funcionários da educação. **Revista Thema, Pelotas**, v. 15, n. 3, p. 962–980, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/928>. Acesso em: 17 mar, 2023.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000**. Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado, Mato Grosso do Sul, 2000.

MATO GROSSO. **Lei Complementar nº 50, de 1 de outubro de 1998**. Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso. Assembleia Legislativa do Estado, Mato Grosso, 1998.

MELO, M. T. L. O chão da escola - Construção e afirmação da Identidade. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 3, n. 5, 2009. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/31>. Acesso em: 31 out. 2023.

MINAS GERAIS. **Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004**. Institui o Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Estado. Assembleia Legislativa, Minas Gerais, 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 1.574, de 9 de agosto de 2023**. Institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar a retomada e melhorias do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – Profuncionário. Retratos da Escola, [S. l.], v. 17, n. 38, 2023. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1934>. Acesso em: 13 dez. 2023.

MONLEVADE, J. A. C de. Pagar bem os profissionais da EB - Construindo o sim e o como. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 10, n. 18, 2016. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/652>. Acesso em: 10 jun. 2023.

MONLEVADE, J. A. C. de. História e construção da identidade - Compromissos e expectativas. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 3, n. 5, 2009. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/27>. Acesso em: 31 out. 2023.

NASCIMENTO, C. S. Experiências da gestão escolar visando à formação de funcionários administrativos. **Revista de Gestão e Avaliação Educacional**, [S. l.], v. 10, n. 19, p. e65003, p. 1–13, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/regae/article/view/65003>. Acesso em: 11 set. 2022.

NASCIMENTO, F. C. F. **Os funcionários da educação: da constituição da identidade à ação como co-gestores de escola**. 2006. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação), Programa de Pós-graduação, Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

NICÁCIO, M. L; ARAÚJO, J. J. C. N; OLIVEIRA, S. S. B de. Políticas de formação dos profissionais não docentes da educação básica no Brasil: uma análise do curso superior de tecnologia em processos escolares. **Eccos -Revista Científica**, São Paulo, n. 55, p. 1-17, e8572, out./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/8572/8633>. Acesso em: 16 jun. 2022.

NORONHA, A.M. I. (2016). Diretrizes nacionais de carreira e PSPN – Novos marcos aos profissionais da educação. **Retratos Da Escola**, 10(18). Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/650>. Acesso em: 15 jan.2023.

NORONHA, M. I. A. Diretrizes de Carreira e Área 21 - História e perspectivas. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 3, n. 5, 2009. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/29>. Acesso em: 23 fev. 2023.

OLIVEIRA, D. A. Carreira e piso nacional salarial para os profissionais da educação básica. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 10, n. 18, 2016. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/654>. Acesso em: 18 mar. 2023.

OLIVEIRA, D. A. Os trabalhadores da educação e a construção política da profissão docente no Brasil. **Educ. rev.** 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/8KJhphGKx8FRDKFHWkN6Yhs/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

OLIVEIRA, R. P. de.; FERREIRA, G. C. de. Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação. **Revista Brasileira de Educação**, Jan, Abril, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/t64xS8jD8pz6yNFQNCk4n7L/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2022.

PARÁ. **Lei n ° 9.890, de 13 de abril de 2023**. Cria e estrutura as Carreiras de Gestão Governamental, Infraestrutura e Política Educacional e Gestão em Suporte Educacional na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); altera a Lei Estadual n°

7.442, de 2 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará. Assembleia Legislativa do Estado, Pará, 2023.

PARANÁ. **Lei Complementar nº 123, de 9 de setembro de 2008**. Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro das funcionárias da Educação Básica da Rede Pública Estadual e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado, Paraná, 2008.

PEDROSO, Jociane Martins. **A implementação do programa nacional de valorização dos trabalhadores em educação – profuncionário no Paraná**. 126f. Dissertação (Mestrado em Educação), Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2015.

PELATIERI, et al. As desigualdades entre trabalhadores terceirizados e diretamente contratados: análise a partir dos resultados de negociações coletivas de categorias selecionadas. In: Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate / organizador: André Gambier Campos. – Brasília: **Ipea**, 2018.

PENTEADO, S. R. A. **Funcionários de escola: trajetórias e expectativas na construção de uma identidade profissional**. 126 f. Dissertação (mestrado) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Gestão Educacional, Porto Alegre, RS, 2019.

PERNAMBUCO. **Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998**. Institui o Plano de Cargos e Carreiras – PCC, do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público de Educação e determina providências pertinentes. Legislação do Estado, Pernambuco, 1998.

PIAUI. **Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006**. Dispõe sobre Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí e dá outras providências. Poder Legislativo, Piauí, 2006.

PORTO, L. V. A terceirização na reforma trabalhista e a violação às normas internacionais de proteção ao trabalho. **Rev. Trib. Reg. Trab.** 3ª Reg., Belo Horizonte, v. 63, n. 96, p. 149-182, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/39025>. Acesso em: 3 jul. 2023.

QUIRINO, S. R; GOUVEIA, A. B. Pensar sobre a transparência pública para pensar o financiamento da educação: uma análise sobre as leis orçamentárias. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - Periódico científico editado pela ANPAE, [S. l.], v. 39, n. 1, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/128171>. Acesso em: 2 fev. 2024.

QUIRINO, S. R. **Transparência pública e financiamento da educação: uma análise a partir das leis orçamentárias**. 226 f. Tese (Doutorado) – Setor de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

RIBEIRO, R. D. B. **Da luta política à política pública**: proposição e materialização de políticas de formação para os funcionários da educação básica. 2021. 373 f. Tese (Doutorado em Educação), Programa de Pós -Graduação em Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021.

RIBEIRO, R. D. B. Desafios para a formação de funcionários/as da educação básica em nível superior. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 17, n. 38, 2023. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1781>. Acesso em: 7 out. 2023.

RIKOWSKI, G. Privatização em educação e formas de mercadoria. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 11, n. 21, p. 393–414, 2018. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/810>. Acesso em: 17 mar.2023.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 1.398, de 7 de janeiro de 1998**. Dispõe sobre o Quadro de Pessoal de Apoio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 11.672, de 26 de setembro de 2001**. Reorganiza o Quadro dos Servidores de Escola estabelece novo Plano de Pagamento. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 2001.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012. Dispõe sobre o Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado e dá outras providências. **Governo do Estado de Rondônia**, 2023.

RORAIMA. **Lei nº 1.672, de 8 de janeiro de 2022**. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima, e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, 2022.

SAMPAIO, T. B. Metodologia da pesquisa [recurso eletrônico] / Tuane Bazanella Sampaio. – 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, **CTE**, UAB, 2022. 1 e-book: il. – (Gestão em organização pública em saúde). Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/26138/MD_Metodologia_da_Pesquisa.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 25 jun. 2023.

SANTOS, A. L. dos. **A [trans] formação dos funcionários da educação básica em educadores e gestores escolares**. 101 f. Dissertação (mestrado – Universidade Federal e Santa Maria, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, RS, 2019.

SANTOS.C. A.; CAMARGOS, E. R. Terceirização e adoecimento dos funcionários da escola. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 6, n. 11, p. 365-377, jul./dez. 2012. Disponível em: [file:///C:/Users/adm/Downloads/216-Texto%20do%20Artigo-612-915-10-20130422%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/adm/Downloads/216-Texto%20do%20Artigo-612-915-10-20130422%20(2).pdf). Acesso em: 2 nov. 2022.

SILVA, R. A. **Trabalhadores da educação básica**: políticas de formação e (in)visibilidade no espaço escolar. 2021. 229 f. Tese, Programa de Pós-Graduação

Stricto Sensu em Educação - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021.

SILVEIRA, A. D.; SCHNEIDER, G.; ALVES, T. Simulador de Custo-Aluno Qualidade (SimCAQ): Trajetória e Potencialidades. In: Marcelo Lopes de Souza; Fabiana de Assis Alves; Gustavo Henrique Moraes. (Org.). Custo Aluno Qualidade (CAQ): contribuições conceituais e metodológicas. 1ed.Brasília: **INEP/MEC**, 2021, v. 1, p. 147-180.

SIMULADOR DE CUSTO ALUNO QUALIDADE. Quanto custa uma educação pública de qualidade? Disponível em: <https://simcaq.c3sl.ufpr.br/>. Acesso em: 15 jan. 2023.

SOUZA, L. A.; GOMES, A. A. O processo de construção da política de formação dos funcionários da educação. **Educação**, [S. l.], v. 42, n. 3, p. 496–505, 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/29752>. Acesso em: 23 fev. 2023.

STREMEL, S; MAINARDES, J. A constituição do campo acadêmico da política educacional no Brasil: Aspectos históricos. **Archivos Analíticos De Políticas Educativas** / Education Policy Analysis Archives, v. 16, p. 1-21, 2018.

TOCANTINS. **Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.** Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e adota outras providências. Assembleia Legislativa do Estado, Tocantins, 2014.

WERLE, F. O. C. Terceirização e Democratização na Instituição Escolar: serviços de merenda e limpeza. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, [S. l.], v. 21, n. 1 e 2, 2011. DOI: 10.21573/vol21n1 e 22005.23512. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/23512>. Acesso em: 27 fev. 2023.

APÊNDICE 1 – DOCUMENTOS ENCONTRADOS NOS CEE E INTERNET

UF	DOCUMENTOS ENCONTRADOS
NORTE	
AC	1. Lei complementar n. 330 de 2017 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração- PCCR dos Profissionais do Ensino Público Estadual
	2. Lei complementar n. 67 de 1999 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração- PCCR dos Profissionais do Ensino Público Estadual
	3. Lei nº 3141, de 22 de julho de 2016 - Gestão Democráticas nas unidades básicas de educação
AP	1. Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005 - Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS dos Profissionais da Educação Básica
	2. Lei nº 2.662 de 02 de abril de 2022 - Altera os dispositivos da lei nº 0949/2005 - Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS dos Profissionais da Educação Básica
AM	1. Lei nº 3951 de 4 de novembro de 2013 - Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
	2. Lei n. 5.770, de 10 de janeiro de 2022 - ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual.
PA	Instrução normativa Nº 02/2020-GS/SEDUC, de 03 de fevereiro 2020 - Critérios a serem adotados para lotação de pessoal nas unidades administrativas e escolares.
	Alteração na nomenclatura e remuneração - 2023 https://seplad.pa.gov.br/2023/03/28/pccr-mais-de-10-mil-profissionais-da-seduc-serao-beneficiados-com-nova-carreira/
RO	1. Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração- PCCR dos Profissionais da Educação Básica do Estado
	2. Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração- PCCR dos Profissionais da Educação Básica do Estado.
	3. Lei Complementar nº 1.138 de 30 de março de 2022 - Reajuste de Vencimento básico aos Técnicos Educacionais e Analistas Educacionais
RR	1. Lei nº 1.672 de 27 de abril de 2022 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado.
TO	1. Lei nº 2.859 de 30 de abril de 2014 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública.
	2. Portaria Nº 521/2022/GASEC, DE 20 de abril de 2022.
NORDESTE	
AL	1. Lei nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008 - Carreira dos Profissionais de Educação do Poder Executivo do Estado
	2. Lei nº 7.469, de 11 de abril de 2013 - Carreira dos Profissionais de Educação do Poder Executivo do Estado
BA	1. Decreto nº 8.450 de 12 de fevereiro de 2003 - critérios para a organização administrativa das Unidades Escolares da Rede Pública do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia

CE	1. Decreto nº31.221, de 03 de junho de 2013 - Estrutura organizacional, distribuição e denominação dos cargos de direção e assessoramento da secretaria da educação.
	2. Contrato nº 88/2021 - Contrato de empresa Terceirizada.
MA	1. Lei nº 9859, de 1º de julho 2013 - Criação do Subgrupo de Apoio a Educação Básica do Estado.
PB	Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007 - Estabelece a educação como atividade não exclusivo do Estado e parcerias com empresas privadas, organizações sociais e outras.
PE	Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998 - Plano de Cargos e Carreiras - PCC, do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação e Esportes
	2. Lei Complementar nº 484, de 31 de março de 2022 - Reajusta o Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino e vencimento base dos cargos que indica
	3. Resolução Nº 01, de 10 de agosto de 2022 - Fixa normas para o credenciamento de instituição de ensino e autorização para oferta de Educação Infantil, enquanto etapa da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado
	4. Resolução CEE/PE Nº 3/2006, de 14 de março 2006 - credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual
PI	1. Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado.
RN	1. Portaria nº 310/2014 SEEC/GS - Alocação e Distribuição de Pessoal Administrativo e de Apoio.
SE	1. Processo seletivo simplificado nº 31/2021 - Executor de Serviços Básicos
	2. Processo seletivo simplificado nº 32/2021 - Merendeiro Escolar
	3. Processo seletivo simplificado nº 33/2021 – Vigilante
	4. Resolução Normativa nº 001 de 30 de junho de 2011 e nº 002 de 10 de abril de 2014 - Normas para credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação do reconhecimento para oferta dos níveis e modalidades de ensino da educação básica nos estabelecimentos públicos e privados pertencentes ao sistema estadual de ensino.
	5. Lei Complementar N.º 16 De 28 de dezembro de 1994 - Estatuto do Magistério Público.
CENTRO-OESTE	
GO	1. Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Goiás (2020-2022)
	2. Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001
MT	1. Lei Complementar nº 50/1998 - Quadro dos profissionais da Educação Básica
	2. Portaria N. 1402 2023 Seduc MT - Dispõe Sobre o Processo de Seleção e Atribuição para Cargos e Funções Portaria N. 1402 2023/2024.
MS	1. Lei Complementar nº 277/2020 - Quadro dos Profissionais da Educação Básica

	2. Lei Complementar nº 87, 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul
DF	1. Lei nº 5.106/ 2013 - Quadro da Assistência à Educação do Distrito Federal
	2. Lei nº 7.142 de 19 de maio de 2022 - Altera a denominação dos cargos de Técnico de Gestão Educacional, Analista de Gestão Educacional, Monitor de Gestão Educacional e Agente de Gestão Educacional.
	3. Portaria Conjunta nº 04 de 30 de agosto de 2013
	4. Portaria nº 369 de 08 de novembro de 2018
SUDESTE	
MG	1. Lei 15.293 de 05 de agosto de 2004 - Institui as Carreiras dos Profissionais da Educação Básica
RJ	1. Lei nº 1.348/ 1998 - Quadro de Pessoal Administrativo Educacional da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
SP	1. Lei Complementar nº 1.144/ 2011 - Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação
	2. Lei Complementar nº 1.373, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - Dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores que especifica, e dá providências correlatas
SUL	
PR	1. Lei Complementar 123/2008 - Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB
	2. Resolução 4534 - 25 de outubro de 2011 - Adequação das Instituições Escolares da Rede Estadual Pública da Educação Básica do Estado do Paraná, na organização do Ensino, gestão de espaço e distribuição de recursos humanos.
RS	1. Lei nº 11.672/ 2001 - Quadro dos Servidores de Escola

ATA Nº1734

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRA EM EDUCAÇÃO

No dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro às 14:00 horas, na sala 204, modalidade híbrida, link para acesso: <https://meet.google.com/dsy-qngh-qzz>, 2º pavimento, Edifício Teixeira Soares, Campus Rebouças da Universidade Federal do Paraná, rua Rockefeller, 57, bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de dissertação da mestranda **ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA COELHO**, intitulada: **FUNCIÓNÁRIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS REDES ESTADUAIS BRASILEIRAS**, sob orientação da Profa. Dra. GABRIELA SCHNEIDER. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação EDUCAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: GABRIELA SCHNEIDER (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), LUIZ FERNANDES DOURADO (UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS), THIAGO ALVES (UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela **APROVAÇÃO**. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de mestra está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, GABRIELA SCHNEIDER, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

Observações: A banca deliberou sobre a aprovação da mestranda e ressalta a relevância da temática e o desenvolvimento vinculado a grupo de pesquisa que permitiu alcançar resultados importantes para o campo educacional e destaca a necessidade de publicações em meios acadêmicos.

CURITIBA, 26 de Março de 2024.

Assinatura Eletrônica

19/04/2024 10:00:00.0

GABRIELA SCHNEIDER

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

02/05/2024 18:50:29.0

LUIZ FERNANDES DOURADO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS)

Assinatura Eletrônica

19/04/2024 10:29:22.0

THIAGO ALVES

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS)